



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP 24 / 2024	Secretaria 010 - PMB	Unid. Adm. Requisitante 010.011.001.000.000 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DIV. ADMIN
---------------------------	-------------------------	--

Despesa

<input checked="" type="checkbox"/> Material de Consumo	<input type="checkbox"/> Equipamentos e Materiais Permanentes
<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/>

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM INOX, ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> -CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO; -03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS; -APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO; -REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; -RESERVATÓRIO DE ÁGUA(TANQUE INTERNO) EM AÇO INOX 304; -ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; -SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; -GÁS ECOLÓGICO R 134 A; -MOTOR HERMÉTICO; -TENSÃO 127v(110w); -FILTRO INCLUSO -com certificado do Inmetro. 	UN	10,000	43.866,70
2	<p>AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 9.000 BTUS - CONTROLE REMOTO SEM FIO - 220V - CICLO FRIO</p>	UN	5,000	13.250,00
3	<p>VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM</p>	UN	30,000	10.604,70
4	<p>AR CONDICIONADO SPLIT; 36.000 BTU/s; PISO/TETO; AR FRIO; 220V, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> Modelo: Piso/ Teto; Ciclo: Ar Frio; Capacidade Nominal/Refrigeração: 36.000 BTU/s Tensão: 220v; Frequência: 60hz; Fase: Bifásico ou Monofásico; Vazão de ar mínima: 1300m³/H Controle Remoto total sem fio, com display de LCD; Controle de velocidade de ventilação; Filtro de ar (Removível e Lavável); Direcionador de ar vertical e horizontal automático e/ou manual; Reinício Automático; Auto Diagnóstico; Timer; Função Sleep; Cor: Branca Composto pelos acessórios: Suporte para evaporadora, suporte para condensadora e interligação de cobre, isolante e fios. Garantia mínima de 02 anos para equipamento e compressor; 			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
24/ 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.011.001.000.000
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DIV. ADMIN

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

	1.60.10.0079-8	UN	5,000	47.746,00
5	AR CONDICIONADO 30.000 BTUs, SPLIT HI WALL, 220V, CICLO FRIO C/CONTROLE REMOTO			
	1.60.10.0199-9	UN	5,000	33.470,25
6	AR CONDICIONADO 60.000 BTUs, SPLIT HI WALL, 220V, CICLO FRIO C/CONTROLE REMOTO			
	1.60.10.0200-6	UN	5,000	60.671,25
7	VENTILADOR DE TETO; COMERCIAL; (03) PÁS; COR BRANCA; COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VENTILADOR DE TETO, COMERCIAL, (03) PÁS EM METAL, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA; COM LUSTRE/LUMINÁRIA; FERRAGENS E ACABAMENTOS EM PINTURA NA COR BRANCA; ALIMENTAÇÃO: (127)V; DEVE ACOMPANHAR DISPOSITIVO COM TECLA DE CONTROLE DE VENTILAÇÃO OU EXAUSTÃO E DESLIGA, COR BRANCA; GARANTIA MÍNIMA: (12) MESES			
	1.60.10.0322-3	UN	20,000	7.333,40
8	AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HI-WALL, INVERTER, COM CAPACIDADE: 12.000 BTU/H; OPERAÇÃO: FRIO; VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 700 M3/H; VOLTAGEM: 220 VOLTS; COM CONSUMO APROXIMADO DE NO MÁXIMO DE 16,6 KWH/MÊS; COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO "A"; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA; COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; GABINETE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 260X790X198 MM; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.			
	1.60.10.0389-4	UN	40,000	106.650,00
9	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS: TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO R410A. SERPENTINA COM TUBULAÇÃO DE COBRE. FILTRO ANTI-ODORES E ANTI-BACTÉRIAS. FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE POEIRA. FUNÇÃO TIMER: LIGA E DESLIGA. FUNÇÃO DESUMIDIFICAR. DISPLAY DIGITAL. FUNÇÃO AUTO. AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DAS ALETAS. CONTROLE REMOTO, PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS (COM PILHAS INCLUSAS). DEVERÃO DISPOR DA ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA EMITIDA PELO INMETRO TIPO 'A'. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V .			
	1.60.10.0390-8	UN	20,000	84.465,60
10	AR-CONDICIONADO SPLIT FRIO 24.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT. TIPO DE OPERAÇÃO: FRIO; CAPACIDADE (BTUS): 24.000; COMPRESSOR: ROTATIVO; CLASSIFICAÇÃO A; COR: BRANCO; TENSÃO/VOLTAGEM: 220V; FILTRO; FUNÇÃO OSCILAR: USADA PARA CONTROLAR A MOVIMENTAÇÃO DA SAÍDA DE AR OU PARA FIXÁ-LA EM UMA POSIÇÃO PREFERENCIAL; 3 VELOCIDADES; TEMPERATURA: 17 OU 18 C - 32 C; CONTROLE REMOTO; SILENCIOSO; 1 SAÍDA DE AR NA PARTE INFERIOR. GARANTIA DE 1 (UM) ANO PARA TODOS OS COMPONENTES E PARA O COMPRESSOR.			
	1.60.10.0391-6	UN	5,000	23.294,95
11	AR-CONDICIONADO DE 32.000 BTUS, DO TIPO SPLIT HI-WALL, GÁS ECOLÓGICO R410A. SERPENTINA			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
24 / 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.011.001.000.000
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DIV. ADMIN

Despesa

Material de Consumo

Equipamentos e Materiais Permanentes

Outros

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

COM TUBULAÇÃO DE COBRE. FILTRO ANTI ODORES E ANTIBACTÉRIAS. FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE POEIRA. FUNÇÃO TIMER: LIGA E DESLIGA. FUNÇÃO DESUMIDIFICAR. DISPLAY DIGITAL. FUNÇÃO AUTO. AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DAS ALETAS. CONTROLE REMOTO, PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS (COM PILHAS INCLUSAS). DEVERÃO DISPOR DA ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA EMITIDA PELO INMETRO TIPO 'A'. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V.

1.60.10.0392-4 UN 5,000 44.183,35

12 AR CONDICIONADO 48.000 BTU'S - SPLIT - PISO E TETO - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPRESSOR TIPO ROTATIVO, CICLO SÓ FRIO, MODOS DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, DESUMIFICAÇÃO E AUTOMÁTICO; VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA COM PELO MENOS 3 FAIXAS DE VAZÃO; CONTROLE DE DIREÇÃO DE FLUXO DE AR NA HORIZONTAL E VERTICAL; DISPOSITIVO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 380V/60HZ, TRIFÁSICO; DRENAGEM ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO INCORPORADA; FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DO PRODUTO.

1.60.10.0393-2 UN 5,000 51.924,00

13 CORTINA DE AR, DE METAL E PLÁSTICO, COM 150 CM DE COMPRIMENTO, POTÊNCIA 120 A 330 W, TENSÃO 220 V E VAZÃO 2.100 M3.

1.60.10.0394-0 UN 5,000 5.250,00

14 BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM DUAS TORNEIRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS NO RESERVATÓRIO PARA ATENDER NO MÍNIMO 60 PESSOAS/HORA, 02 TORNEIRAS DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM PP OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, TENSÃO A DEFINIR, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA - FILTRO INCLUSO E ALTURA NO MÍNIMO 126 CM.

1.60.10.0395-9 UN 10,000 29.322,40

Estimativa de Custo Total

562.032,60

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP 24 / 2024	Secretaria 010 - PMB	Unid. Adm. Requisitante 010.011.001.000.000 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DIV. ADMIN
---------------------------	-------------------------	--

Despesa

<input checked="" type="checkbox"/> Material de Consumo	<input type="checkbox"/> Equipamentos e Materiais Permanentes
<input type="checkbox"/> Outros	

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO
Justificativa da Compra

Dt. Gravação 02/02/2024	Dt. Emissão 02/02/2024	Requisitante	Secretário Municipal
----------------------------	---------------------------	--------------	--------------------------

Cassio Adu Santana Celestino
Secretária Municipal de
Saúde de Birigui

~~FERNANDO MOURA A. FERREIRA~~
 Diret. de Plan. e Gestão de Recursos da Saúde
 Secretaria Municipal de Saúde
 Prefeitura Municipal de Birigui - SP
 Matrícula: 55269
 06 FEV 2024



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Controle de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: patrimonio.saude@birigui.sp.gov.br

000004

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, VENTILADORES DE TETO E PAREDE E BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1 JUSTIFICATIVA

1. As temperaturas elevadas registradas em toda a região, faz com que a refrigeração do ar represente uma necessidade constante para proporcionar salubridade ao ambiente de trabalho, garantindo a funcionalidade e conforto dos usuários das instalações, bem como assegurar que vacinas e medicamentos mantenham suas propriedades imunológicas e terapêuticas quando armazenados em temperatura adequada.
2. Além disso, todas as unidades que compõem esta Secretaria de Saúde são dotadas de equipamentos médicos e odontológicos de alto valor monetário. Sabendo-se que todos os componentes eletrônicos são suscetíveis ao superaquecimento e, dado o uso contínuo desses aparelhos, considera-se que a climatização adequada contribui diretamente para a preservação desses equipamentos, bem como para o aumento de sua vida útil, garantia de sua durabilidade e, por conseguinte, o aumento da segurança dos pacientes e dos profissionais que atuam manuseando esses aparelhos.
3. Ademais, ante a instalação de novas unidades de atendimento, urge a necessidade de equipar todos os setores com aparelhos de qualidade relativos ao conforto térmico, bem como fornecer água potável para a população e servidores.
4. Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional de atendimento às demandas relativas a substituição dos aparelhos que já atingiram o fim de sua vida útil, a aquisição pretendida se justifica.

2 PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1 O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual 2024.



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Controle de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: patrimonio.saude@birigui.sp.gov.br

3 REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

3.1 Os aparelhos de ares condicionados deverão ser fornecido e instalado; considerando para a instalação dos aparelhos todos os custos com mão de obra, e materiais, tais como fornecimento de tubo de cobre flexível, espuma elastomérica para isolamento térmico, e revestimento das tubulações frigorígenas, além de fornecer cabos elétricos para interligação da evaporadora a condensadora, suportes e demais materiais que porventura venha a necessitar, sendo possível a visita técnica aos licitantes para que estes possam embasar suas propostas.

4 QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA

4.1 A demanda prevista baseia-se na quantidade de equipamentos existentes atualmente na Secretaria de Saúde.

5 JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1 Alguns dos aparelhos em uso nesta Secretaria foram adquiridos há mais de 8 anos, apresentando assim desgastes naturais, estruturais e mecânicos decorrentes do uso diário, bem como da falta de manutenção ao longo do tempo. Deste modo, algumas manutenções são inviáveis devido à alta depreciação. Assim, a substituição por equipamentos novos é a única solução possível.

6 ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Em levantamento preliminar por meio de consultas ao pregão nº 148/2023 para os itens 1, 7 e 9; pregão nº 126/2023 para os itens 2 e 3; pregão nº 51/2023 para o item 11; pregão nº 147/2023 para os itens 12 e 13 e consultas no *e-commerce* para os itens 4, 5, 6, 8,10 e 14, verificamos que o custo total é de aproximadamente R\$ 408.580,00 conforme discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNIDADE	VALOR TOTAL
------	---------------	------------	---------------------	-------------

			RIO	
1	AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 9.000 BTUS - CONTROLE REMOTO SEM FIO - 220V - CICLO FRIO	5	R\$ 1.580,00	R\$ 7.900,00
2	Ar-condicionado Split Hi Wall 12.000 BTUs Características Técnicas: Condicionador de ar; do tipo split hi-wall, inverter, com capacidade: 12.000 BTU/h; operação: frio; vazão de ar de no mínimo 700 m3/h; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de no máximo de 16,6 kWh/mês; com selo Procel, classificação "A"; com baixo nível de ruído; equipamento composto de unidade interna evaporadora e unidade externa condensadora; com utilização do gás R410a; gabinete confeccionado em polipropileno; medindo aproximadamente 260x790x198 mm; fornecido com controle remoto sem fio.	40	R\$ 2.100,00	R\$ 84.000,00
3	Ar-condicionado 18.000 BTUS. Características: Tipo split HI-WALL, Capacidade de refrigeração de 18.000 Btus. Gás ecológico R410A. Serpentina com tubulação de cobre. Filtro anti-odores e anti-bactérias. Filtro para retenção de partículas de poeira. Função Timer: Liga e desliga. Função desumidificar. Display digital. Função Auto. Ajuste preciso da posição das aletas. Controle remoto, preferencialmente em português (com pilhas inclusas). Deverão dispor da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo 'A'. Tensão de alimentação: 220V .	20	R\$ 3.170,00	R\$ 63.400,00
4	Ar-condicionado split frio 24.000 BTUS, conforme especificações: condicionadores de ar, tipo Split. Tipo de operação: Frio; Capacidade (BTUs): 24.000; Compressor: Rotativo; Classificação A; Cor: Branco; Tensão/Voltagem: 220V; Filtro; Função oscilar: usada para controlar a movimentação da saída de ar ou para fixá-la em uma posição preferencial; 3 Velocidades; Temperatura: 17 ou 18 C — 32 C; Controle remoto; Silencioso; 1 saída de ar na parte inferior.	5	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Controle de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 - Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº - Centro -
CEP 16.200-015 - Tel.: 3643-6233
e-mail: patrimonio.saude@birigui.sp.gov.br

	Garantia de 1 (um) ano para todos os componentes e para o compressor.			
5	AR CONDICIONADO 30.000 BTUs, SPLIT HI WALL, 220V, CICLO FRIO C/CONTROLE REMOTO	5	R\$ 5.200,00	R\$ 26.000,00
6	Ar-condicionado de 32.000 BTUS, do tipo split HI-WALL, gás ecológico R410A. Serpentina com tubulação de cobre. Filtro anti odores e antibactérias. Filtro para retenção de partículas de poeira. Função Timer: Liga e desliga. Função desumidificar. Display digital. Função Auto. Ajuste preciso da posição das aletas. Controle remoto, preferencialmente em português (com pilhas inclusas). Deverão dispor da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo 'A'. Tensão de alimentação: 220V.	5	R\$ 7.500,00	R\$ 37.500,00
7	AR CONDICIONADO SPLIT; 36.000 BTU/s; PISO/TETO; AR FRIO; 220V, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Modelo: Piso/ Teto; Ciclo: Ar Frio; Capacidade Nominal/Refrigeração: 36.000 BTU/s Tensão: 220v; Frequência: 60hz; Fase: Bifásico ou Monofásico; Vazão de ar mínima: 1300m³/H Controle Remoto total sem fio, com display de LCD; Controle de velocidade de ventilação; Filtro de ar (Removível e Lavável); Direcionador de ar vertical e horizontal automático e/ou manual; Reinício Automático; Auto Diagnóstico; Timer; Função Sleep; Cor: Branca Composto pelos acessórios: Suporte para evaporadora, suporte para condensadora e interligação de cobre, isolante e fios. Garantia mínima de 02 anos para equipamento e compressor;	5	R\$ 6.250,00	R\$ 31.250,00
8	Ar condicionado 48.000 BTU's - Split - Piso e Teto - com as seguintes características: compressor tipo rotativo, ciclo Só Frio, modos de operação: refrigeração, ventilação, desumificação e automático; ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; controle de direção de fluxo de ar na horizontal e vertical; dispositivo de controle remoto sem fio, com ação para todas	5	R\$ 7.500,00	R\$ 37.500,00



Prefeitura Municipal de Birigui

000016

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Controle de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: patrimonio.saude@birigui.sp.gov.br

	as funcionalidades do equipamento; voltagem/frequência: 380V/60hz, trifásico; drenagem através de tubulação incorporada; fabricação nacional com garantia de 12 Meses para defeitos do produto.			
9	AR CONDICIONADO 60.000 BTUs, SPLIT HI WALL, 220V, CICLO FRIO C/CONTROLE REMOTO	5	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00
10	Cortina de ar, de metal e plástico, com 150 cm de comprimento, potência 120 A 330 W, tensão 220 V e vazão 2.100 M3.	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
11	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM	30	R\$ 182,00	R\$ 5.460,00
12	VENTILADOR DE TETO; COMERCIAL; (03) PÁS; COR BRANCA; COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VENTILADOR DE TETO, COMERCIAL, (03) PÁS EM METAL, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA; COM LUSTRE/LUMINÁRIA; FERRAGENS E ACABAMENTOS EM PINTURA NA COR BRANCA; ALIMENTAÇÃO: (127)V; DEVE ACOMPANHAR DISPOSITIVO COM TECLA DE CONTROLE DE VENTILAÇÃO OU EXAUSTÃO E DESLIGA, COR BRANCA; GARANTIA MÍNIMA: (12) MESES	20	R\$ 236,00	R\$ 4.720,00
13	BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM INOX, ESPECIFICAÇÕES:-CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO;-03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS;- APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO;- REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX;-RESERVATÓRIO DE ÁGUA(TANQUE INTERNO) EM AÇO INOX 304;-ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO;-SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304;-GÁS ECOLÓGICO R 134 A;-MOTOR HERMÉTICO;-TENSÃO 127v(110w);-FILTRO INCLUSO-com certificado do Inmetro.	10	R\$ 2.485,00	R\$ 24.850,00



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Controle de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: patrimonio.saude@birigui.sp.gov.br

14	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM DUAS TORNEIRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS NO RESERVATÓRIO PARA ATENDER NO MÍNIMO 60 PESSOAS/HORA, 02 TORNEIRAS DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM PP OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, TENSÃO A DEFINIR, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA – FILTRO INCLUSO E ALTURA NO MÍNIMO 126 CM.	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
----	--	----	-----------------	------------------

07 MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS

7.1 A garantia dos produtos deve ser de 12 meses, no mínimo.

08 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Por se tratar de Registro de Preço, os produtos deverão ser entregues em tantas parcelas foram solicitadas, conforme demanda da Secretaria.

09 RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 O objetivo deste procedimento é dotar a Secretaria de Saúde de equipamentos relativos ao conforto térmico, bem como oferta de água potável suficientes para todos os seus setores, bem como a substituição daqueles cuja manutenção é inviável. Com essa infraestrutura fundamental, os servidores passam a ter condições de atender ao seu público com mais qualidade, agilidade e eficiência.

10 PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1 Não se aplica.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Prefeitura Municipal de Birigui

00007

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Controle de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: patrimonio.saude@birigui.sp.gov.br

11.1 Não serão necessárias contratações interdependentes para a execução do objeto deste estudo.


12 DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS


12.1 Não foram identificados impactos ambientais na pretensa contratação.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA

13.1 A solução viável definida como a eleita para contratação foi assim considerada por contemplar, tecnicamente e economicamente, as necessidades atuais definidas pela Secretaria, conforme exposto ao longo deste Estudo Técnico Preliminar.

Birigui-SP, 06 de Fevereiro de 2024.


Datane Cristine Godinho Pinheiro
Chefe do Serviço de Conservação
e Manutenção do Patrimônio


Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão
de Recursos da Saúde



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 06 de Fevereiro de 2024.

Termo de Referência – Nº 27-2024

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de condicionadores de ar, ventiladores e bebedouros industriais para a Secretaria de Saúde.

a- especificação do produto/serviço

Item 01 - BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM INOX, ESPECIFICAÇÕES: -CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO; -03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS; -APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO; -REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; -RESERVATÓRIO DE ÁGUA(TANQUE INTERNO) EM AÇO INOX 304; -ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; -SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; -GÁS ECOLÓGICO R 134 A; -MOTOR HERMÉTICO; -TENSÃO 127v(110w); -FILTRO INCLUSO -com certificado do Inmetro.

Item 02 - AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 9.000 BTUS - CONTROLE REMOTO SEM FIO - 220V - CICLO FRIO.

Item 03 - VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM.

Item 04 - AR CONDICIONADO SPLIT; 36.000 BTU/s; PISO/TETO; AR FRIO; 220V, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Modelo: Piso/ Teto; Ciclo: Ar Frio; Capacidade Nominal/Refrigeração: 36.000 BTU/s Tensão: 220v; Frequência: 60hz; Fase: Bifásico ou Monofásico; Vazão de ar mínima: 1300m³/H Controle Remoto total sem fio, com display de LCD; Controle de velocidade de ventilação; Filtro de ar (Removível e Lavável); Direcionador de ar vertical e horizontal automático e/ou manual; Reinício Automático; Auto Diagnóstico; Timer; Função Sleep; Cor: Branca Composto pelos acessórios: Suporte para evaporadora, suporte para condensadora e interligação de cobre, isolante e fios. Garantia mínima de 02 anos para equipamento e compressor.

Item 05 - AR CONDICIONADO 30.000 BTUs, SPLIT HI WALL, 220V, CICLO FRIO C/CONTROLE REMOTO.

Item 06 - AR CONDICIONADO 60.000 BTUs, SPLIT HI WALL, 220V, CICLO FRIO C/CONTROLE REMOTO.

Handwritten signature and date:
06/02/24
16:00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Item 07 - VENTILADOR DE TETO; COMERCIAL; (03) PÁS; COR BRANCA; COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VENTILADOR DE TETO, COMERCIAL, (03) PÁS EM METAL, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA; COM LUSTRE/LUMINÁRIA; FERRAGENS E ACABAMENTOS EM PINTURA NA COR BRANCA; ALIMENTAÇÃO: (127)V; DEVE ACOMPANHAR DISPOSITIVO COM TECLA DE CONTROLE DE VENTILAÇÃO OU EXAUSTÃO E DESLIGA, COR BRANCA; GARANTIA MÍNIMA: (12) MESES.

Item 08 - AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HI-WALL, INVERTER, COM CAPACIDADE: 12.000 BTU/H; OPERAÇÃO: FRIO; VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 700 M3/H; VOLTAGEM: 220 VOLTS; COM CONSUMO APROXIMADO DE NO MÁXIMO DE 16,6 KWH/MÊS; COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO "A"; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA; COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; GABINETE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 260X790X198 MM; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.

Item 09 - AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS: TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO R410A. SERPENTINA COM TUBULAÇÃO DE COBRE. FILTRO ANTI-ODORES E ANTI-BACTÉRIAS. FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE POEIRA. FUNÇÃO TIMER: LIGA E DESLIGA. FUNÇÃO DESUMIDIFICAR. DISPLAY DIGITAL. FUNÇÃO AUTO. AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DAS ALETAS. CONTROLE REMOTO, PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS (COM PILHAS INCLUSAS). DEVERÃO DISPOR DA ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA EMITIDA PELO INMETRO TIPO 'A'. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V .

Item 10 - AR-CONDICIONADO SPLIT FRIO 24.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT. TIPO DE OPERAÇÃO: FRIO; CAPACIDADE (BTUS): 24.000; COMPRESSOR: ROTATIVO; CLASSIFICAÇÃO A; COR: BRANCO; TENSÃO/VOLTAGEM: 220V; FILTRO; FUNÇÃO OSCILAR: USADA PARA CONTROLAR A MOVIMENTAÇÃO DA SAÍDA DE AR OU PARA FIXÁ-LA EM UMA POSIÇÃO PREFERENCIAL; 3 VELOCIDADES; TEMPERATURA: 17 OU 18 C — 32 C; CONTROLE REMOTO; SILENCIOSO; 1 SAÍDA DE AR NA PARTE INFERIOR. GARANTIA DE 1 (UM) ANO PARA TODOS OS COMPONENTES E PARA O COMPRESSOR.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Item 11 - AR-CONDICIONADO DE 32.000 BTUS, DO TIPO SPLIT HI-WALL, GÁS ECOLÓGICO R410A. SERPENTINA COM TUBULAÇÃO DE COBRE. FILTRO ANTI ODORES E ANTIBACTÉRIAS. FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE POEIRA. FUNÇÃO TIMER: LIGA E DESLIGA. FUNÇÃO DESUMIDIFICAR. DISPLAY DIGITAL. FUNÇÃO AUTO. AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DAS ALETAS. CONTROLE REMOTO, PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS (COM PILHAS INCLUSAS). DEVERÃO DISPOR DA ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA EMITIDA PELO INMETRO TIPO 'A'. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V.

Item 12 - AR CONDICIONADO 48.000 BTU'S - SPLIT - PISO E TETO - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPRESSOR TIPO ROTATIVO, CICLO SÓ FRIO, MODOS DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, DESUMIFICAÇÃO E AUTOMÁTICO; VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA COM PELO MENOS 3 FAIXAS DE VAZÃO; CONTROLE DE DIREÇÃO DE FLUXO DE AR NA HORIZONTAL E VERTICAL; DISPOSITIVO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 380V/60HZ, TRIFÁSICO; DRENAGEM ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO INCORPORADA; FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DO PRODUTO.

Item 13 - CORTINA DE AR, DE METAL E PLÁSTICO, COM 150 CM DE COMPRIMENTO, POTÊNCIA 120 A 330 W, TENSÃO 220 V E VAZÃO 2.100 M3.

Item 14 - BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM DUAS TORNEIRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS NO RESERVATÓRIO PARA ATENDER NO MÍNIMO 60 PESSOAS/HORA, 02 TORNEIRAS DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM PP OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, TENSÃO A DEFINIR, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA - FILTRO INCLUSO E ALTURA NO MÍNIMO 126 CM.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega do objeto será feita de forma **PARCELADA** de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias uteis, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período,

X



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almojarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c- especificação da garantia exigida

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - As temperaturas elevadas registradas em toda a região, faz com que a refrigeração do ar represente uma necessidade constante para proporcionar salubridade ao ambiente de trabalho, garantindo a funcionalidade e conforto dos usuários das instalações, bem como assegurar que vacinas e medicamentos mantenham suas propriedades imunológicas e terapêuticas quando armazenados em temperatura adequada.

2.2 - Além disso, todas as unidades que compõem esta Secretaria de Saúde são dotadas de equipamentos médicos e odontológicos de alto valor monetário. Sabendo-se que todos os componentes eletrônicos são suscetíveis ao superaquecimento e, dado o uso contínuo desses aparelhos, considera-se que a climatização adequada contribui diretamente para a preservação desses equipamentos, bem como para o aumento de sua vida útil, garantia de sua durabilidade e, por conseguinte, o aumento da segurança dos pacientes e dos profissionais que atuam manuseando esses aparelhos.

2.3 - Ademais, ante a instalação de novas unidades de atendimento, urge a necessidade de equipar todas os setores com aparelhos de qualidade relativos ao conforto térmico, bem como fornecer água potável para a população e servidores.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.4 - Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional de atendimento às demandas relativas a substituição dos aparelhos que já atingiram o fim de sua vida útil, a aquisição pretendida se justifica.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Os aparelhos de ares-condicionados deverão ser fornecido e instalado; considerando para a instalação dos aparelhos todos os custos com mão de obra, e materiais, tais como fornecimento de tubo de cobre flexível, espuma elastomérica para isolamento térmico, e revestimento das tubulações frigoríferas, além de fornecer cabos elétricos para interligação da evaporadora a condensadora, suportes e demais materiais que porventura venha a necessitar, sendo possível a visita técnica aos licitantes para que estes possam embasar suas propostas.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.

5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.10 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.11 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.12 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

5.13 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.

5.14 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.15 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.

5.16 - Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada.

5.17 - A entrega do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da contratante.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato deverá ser gerido pelo(a) servidor(a) Daiane Cristine Godinho Pinheiro, Chefe de Serviço de Manutenção e Conservação do Patrimônio, que deverá conferir o material entregue com a especificação do objeto pretendido.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Os materiais e/ou serviços, objeto do presente edital, serão entregues pelo preço constante no lance final da LICITANTE VENCEDORA, devidamente escrito em ata da sessão pública do referido processo licitatório.

7.2 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.

7.4 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho CNDT.

7.5 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.6 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.

O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

7.7 - O faturamento de nota fiscal deverá obedecer o Decreto na 7.339, de 25 de Maio de 2023 e Normativa 1234, de 11 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

incidente na fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal nos pagamentos a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e dá outras providências.

7.8 - O faturamento de nota fiscal deverá seguir à data 01 a 15 de cada mês, em caso de desacordo dos prazos estabelecidos, é obrigatório refaturar a nota.

7.9 - Toda nota deverá constar a Alíquota IR de acordo com natureza do bem, exemplo, produtos farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal 1,20%, lembrando que existem hipóteses de não retenção nas regras gerais sobre o IRRF/PJ.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Através de pesquisa, cotação com fornecedores do objeto licitado para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registro de preço nº 24/2024 e Cotação nº 8925; o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 562.032,60.

10- DA VALIDADE DAS ATAS

10.1 – Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

“Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

- Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

11- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

11.13 - Ao ser declarada vencedora, a Licitante deverá apresentar Declaração de que se compromete a apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do certame para análise e manifestação da Comissão de Avaliação, os seguintes documentos:

11.14 - Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação dirigida a ANVISA, acompanhada de cópia do registro vencido;

11.15 - Cópia de Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a LICITANTE, estiver instalada, caso esteja vencido, deverá apresentar a cópia autenticada da petição de solicitação de renovação acompanhado da cópia autenticada da licença vencida;

11.16 - Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde a LICITANTE estiver instalado;

11.17 – Apresentar ficha técnica dos produtos/materiais ofertados, para análise a fim de aprovação ou reprovação dos mesmos.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

GESTÃO ADMINISTRATIVA	
EQUIPAMENTO PERMANENTE	RECURSO
418	01
GESTÃO DO TRANSPORTE	
EQUIPAMENTO PERMANENTE	RECURSO
427	01
GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
EQUIPAMENTO PERMANENTE	RECURSO
460	01
461	02
462	05
GESTÃO DA SAÚDE BUCAL-AP	
EQUIPAMENTO PERMANENTE	RECURSO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

474	01
475	02
476	05
GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
EQUIPAMENTO PERMANENTE	RECURSO
516	05
GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
EQUIPAMENTO PERMANENTE	RECURSO
562	05
GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
EQUIPAMENTO PERMANENTE	RECURSO
582	05

Fernando Monteiro Pereira

Diretor Plan. E Gestão dos Rec. da Saúde Pública

Cássia Rita Santana Celestina

Secretária Municipal de Saúde

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.

Cotação 31/01/2024 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

Descrição: ESTIMATIVA DE PREÇO

Cotação 31/01/2024 16:58

Cotação 31/01/2024 15:05:46

Item 1

AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.	48042994000135	BAC9000ITQMF9W	Britânia	5,00	UNIDADE	R\$ 2150,00 (Proposta)	IMPORTADO
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65149197000251	TAC-09CHSA2-INV	TCL	5,00	UNIDADE	R\$ 3000,00 (Proposta)	IMPORTADO
T.S.N FERREIRA LTDA	47203532000190	conf edital	conf edital	5,00	UNIDADE	R\$ 2800,00 (Proposta)	IMPORTADO
						Valor unitário: R\$ 2150,00	Valor total: R\$ 13250,00

Item 2

AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
LEF DISTRIBUIDORA LIDA	49464926000127	ECD POWER 12.000 BTUS	ELGIN	40,00	UNIDADE	R\$ 2666,25 (Proposta)	IMPORTADO
MLC SILVA ME	19540084000184		consul	40,00	UNIDADE	R\$ 2666,25 (Proposta)	IMPORTADO
R DE SOUSA COSTA	28391230000148		MIDEA	40,00	UNIDADE	R\$ 2666,25 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Média						Valor unitário: R\$ 2666,25	Valor total: R\$ 106650,00

Item 3

AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
TUTYMIX LTDA	31078622000166	prop	PHILCO	20,00	UNIDADE	R\$ 4225,00 (Proposta)	IMPORTADO
SUPERAR EIRELI EPP	13482516000161	TAC18CH5A2 INV	TCL	20,00	UNIDADE	R\$ 4222,42 (Proposta)	IMPORTADO
LS REFRIGERAÇÃO EIRELI	31669124000198	LCS18QFI-02I+LCS18QFE-02I	AGRATTO	20,00	UNIDADE	R\$ 4222,42 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Média						Valor unitário: R\$ 4228,28	Valor total: R\$ 84465,60

Item 4

AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45329312000181	LIV / LCS24QFI-02I+LCS24QFE-02I	VENTISOL / AGRATTO	5,00	UNIDADE	R\$ 4438,98 (Proposta)	IMPORTADO
FELIPE KROTH COSSETIN ME	10624384000177	TAC24CHSA1	TCL	5,00	UNIDADE	R\$ 5100,00 (Proposta)	IMPORTADO
T3 THIRTY THREE LTDA	49593356000175	24 mil Btus Q/F	Agratto	5,00	UNIDADE	R\$ 4438,00 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Média						Valor unitário: R\$ 4658,9924	Valor total: R\$ 24294,9687

Item 5

AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SUPERAR EIRELI EPP	13482516000161	TAC32CHSA2 INV	TCL	5,00	UNIDADE	R\$ 6694,14 (Proposta)	IMPORTADO
MEGA LICITAÇÕES LTDA	45650883000113	30 mil	agratto	5,00	UNIDADE	R\$ 6694,00 (Proposta)	IMPORTADO
SPIN AR CONDICIONADO LTDA	47808825000109	ICS30FR4	AGRATTO	5,00	UNIDADE	R\$ 6694,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 6694,07 Valor total: R\$ 33470,21

Item 6

AR CONDICIONADO SPLIT 32.000 BTUS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	14238297000132	HIF ECO INVERTER	ELGIN	5,00	UNIDADE	R\$ 9060,00 (Proposta)	IMPORTADO
NOROESTE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	05958184000110	45HJFE30C2NA	ELGIN	5,00	UNIDADE	R\$ 10000,00 (Proposta)	IMPORTADO
FMBALAGENS VIDA LTDA	07443848000134	PAC3000DFM	Philco	5,00	UNIDADE	R\$ 7450,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 8696,66 Valor total: R\$ 43476,33

Item 7

AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SUPERAR EIRELI EPP	13482516000161	PAC36000IQFMS W	PHILCO	5,00	UNIDADE	R\$ 9323,80 (Proposta)	IMPORTADO
REFREMIQ REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	6514919700025	TAC 36CSA/CF-INV	TCL	5,00	UNIDADE	R\$ 10000,00 (Proposta)	IMPORTADO
MADE INFORMATICA LTDA ME	0790035700017	PVFC36B2CM	ELGIN	5,00	UNIDADE	R\$ 9323,80 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 9549,20 Valor total: R\$ 47796,60

Item 8

AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTUS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MADE INFORMATICA LTDA ME	07900357000175	PVFC48B2CC	ELGIN	5,00	UNIDADE	R\$ 10264,80 (Proposta)	IMPORTADO
M A C CARLESSO ELETRO REFRIGERAÇÃO ME	26074486000287	PEFC48B4NCNA	ELGIN	5,00	UNIDADE	R\$ 10264,80 (Proposta)	IMPORTADO
PEGASUS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	51537672000171	Ar condicionado	Frigelar	5,00	UNIDADE	R\$ 10624,80 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 10383,13 Valor total: R\$ 51923,60

Item 9

AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MACELLA DUARTE FERREIRA DA SILVA	05292898309	47250244000177	elgin	5,00	UNIDADE	R\$ 12134,25 (Proposta)	IMPORTADO
ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	43570564000172		TCL	5,00	UNIDADE	R\$ 12134,25 (Proposta)	IMPORTADO
COLISEU COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA	12233377000170		FQUATION	5,00	UNIDADE	R\$ 12134,25 (Proposta)	IMPORTADO

Item 10

CORTINA DE AR, COM 150 CM DE COMPRIMENTO, POTENCIA 120 A 330 W

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	29843035000174	Z324	AGRATTO	5,00	UNIDADE	R\$ 1050,00 (Proposta)	IMPORTADO
JP TAMC COMERCIAL LTDA	47326875000141	EOS CA1215C	EOS CA1215C	5,00	UNIDADE	R\$ 1050,00 (Proposta)	IMPORTADO
SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA	45309056000160	AGRATO	AGRATO	5,00	UNIDADE	R\$ 1050,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método Média

Valor unitário: R\$ 1050,00 Valor total: R\$ 4950,00

Item 11

VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HOME E MAQUINAS LTDA	51219667000110	OP60AP	VITALEX	30,00	UNIDADE	R\$ 368,00 (Proposta)	IMPORTADO
MAIARA OLIVEIRA PEREIRA VIEIRA	34442747000111	60CM	VENTISOL	30,00	UNIDADE	R\$ 354,00 (Proposta)	IMPORTADO
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45329312000181	S43-Bivolt	VENTISOL/AGRATTO	30,00	UNIDADE	R\$ 338,47 (Proposta)	IMPORTADO

Método Média

Valor unit. du. R\$ 353,49 Valor total R\$ 10604,70

Item 12

VENTILADOR DE TETO COMERCIAL, 03 PÁS, COR BRANCA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
COPY IMPRESS COPIADORA LTDA	20089441000119	COMERCIAL	VENTISOL	20,00	UNIDADE	R\$ 366,67 (Proposta)	IMPORTADO
FRONT COMERCIAL LTDA	43731740000100	426	VENTISOL	20,00	UNIDADE	R\$ 366,67 (Proposta)	IMPORTADO
TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA EPP	10202559000158	VENTIDELTA NEW COMERCIAL ECO	VENTIDELTA NEW COMERCIAL ECO	20,00	UNIDADE	R\$ 366,67 (Proposta)	IMPORTADO

Método Média

Valor unitário: R\$ 366,67 Valor total R\$ 2333,40

Item 13

BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM INOX, CAPACIDADE 100 LITROS, 3 TORNEIRAS FRONTAIS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	50706360000181	JR FRIO	JR FRIO	10,00	UNIDADE	R\$ 4386,67 (Proposta)	IMPORTADO
K J DE M ANDRADE LTDA	49385374000161	KNOX	KNOX	10,00	UNIDADE	R\$ 4386,67 (Proposta)	IMPORTADO
INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA	00563949000108	J FRIO	J FRIO	10,00	UNIDADE	R\$ 4386,67 (Proposta)	IMPORTADO

Método Média

Valor unitário: R\$ 4386,67 Valor total: R\$ 43866,70

Item 14

BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM INOX, COM DUAS TORNEIRAS, CAPACIDADE MINIMA 25 LITROS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
--------------	-----------	--------	-------	------------	---------	----------	--------

VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	017008840001	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25	KNOX	10,00	UNIDADE	R\$ 2932,24 (Proposta)	IMPORTAD
	50	LITROS	BEBEDOUROS				0
50.743.625 ISABELLA EDUARDA PONTELO DE OLIVEIRA	507436250001	BBC25LAD	Blue Bebedouros	10,00	UNIDADE	R\$ 2932,24 (Proposta)	IMPORTAD
	11						0
GO VENDAS ELETRÔNICAS FIRELI	365213920001	Industrial KX Gelado / KX02-	KNOX	10,00	UNIDADE	R\$ 2932,24 (Proposta)	IMPORTAD
	81	110v					0

Valor unitário: R\$ 2932,24 Valor total: R\$ 29322,40

Método: Média

Valor total da cotação:

R\$ 562032,5833

MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS (363.661.138-07)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bilcompras.com/>).



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 02/02/2024
 Página: 1

MCR23100

Cotação: 8925 Data Cotação: 02/02/2024 Usuário: IMVNOGUEIRA Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 24/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.60.10.0025-9 - BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM INOX, ESPECIFICAÇÕES: - UN	0,0000	10,000	4.386,6700	43.866,70		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		4.386,6700	0,0000	4.386,6700	4.386,6700	4.386,6700	0,0000
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média		
023467 - N.O.R.T.E COMERCIO LTDA			4.386,6700	43.866,70	0,00		
CPF/CNPJ 50.706.360/0001-81							
023468 - INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA			4.386,6700	43.866,70	0,00		
CPF/CNPJ 00.563.949/0001-08							
023469 - K J DE M ANDRADE LTDA			4.386,6700	43.866,70	0,00		
CPF/CNPJ 49.385.374/0001-61							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
2	1.60.10.0033-0 - AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 9.000 BTUS - CONTROLE REMO - UN	362,8590	5,000	2.650,0000	13.250,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		2.800,0000	362,8590	2.150,0000	2.650,0000	3.000,0000	13,6900
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média		
023080 - PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA			2.150,0000	10.750,00	-18,87		
CPF/CNPJ 48.042.994/0001-35							
023443 - T. S. N. FERREIRA LTDA			2.800,0000	14.000,00	5,66		
CPF/CNPJ 47.203.532/0001-90							
020891 - REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS			3.000,0000	15.000,00	13,21		
CPF/CNPJ 65.149.197/0002-51							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
3	1.60.10.0043-7 - VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM - UN	12,0610	30,000	353,4900	10.604,70		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		354,0000	12,0610	338,4700	353,4900	368,0000	3,4100
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média		
023448 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA			338,4700	10.154,10	-4,25		
CPF/CNPJ 45.329.312/0001-81							
023463 - INFINITY OPCOES VAREJISTA LTDA			354,0000	10.620,00	0,14		
CPF/CNPJ 34.442.747/0001-11							
023462 - HOME E MAQUINAS LTDA			368,0000	11.040,00	4,10		
CPF/CNPJ 51.219.667/0001-10							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
4	1.60.10.0079-8 - AR CONDICIONADO SPLIT; 36.000 BTU/s; PISO/TETO; AR FRIO; 220 - UN	318,7637	5,000	9.549,2000	47.746,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		9.323,8000	318,7637	9.323,8000	9.549,2000	10.000,0000	3,3400
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média		
022851 - SUPERAR EIRELI EPP			9.323,8000	46.619,00	-2,36		



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 02/02/2024

Página: 2

MCR23100

CPF/CNPJ 13.482.516/0001-61
023454 - MADE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA 9.323,8000 46.619,00 -2,36

CPF/CNPJ 07.900.357/0001-75
020891 - REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS 10.000,0000 50.000,00 4,72

CPF/CNPJ 65.149.197/0002-51

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.60.10.0199-9 - AR CONDICIONADO 30.000 BTUs, SPLIT HI WALL, 220V, CICLO FRIO - UN	0,0660	5,000	6.694,0500	33.470,25

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Major Preço	Coefficiente
6.694,0000	0,0660	6.694,0000	6.694,0467	6.694,1400	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022982 - SPIN AR CONDICIONADO LTDA			6.694,0000	33.470,00	0,00
CPF/CNPJ 47.808.825/0001-09					
023451 - MEGA LICITACOES LTDA			6.694,0000	33.470,00	0,00
CPF/CNPJ 45.650.883/0001-13					
022851 - SUPERAR EIRELI EPP			6.694,1400	33.470,70	0,00
CPF/CNPJ 13.482.516/0001-61					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.60.10.0200-6 - AR CONDICIONADO 60.000 BTUs, SPLIT HI WALL, 220V, CICLO FRIO - UN	0,0000	5,000	12.134,2500	60.671,25

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Major Preço	Coefficiente
12.134,2500	0,0000	12.134,2500	12.134,2500	12.134,2500	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023457 - LICITEPRO SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA			12.134,2500	60.671,25	0,00
CPF/CNPJ 47.260.244/0001-77					
023458 - ALLMAX CONTRUCOES E SERVICOS LTDA			12.134,2500	60.671,25	0,00
CPF/CNPJ 43.570.564/0001-72					
023459 - COLISEU COMERCIO E SERVICOS DE LOCAAO LTDA			12.134,2500	60.671,25	0,00
CPF/CNPJ 12.233.377/0001-70					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.60.10.0322-3 - VENTILADOR DE TETO; COMERCIAL; (03) PÁS; COR BRANCA; COM AS - UN	0,0000	20,000	366,6700	7.333,40

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Major Preço	Coefficiente
366,6700	0,0000	366,6700	366,6700	366,6700	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023464 - COPY IMPRESS COPIADORA LTDA			366,6700	7.333,40	0,00
CPF/CNPJ 20.089.441/0001-19					
023465 - FRONT COMERCIAL LTDA			366,6700	7.333,40	0,00
CPF/CNPJ 43.731.740/0001-00					
023466 - TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E			366,6700	7.333,40	0,00
CPF/CNPJ 10.202.559/0001-58					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.60.10.0389-4 - AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS CARACTERÍSTICAS TÉ - UN	0,0000	40,000	2.666,2500	106.650,00



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

MCR23100

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	2.666,2500	0,0000	2.666,2500	2.666,2500	2.666,2500	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023348 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA			2.666,2500	106.650,00	0,00
CPF/CNPJ 49.464.926/0001-27					
023444 - M. L. C. SILVA			2.666,2500	106.650,00	0,00
CPF/CNPJ 19.540.084/0001-84					
023445 - R DE SOUSA COSTA LTDA			2.666,2500	106.650,00	0,00
CPF/CNPJ 28.391.230/0001-48					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
9	1.60.10.0390-8 - AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS, CARACTERÍSTICAS: TIPO SPLIT HI- - UN		1,2162	4.223,2800	84.465,60

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	4.222,4200	1,2162	4.222,4200	4.223,2800	4.225,0000	0,0300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022851 - SUPERAR EIRELI EPP			4.222,4200	84.448,40	-0,02
CPF/CNPJ 13.482.516/0001-61					
023447 - LS REFRIGERACAO LTDA			4.222,4200	84.448,40	-0,02
CPF/CNPJ 31.669.124/0001-98					
023446 - TUTY MIX LTDA			4.225,0000	84.500,00	0,04
CPF/CNPJ 31.078.622/0001-66					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
10	1.60.10.0391-6 - AR-CONDICIONADO SPLIT FRIO 24.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇ - UN		311,8391	4.658,9900	23.294,95

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	4.438,9800	311,8391	4.438,0000	4.658,9933	5.100,0000	6,6900

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023450 - T3 -THIRTY THREE LTDA			4.438,0000	22.190,00	-4,74
CPF/CNPJ 49.593.356/0001-75					
023448 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA			4.438,9800	22.194,90	-4,72
CPF/CNPJ 45.329.312/0001-81					
023449 - FELIPE KROTH COSSETIN LTDA			5.100,0000	25.500,00	9,47
CPF/CNPJ 10.624.384/0001-77					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
11	1.60.10.0392-4 - AR-CONDICIONADO DE 32.000 BTUS, DO TIPO SPLIT HI-WALL, GÁS E - UN		1.052,9430	8.836,6700	44.183,35

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	9.060,0000	1.052,9430	7.450,0000	8.836,6667	10.000,0000	11,9200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022816 - EMBALAGENS VIDA LTDA			7.450,0000	37.250,00	-15,69
CPF/CNPJ 07.443.848/0001-34					
023452 - DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA			9.060,0000	45.300,00	2,53
CPF/CNPJ 14.238.297/0001-32					
023453 - NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.			10.000,0000	50.000,00	13,16



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 02/02/2024

Página: 4

MCR23100

CPF/CNPJ 05.958.184/0001-10

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
12	1.60.10.0393-2 - AR CONDICIONADO 48.000 BTU'S - SPLIT - PISO E TETO - COM AS - UN	169,7056	5,000	10.384,8000	51.924,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		10.264,8000	169,7056	10.264,8000	10.384,8000	10.624,8000	1,6300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023454 - MADE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA			10.264,8000	51.324,00	-1,16
CPF/CNPJ 07.900.357/0001-75			10.264,8000	51.324,00	-1,16
023455 - M A C CARLESSO ELETRO LTDA			10.624,8000	53.124,00	2,31
CPF/CNPJ 26.074.486/0002-87			10.624,8000	53.124,00	2,31
023456 - PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA					
CPF/CNPJ 51.537.672/0001-71					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
13	1.60.10.0394-0 - CORTINA DE AR, DE METAL E PLASTICO, COM 150 CM DE COMPRIMENT - UN	0,0000	5,000	1.050,0000	5.250,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		1.050,0000	0,0000	1.050,0000	1.050,0000	1.050,0000	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021418 - SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA			1.050,0000	5.250,00	0,00
CPF/CNPJ 45.309.056/0001-60			1.050,0000	5.250,00	0,00
023024 - SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA			1.050,0000	5.250,00	0,00
CPF/CNPJ 29.843.035/0001-74			1.050,0000	5.250,00	0,00
023397 - JP-TAMC COMERCIAL LTDA					
CPF/CNPJ 47.326.875/0001-41					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
14	1.60.10.0395-9 - BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM DUAS TORNEIRAS COM CAPACIDA - UN	0,0000	10,000	2.932,2400	29.322,40		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		2.932,2400	0,0000	2.932,2400	2.932,2400	2.932,2400	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021266 - GO VENDAS ELETRONICAS LTDA			2.932,2400	29.322,40	0,00
CPF/CNPJ 36.521.392/0001-81			2.932,2400	29.322,40	0,00
022624 - VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA			2.932,2400	29.322,40	0,00
CPF/CNPJ 01.700.884/0001-50			2.932,2400	29.322,40	0,00
023470 - 50.743.625 ISABELLA EDUARDA PONTELO DE OLIVEIRA					
CPF/CNPJ 50.743.625/0001-11					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 562.032,60
 Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 561.070,05
 Total da Estimativa pelo Menor Preço: 549.299,25

**Prefeitura Municipal de Birigui**

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 15 de fevereiro de 2024.

Ofício DGMP-MAFL nº 103/2024

Assunto: Requisição de Registro de Preços nº 24/2024 – ares-condicionados, ventiladores e bebedouros

Prezada Secretária,

À vista do disposto na(s) requisição(ões) em epígrafe, e, considerando o Manual de Informações Mínimas para Elaboração de Requisições, encaminhado para todas as Secretarias, cumulado com as exigências do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/21, requer seja esclarecido e/ou providenciado o seguinte:

a) adequar item 8 do ETP: apenas informar se a aquisição se dará por item ou lote; se lote, apresentar justificativa técnica e econômica;

b) adequar item 1 “b” do TR, se o caso: verificar se o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis não se mostra exíguo demais para a entrega e instalação dos ares-condicionados; verificar ainda se as disposições relativas a instalação dos ares-condicionados são suficientes para as licitantes ofertarem suas propostas;

c) apresentar a Portaria da Comissão Especial de Registro de Preços;

d) apresentar planilha de estimativa de preços subscrita pelos membros da Comissão Especial de Registro de Preços.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentarlhe protestos de estima e apreço.

MARCO AURELIO FARINA
LOPES [REDACTED]

Digitally signed by MARCO AURELIO FARINA
LOPES, DN: cn=MARCO AURELIO FARINA, o=Prefeitura Municipal de Birigui, ou=Secretaria de Gestão de Materiais e Patrimônio, email=marco.farina@birigui.sp.gov.br, c=BR**Marco Aurélio Farina Lopes****Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio**

Ilma. Sra.

CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO

Secretária de Saúde

Ofício 2024103 - SAÚDE ares condicionados ventiladores e bebedouros

Assunto: Ofício 2024103 - SAÚDE ares condicionados ventiladores e bebedouros

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 15/02/2024, 09:08

Para: secsaude@birigui.sp.gov.br, Admin Saude <admin.saude@birigui.sp.gov.br>, saude.licitacao@birigui.sp.gov.br, almoxarifado.saude@birigui.sp.gov.br

000018

Bom dia,

Segue ofício anexo.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067

— Anexos: —

Ofício 2024103 - SAÚDE ares condicionados ventiladores e bebedouros.pdf

963KB



000019

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

**SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE SUPRIMENTOS**

Birigui, 22 de Fevereiro de 2024

Do: Setor de Suprimentos

Para: Marco Aurélio Farina Lopes – Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Assunto: Requisição de Registro de Preço nº 24/2024.

Venho por meio deste informar a Vossa Senhoria que, em resposta ao ofício DGMP-MAFL nº 103/2024 segue informações:

- a) Adequado, segue anexo.
- b) Adequado, segue anexo, conforme informado pela gestora do contrato as disposições relativas a instalação dos ares-condicionados são suficientes.
- c) Segue anexo
- d) Segue anexo, assinadas.

Sem mais para o momento, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


Igor Matheus Viana Nogueira
Setor de Suprimentos

Cal
22/02/24
16:00



000020

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 15 de Fevereiro de 2024.

Termo de Referência – Nº 27-2024

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de condicionadores de ar, ventiladores e bebedouros industriais para a Secretaria de Saúde.

a- especificação do produto/serviço

Item 01 - BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM INOX, ESPECIFICAÇÕES: -CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO; -03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS; -APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO; -REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; -RESERVATÓRIO DE ÁGUA(TANQUE INTERNO) EM AÇO INOX 304; -ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; -SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; -GÁS ECOLÓGICO R 134 A; -MOTOR HERMÉTICO; -TENSÃO 127v(110w); -FILTRO INCLUSO -com certificado do Inmetro.

Item 02 - AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 9.000 BTUS - CONTROLE REMOTO SEM FIO - 220V - CICLO FRIO.

Item 03 - VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM.

Item 04 - AR CONDICIONADO SPLIT; 36.000 BTU/s; PISO/TETO; AR FRIO; 220V, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Modelo: Piso/ Teto; Ciclo: Ar Frio; Capacidade Nominal/Refrigeração: 36.000 BTU/s Tensão: 220v; Frequência: 60hz; Fase: Bifásico ou Monofásico; Vazão de ar mínima: 1300m³/H Controle Remoto total sem fio, com display de LCD; Controle de velocidade de ventilação; Filtro de ar (Removível e Lavável); Direcionador de ar vertical e horizontal automático e/ou manual; Reinício Automático; Auto Diagnóstico; Timer; Função Sleep; Cor: Branca Composto pelos acessórios: Suporte para evaporadora, suporte para condensadora e interligação de cobre, isolante e fios. Garantia mínima de 02 anos para equipamento e compressor.

Item 05 - AR CONDICIONADO 30.000 BTUs, SPLIT HI WALL, 220V, CICLO FRIO C/CONTROLE REMOTO.

Item 06 - AR CONDICIONADO 60.000 BTUs, SPLIT HI WALL, 220V, CICLO FRIO C/CONTROLE REMOTO.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Item 07 - VENTILADOR DE TETO; COMERCIAL; (03) PÁS; COR BRANCA; COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VENTILADOR DE TETO, COMERCIAL, (03) PÁS EM METAL, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA; COM LUSTRE/LUMINÁRIA; FERRAGENS E ACABAMENTOS EM PINTURA NA COR BRANCA; ALIMENTAÇÃO: (127)V; DEVE ACOMPANHAR DISPOSITIVO COM TECLA DE CONTROLE DE VENTILAÇÃO OU EXAUSTÃO E DESLIGA, COR BRANCA; GARANTIA MÍNIMA: (12) MESES.

Item 08 - AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HI-WALL, INVERTER, COM CAPACIDADE: 12.000 BTU/H; OPERAÇÃO: FRIO; VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 700 M³/H; VOLTAGEM: 220 VOLTS; COM CONSUMO APROXIMADO DE NO MÁXIMO DE 16,6 KWH/MÊS; COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO "A"; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA; COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; GABINETE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 260X790X198 MM; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.

Item 09 - AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS: TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO R410A. SERPENTINA COM TUBULAÇÃO DE COBRE. FILTRO ANTI-ODORES E ANTI-BACTÉRIAS. FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE POEIRA. FUNÇÃO TIMER: LIGA E DESLIGA. FUNÇÃO DESUMIDIFICAR. DISPLAY DIGITAL. FUNÇÃO AUTO. AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DAS ALETAS. CONTROLE REMOTO, PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS (COM PILHAS INCLUSAS). DEVERÃO DISPOR DA ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA EMITIDA PELO INMETRO TIPO 'A'. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V .

Item 10 - AR-CONDICIONADO SPLIT FRIO 24.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT. TIPO DE OPERAÇÃO: FRIO; CAPACIDADE (BTUS): 24.000; COMPRESSOR: ROTATIVO; CLASSIFICAÇÃO A; COR: BRANCO; TENSÃO/VOLTAGEM: 220V; FILTRO; FUNÇÃO OSCILAR: USADA PARA CONTROLAR A MOVIMENTAÇÃO DA SAÍDA DE AR OU PARA FIXÁ-LA EM UMA POSIÇÃO PREFERENCIAL; 3 VELOCIDADES; TEMPERATURA: 17 OU 18 C — 32 C; CONTROLE REMOTO; SILENCIOSO; 1 SAÍDA DE AR NA PARTE INFERIOR. GARANTIA DE 1 (UM) ANO PARA TODOS OS COMPONENTES E PARA O COMPRESSOR.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Item 11 - AR-CONDICIONADO DE 32.000 BTUS, DO TIPO SPLIT HI-WALL, GÁS ECOLÓGICO R410A. SERPENTINA COM TUBULAÇÃO DE COBRE. FILTRO ANTI ODORES E ANTIBACTÉRIAS. FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE POEIRA. FUNÇÃO TIMER: LIGA E DESLIGA. FUNÇÃO DESUMIDIFICAR. DISPLAY DIGITAL. FUNÇÃO AUTO. AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DAS ALETAS. CONTROLE REMOTO, PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS (COM PILHAS INCLUSAS). DEVERÃO DISPOR DA ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA EMITIDA PELO INMETRO TIPO 'A'. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V.

Item 12 - AR CONDICIONADO 48.000 BTU'S - SPLIT - PISO E TETO - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPRESSOR TIPO ROTATIVO, CICLO SÓ FRIO, MODOS DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, DESUMIFICAÇÃO E AUTOMÁTICO; VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA COM PELO MENOS 3 FAIXAS DE VAZÃO; CONTROLE DE DIREÇÃO DE FLUXO DE AR NA HORIZONTAL E VERTICAL; DISPOSITIVO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 380V/60HZ, TRIFÁSICO; DRENAGEM ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO INCORPORADA; FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DO PRODUTO.

Item 13 - CORTINA DE AR, DE METAL E PLÁSTICO, COM 150 CM DE COMPRIMENTO, POTÊNCIA 120 A 330 W, TENSÃO 220 V E VAZÃO 2.100 M3.

Item 14 - BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM DUAS TORNEIRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS NO RESERVATÓRIO PARA ATENDER NO MÍNIMO 60 PESSOAS/HORA, 02 TORNEIRAS DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM PP OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, TENSÃO A DEFINIR, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA - FILTRO INCLUSO E ALTURA NO MÍNIMO 126 CM.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega do objeto será feita de forma **PARCELADA** de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias uteis, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almojarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c- especificação da garantia exigida

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - As temperaturas elevadas registradas em toda a região, faz com que a refrigeração do ar represente uma necessidade constante para proporcionar salubridade ao ambiente de trabalho, garantindo a funcionalidade e conforto dos usuários das instalações, bem como assegurar que vacinas e medicamentos mantenham suas propriedades imunológicas e terapêuticas quando armazenados em temperatura adequada.

2.2 - Além disso, todas as unidades que compõem esta Secretaria de Saúde são dotadas de equipamentos médicos e odontológicos de alto valor monetário. Sabendo-se que todos os componentes eletrônicos são suscetíveis ao superaquecimento e, dado o uso contínuo desses aparelhos, considera-se que a climatização adequada contribui diretamente para a preservação desses equipamentos, bem como para o aumento de sua vida útil, garantia de sua durabilidade e, por conseguinte, o aumento da segurança dos pacientes e dos profissionais que atuam manuseando esses aparelhos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.3 - Ademais, ante a instalação de novas unidades de atendimento, urge a necessidade de equipar todas os setores com aparelhos de qualidade relativos ao conforto térmico, bem como fornecer água potável para a população e servidores.

2.4 - Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional de atendimento às demandas relativas a substituição dos aparelhos que já atingiram o fim de sua vida útil, a aquisição pretendida se justifica.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Os aparelhos de ares-condicionados deverão ser fornecido e instalado; considerando para a instalação dos aparelhos todos os custos com mão de obra, e materiais, tais como fornecimento de tubo de cobre flexível, espuma elastomérica para isolamento térmico, e revestimento das tubulações frigoríferas, além de fornecer cabos elétricos para interligação da evaporadora a condensadora, suportes e demais materiais que porventura venha a necessitar, sendo possível a visita técnica aos licitantes para que estes possam embasar suas propostas.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.

5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.10 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.11 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.12 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

5.13 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.14 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.15 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.

5.16 - Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato deverá ser gerido pelo(a) servidor(a) Daiane Cristine Godinho Pinheiro, Chefe de Serviço de Manutenção e Conservação do Patrimônio, que deverá conferir o material entregue com a especificação do objeto pretendido.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Os materiais e/ou serviços, objeto do presente edital, serão entregues pelo preço constante no lance final da LICITANTE VENCEDORA, devidamente escrito em ata da sessão pública do referido processo licitatório.

7.2 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.

7.4 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho CNDT.

7.5 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.6 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.

O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.7 - O faturamento de nota fiscal deverá obedecer o Decreto na 7.339, de 25 de Maio de 2023 e Normativa 1234, de 11 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal nos pagamentos a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e dá outras providências.

7.8 - O faturamento de nota fiscal deverá seguir á data 01 a 15 de cada mês, em caso de desacordo dos prazos estabelecidos, é obrigatório refaturar a nota.

7.9 - Toda nota deverá constar a Alíquota IR de acordo com natureza do bem, exemplo, produtos farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal 1,20%, lembrando que existem hipóteses de não retenção nas regras gerais sobre o IRRF/PJ.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Através de pesquisa, cotação com fornecedores do objeto licitado para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registro de preço nº 24/2024 e Cotação nº 8925; o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 562.032,60.

10- DA VALIDADE DAS ATAS

10.1 – Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

“Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

- Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

11- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

11.13 - Ao ser declarada vencedora, a Licitante deverá apresentar Declaração de que se compromete a apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do certame para análise e manifestação da Comissão de Avaliação, os seguintes documentos:

**Prefeitura Municipal de Birigui**

CNPJ 46.151.718/0001-80

11.14 - Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS).

Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação dirigida a ANVISA, acompanhada de cópia do registro vencido;

11.15 - Cópia de Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a LICITANTE, estiver instalada, caso esteja vencido, deverá apresentar a cópia autenticada da petição de solicitação de renovação acompanhado da cópia autenticada da licença vencida;

11.16 - Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde a LICITANTE estiver instalado;

11.17 - Apresentar ficha técnica dos produtos/materiais ofertados, para análise a fim de aprovação ou reprovação dos mesmos.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

GESTÃO ADMINISTRATIVA	
EQUIPAMENTO PERMANENTE	RECURSO
418	01
GESTÃO DO TRANSPORTE	
EQUIPAMENTO PERMANENTE	RECURSO
427	01
GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
EQUIPAMENTO PERMANENTE	RECURSO
460	01
461	02
462	05



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

GESTÃO DA SAÚDE BUCAL-AP	
EQUIPAMENTO PERMANENTE	RECURSO
474	01
475	02
476	05
GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
EQUIPAMENTO PERMANENTE	RECURSO
516	05
GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
EQUIPAMENTO PERMANENTE	RECURSO
562	05
GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
EQUIPAMENTO PERMANENTE	RECURSO
582	05


Fernando Monteiro Pereira

Diretor Plan. E Gestão dos Rec. da Saúde Pública


Cássia Rita Santana Celestina

Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Controle de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: patrimonio.saude@birigui.sp.gov.br

000025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, VENTILADORES DE TETO E PAREDE E BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1 JUSTIFICATIVA

1. As temperaturas elevadas registradas em toda a região, faz com que a refrigeração do ar represente uma necessidade constante para proporcionar salubridade ao ambiente de trabalho, garantindo a funcionalidade e conforto dos usuários das instalações, bem como assegurar que vacinas e medicamentos mantenham suas propriedades imunológicas e terapêuticas quando armazenados em temperatura adequada.
2. Além disso, todas as unidades que compõem esta Secretaria de Saúde são dotadas de equipamentos médicos e odontológicos de alto valor monetário. Sabendo-se que todos os componentes eletrônicos são suscetíveis ao superaquecimento e, dado o uso contínuo desses aparelhos, considera-se que a climatização adequada contribui diretamente para a preservação desses equipamentos, bem como para o aumento de sua vida útil, garantia de sua durabilidade e, por conseguinte, o aumento da segurança dos pacientes e dos profissionais que atuam manuseando esses aparelhos.
3. Ademais, ante a instalação de novas unidades de atendimento, urge a necessidade de equipar todas os setores com aparelhos de qualidade relativos ao conforto térmico, bem como fornecer água potável para a população e servidores.
4. Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional de atendimento às demandas relativas a substituição dos aparelhos que já atingiram o fim de sua vida útil, a aquisição pretendida se justifica.

2 PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1 O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual 2024.



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Controle de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: patrimonio.saude@birigui.sp.gov.br

3 REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

3.1 Os aparelhos de ares condicionados deverão ser fornecido e instalado; considerando para a instalação dos aparelhos todos os custos com mão de obra, e materiais, tais como fornecimento de tubo de cobre flexível, espuma elastomérica para isolamento térmico, e revestimento das tubulações frigorígenas, além de fornecer cabos elétricos para interligação da evaporadora a condensadora, suportes e demais materiais que porventura venha a necessitar, sendo possível a visita técnica aos licitantes para que estes possam embasar suas propostas.

4 QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA

4.1 A demanda prevista baseia-se na quantidade de equipamentos existentes atualmente na Secretaria de Saúde.

5 JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1 Alguns dos aparelhos em uso nesta Secretaria foram adquiridos há mais de 8 anos, apresentando assim desgastes naturais, estruturais e mecânicos decorrentes do uso diário, bem como da falta de manutenção ao longo do tempo. Deste modo, algumas manutenções são inviáveis devido à alta depreciação. Assim, a substituição por equipamentos novos é a única solução possível.

6 ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Em levantamento preliminar por meio de consultas ao pregão nº 148/2023 para os itens 1, 7 e 9; pregão nº 126/2023 para os itens 2 e 3; pregão nº 51/2023 para o item 11; pregão nº 147/2023 para os itens 12 e 13 e consultas no *e-commerce* para os itens 4, 5, 6, 8,10 e 14, verificamos que o custo total é de aproximadamente R\$ 408.580,00 conforme discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD/ABE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	---------	----------------------	-------------

		RIO		
1	AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 9.000 BTUS - CONTROLE REMOTO SEM FIO - 220V - CICLO FRIO	5	R\$ 1.580,00	R\$ 7.900,00
2	Ar-condicionado Split Hi Wall 12.000 BTUs Características Técnicas: Condicionador de ar; do tipo split hi-wall, inverter, com capacidade: 12.000 BTU/h; operação: frio; vazão de ar de no mínimo 700 m3/h; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de no máximo de 16,6 kWh/mês; com selo Procel, classificação "A"; com baixo nível de ruído; equipamento composto de unidade interna evaporadora e unidade externa condensadora; com utilização do gás R410a; gabinete confeccionado em polipropileno; medindo aproximadamente 260x790x198 mm; fornecido com controle remoto sem fio.	40	R\$ 2.100,00	R\$ 84.000,00
3	Ar-condicionado 18.000 BTUS. Características: Tipo split HI-WALL, Capacidade de refrigeração de 18.000 Btus. Gás ecológico R410A. Serpentina com tubulação de cobre. Filtro anti-odores e anti-bactérias. Filtro para retenção de partículas de poeira. Função Timer: Liga e desliga. Função desumidificar. Display digital. Função Auto. Ajuste preciso da posição das aletas. Controle remoto, preferencialmente em português (com pilhas inclusas). Deverão dispor da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo 'A'. Tensão de alimentação: 220V .	20	R\$ 3.170,00	R\$ 63.400,00
4	Ar-condicionado split frio 24.000 BTUS, conforme especificações: condicionadores de ar, tipo Split. Tipo de operação: Frio; Capacidade (BTUs): 24.000; Compressor: Rotativo; Classificação A; Cor: Branco; Tensão/Voltagem: 220V; Filtro; Função oscilar: usada para controlar a movimentação da saída de ar ou para fixá-la em uma posição preferencial; 3 Velocidades; Temperatura: 17 ou 18 C — 32 C; Controle remoto; Silencioso; 1 saída de ar na parte inferior.	5	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Controle de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: patrimonio.saude@birigui.sp.gov.br

	Garantia de 1 (um) ano para todos os componentes e para o compressor.			
5	AR CONDICIONADO 30.000 BTUs, SPLIT HI WALL, 220V, CICLO FRIO C/CONTROLE REMOTO	5	R\$ 5.200,00	R\$ 26.000,00
6	Ar-condicionado de 32.000 BTUS, do tipo split HI-WALL, gás ecológico R410A. Serpentina com tubulação de cobre. Filtro anti odores e antibactérias. Filtro para retenção de partículas de poeira. Função Timer: Liga e desliga. Função desumidificar. Display digital. Função Auto. Ajuste preciso da posição das aletas. Controle remoto, preferencialmente em português (com pilhas inclusas). Deverão dispor da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo 'A'. Tensão de alimentação: 220V.	5	R\$ 7.500,00	R\$ 37.500,00
7	AR CONDICIONADO SPLIT; 36.000 BTU/s; PISO/TETO; AR FRIO; 220V, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Modelo: Piso/ Teto; Ciclo: Ar Frio; Capacidade Nominal/Refrigeração: 36.000 BTU/s Tensão: 220v; Frequência: 60hz; Fase: Bifásico ou Monofásico; Vazão de ar mínima: 1300m³/H Controle Remoto total sem fio, com display de LCD; Controle de velocidade de ventilação; Filtro de ar (Removível e Lavável); Direcionador de ar vertical e horizontal automático e/ou manual; Reinício Automático; Auto Diagnóstico; Timer; Função Sleep; Cor: Branca Composto pelos acessórios: Suporte para evaporadora, suporte para condensadora e interligação de cobre, isolante e fios. Garantia mínima de 02 anos para equipamento e compressor;	5	R\$ 6.250,00	R\$ 31.250,00
8	Ar condicionado 48.000 BTU's - Split - Piso e Teto - com as seguintes características: compressor tipo rotativo, ciclo Só Frio, modos de operação: refrigeração, ventilação, desumificação e automático; ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; controle de direção de fluxo de ar na horizontal e vertical; dispositivo de controle remoto sem fio, com ação para todas	5	R\$ 7.500,00	R\$ 37.500,00

	as funcionalidades do equipamento; voltagem/frequência: 380V/60hz, trifásico; drenagem através de tubulação incorporada; fabricação nacional com garantia de 12 Meses para defeitos do produto.			
9	AR CONDICIONADO 60.000 BTUs, SPLIT HI WALL, 220V, CICLO FRIO C/CONTROLE REMOTO	5	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00
10	Cortina de ar, de metal e plástico, com 150 cm de comprimento, potência 120 A 330 W, tensão 220 V e vazão 2.100 M3.	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
11	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM	30	R\$ 182,00	R\$ 5.460,00
12	VENTILADOR DE TETO; COMERCIAL; (03) PÁS; COR BRANCA; COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VENTILADOR DE TETO, COMERCIAL, (03) PÁS EM METAL, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA; COM LUSTRE/LUMINÁRIA; FERRAGENS E ACABAMENTOS EM PINTURA NA COR BRANCA; ALIMENTAÇÃO: (127)V; DEVE ACOMPANHAR DISPOSITIVO COM TECLA DE CONTROLE DE VENTILAÇÃO OU EXAUSTÃO E DESLIGA, COR BRANCA; GARANTIA MÍNIMA: (12) MESES	20	R\$ 236,00	R\$ 4.720,00
13	BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM INOX, ESPECIFICAÇÕES:-CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO:-03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS;- APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO;- REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX;-RESERVATÓRIO DE ÁGUA(TANQUE INTERNO) EM AÇO INOX 304;-ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO;-SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304;-GÁS ECOLÓGICO R 134 A;-MOTOR HERMÉTICO;-TENSÃO 127v(110w);-FILTRO INCLUSO-com certificado do Inmetro.	10	R\$ 2.485,00	R\$ 24.850,00



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Controle de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: patrimonio.saude@birigui.sp.gov.br

14	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM DUAS TORNEIRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS NO RESERVATÓRIO PARA ATENDER NO MÍNIMO 60 PESSOAS/HORA, 02 TORNEIRAS DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM PP OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, TENSÃO A DEFINIR, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA – FILTRO INCLUSO E ALTURA NO MÍNIMO 126 CM.	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
----	--	----	-----------------	------------------

07 MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS

7.1 A garantia dos produtos deve ser de 12 meses, no mínimo.

08 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Aquisição por item.

09 RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 O objetivo deste procedimento é dotar a Secretaria de Saúde de equipamentos relativos ao conforto térmico, bem como oferta de água potável suficientes para todos os seus setores, bem como a substituição daqueles cuja manutenção é inviável. Com essa infraestrutura fundamental, os servidores passam a ter condições de atender ao seu público com mais qualidade, agilidade e eficiência.

10 PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1 Não se aplica.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não serão necessárias contratações interdependentes para a execução do objeto deste



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Controle de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: patrimonio.saude@birigui.sp.gov.br

00028

estudo.


12 DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS

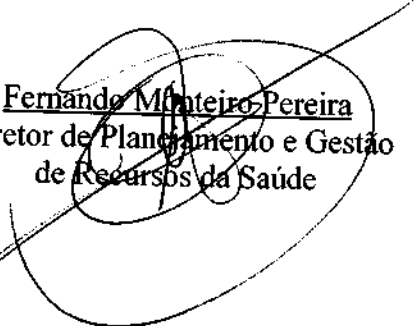
12.1 Não foram identificados impactos ambientais na pretensa contratação.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA

13.1 A solução viável definida como a eleita para contratação foi assim considerada por contemplar, tecnicamente e economicamente, as necessidades atuais definidas pela Secretaria, conforme exposto ao longo deste Estudo Técnico Preliminar.

Birigui-SP, 15 de Fevereiro de 2024.


Daiane Cristine Godinho Pinheiro
Chefe do Serviço de Conservação
e Manutenção do Patrimônio


Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão
de Recursos da Saúde



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/02/2024

Página: 1

MCR23100

Cotação: 8925 Data Cotação: 02/02/2024 Usuário: IMVNOGUEIRA Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 24/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.60.10.0025-9 - BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM INOX, ESPECIFICAÇÕES: - UN	0,0000	10,000	4.386,6700	43.866,70

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
4.386,6700	0,0000	4.386,6700	4.386,6700	4.386,6700	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023467 - N.O.R.T.E COMERCIO LTDA			4.386,6700	43.866,70	0,00
CPF/CNPJ 50.706.380/0001-81					
023468 - INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA			4.386,6700	43.866,70	0,00
CPF/CNPJ 00.563.949/0001-08					
023469 - K J DE M ANDRADE LTDA			4.386,6700	43.866,70	0,00
CPF/CNPJ 49.385.374/0001-61					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.60.10.0033-0 - AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 9.000 BTUS - CONTROLE REMO - UN	362,8590	5,000	2.650,0000	13.250,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
2.800,0000	362,8590	2.150,0000	2.650,0000	3.000,0000	13,6900

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023080 - PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA			2.150,0000	10.750,00	-18,87
CPF/CNPJ 48.042.994/0001-35					
023443 - T. S. N. FERREIRA LTDA			2.800,0000	14.000,00	5,66
CPF/CNPJ 47.203.532/0001-90					
020891 - REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS			3.000,0000	15.000,00	13,21
CPF/CNPJ 65.149.197/0002-51					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.60.10.0043-7 - VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM - UN	12,0610	30,000	353,4900	10.604,70

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
354,0000	12,0610	338,4700	353,4900	368,0000	3,4100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023448 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA			338,4700	10.154,10	-4,25
CPF/CNPJ 45.329.312/0001-81					
023463 - INFINITY OPCOES VAREJISTA LTDA			354,0000	10.620,00	0,14
CPF/CNPJ 34.442.747/0001-11					
023462 - HOME E MAQUINAS LTDA			368,0000	11.040,00	4,10
CPF/CNPJ 51.219.667/0001-10					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.60.10.0079-8 - AR CONDICIONADO SPLIT; 36.000 BTU/s; PISO/TETO; AR FRIO; 220 - UN	318,7637	5,000	9.549,2000	47.746,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
9.323,8000	318,7637	9.323,8000	9.549,2000	10.000,0000	3,3400

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022851 - SUPERAR EIRELI EPP			9.323,8000	46.619,00	-2,36



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/02/2024

Página: 2

MCR23100

CPF/CNPJ 13.482.516/0001-61
023454 - MADE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA 9.323,8000 46.619,00 -2,36

CPF/CNPJ 07.900.357/0001-75
020891 - REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS 10.000,0000 50.000,00 4,72

CPF/CNPJ 65.149.197/0002-51

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.60.10.0199-9 - AR CONDICIONADO 30.000 BTUs, SPLIT HI WALL, 220V, CICLO FRIO - UN	0,0660	5,000	6.694,0500	33.470,25

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
6.694,0000	0,0660	6.694,0000	6.694,0467	6.694,1400	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Forneç.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

022982 - SPIN AR CONDICIONADO LTDA 6.694,0000 33.470,00 0,00

CPF/CNPJ 47.808.825/0001-09
023451 - MEGA LICITACOES LTDA 6.694,0000 33.470,00 0,00

CPF/CNPJ 45.650.883/0001-13
022851 - SUPERAR EIRELI EPP 6.694,1400 33.470,70 0,00

CPF/CNPJ 13.482.516/0001-61

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.60.10.0200-6 - AR CONDICIONADO 60.000 BTUs, SPLIT HI WALL, 220V, CICLO FRIO - UN	0,0000	5,000	12.134,2500	60.671,25

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
12.134,2500	0,0000	12.134,2500	12.134,2500	12.134,2500	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Forneç.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

023457 - LICITEPRO SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA 12.134,2500 60.671,25 0,00

CPF/CNPJ 47.260.244/0001-77
023458 - ALLMAX CONTRUCOES E SERVICOS LTDA 12.134,2500 60.671,25 0,00

CPF/CNPJ 43.570.564/0001-72
023459 - COLISEU COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO LTDA 12.134,2500 60.671,25 0,00

CPF/CNPJ 12.233.377/0001-70

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.60.10.0322-3 - VENTILADOR DE TETO; COMERCIAL; (03) PÁS; COR BRANCA; COM AS - UN	0,0000	20,000	366,6700	7.333,40

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
366,6700	0,0000	366,6700	366,6700	366,6700	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Forneç.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

023464 - COPY IMPRESS COPIADORA LTDA 366,6700 7.333,40 0,00

CPF/CNPJ 20.089.441/0001-19
023465 - FRONT COMERCIAL LTDA 366,6700 7.333,40 0,00

CPF/CNPJ 43.731.740/0001-00
023466 - TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E 366,6700 7.333,40 0,00

CPF/CNPJ 10.202.559/0001-58

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.60.10.0389-4 - AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS CARACTERÍSTICAS TÊ - UN	0,0000	40,000	2.666,2500	106.650,00



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/02/2024

Página: 3

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		2.666,2500	0,0000	2.666,2500	2.666,2500	2.666,2500	0,0000
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média		
023348 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA			2.666,2500	106.650,00	0,00		
CPF/CNPJ 49.464.926/0001-27							
023444 - M. L. C. SILVA			2.666,2500	106.650,00	0,00		
CPF/CNPJ 19.540.084/0001-84							
023445 - R DE SOUSA COSTA LTDA			2.666,2500	106.650,00	0,00		
CPF/CNPJ 28.391.230/0001-48							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
9	1.60.10.0390-8 - AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS: TIPO SPLIT HI- - UN	1,2162	20,000	4.223,2800	84.465,60		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		4.222,4200	1,2162	4.222,4200	4.223,2800	4.225,0000	0,0300
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média		
022851 - SUPERAR EIRELI EPP			4.222,4200	84.448,40	-0,02		
CPF/CNPJ 13.482.516/0001-61							
023447 - LS REFRIGERACAO LTDA			4.222,4200	84.448,40	-0,02		
CPF/CNPJ 31.669.124/0001-98							
023446 - TUTYMIX LTDA			4.225,0000	84.500,00	0,04		
CPF/CNPJ 31.078.622/0001-66							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
10	1.60.10.0391-6 - AR-CONDICIONADO SPLIT FRIO 24.000 BTUS. CONFORME ESPECIFICAÇ - UN	311,8391	5,000	4.658,9900	23.294,95		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		4.438,9800	311,8391	4.438,0000	4.658,9933	5.100,0000	6,6900
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média		
023450 - T3 -THIRTY THREE LTDA			4.438,0000	22.190,00	-4,74		
CPF/CNPJ 49.593.356/0001-75							
023448 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA			4.438,9800	22.194,90	-4,72		
CPF/CNPJ 45.329.312/0001-81							
023449 - FELIPE KROTH COSSETIN LTDA			5.100,0000	25.500,00	9,47		
CPF/CNPJ 10.624.384/0001-77							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
11	1.60.10.0392-4 - AR-CONDICIONADO DE 32.000 BTUS, DO TIPO SPLIT HI-WALL, GÁS E - UN	1.052,9430	5,000	8.836,6700	44.183,35		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		9.060,0000	1.052,9430	7.450,0000	8.836,6667	10.000,0000	11,9200
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média		
022816 - EMBALAGENS VIDA LTDA			7.450,0000	37.250,00	-15,69		
CPF/CNPJ 07.443.848/0001-34							
023452 - DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA			9.060,0000	45.300,00	2,53		
CPF/CNPJ 14.238.297/0001-32							
023453 - NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.			10.000,0000	50.000,00	13,16		



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/02/2024

Página: 4

MCR23100

CPF/CNPJ 05.958.184/0001-10

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
12	1.60.10.0393-2 - AR CONDICIONADO 48.000 BTU'S - SPLIT - PISO E TETO - COM AS - UN	169,7056	5,000	10.384,8000	51.924,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
10.264,8000	169,7056	10.264,8000	10.384,8000	10.624,8000	1,6300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023454 - MADE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA			10.264,8000	51.324,00	-1,16

CPF/CNPJ 07.900.357/0001-75

023455 - M A C CARLESSO ELETRO LTDA			10.264,8000	51.324,00	-1,16
-------------------------------------	--	--	-------------	-----------	-------

CPF/CNPJ 26.074.486/0002-87

023456 - PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA			10.624,8000	53.124,00	2,31
---	--	--	-------------	-----------	------

CPF/CNPJ 51.537.672/0001-71

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
13	1.60.10.0394-0 - CORTINA DE AR, DE METAL E PLASTICO, COM 150 CM DE COMPRIMENT - UN	0,0000	5,000	1.050,0000	5.250,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1.050,0000	0,0000	1.050,0000	1.050,0000	1.050,0000	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021418 - SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA			1.050,0000	5.250,00	0,00

CPF/CNPJ 45.309.056/0001-60

023024 - SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA			1.050,0000	5.250,00	0,00
---	--	--	------------	----------	------

CPF/CNPJ 29.843.035/0001-74

023397 - JP-TAMC COMERCIAL LTDA			1.050,0000	5.250,00	0,00
---------------------------------	--	--	------------	----------	------

CPF/CNPJ 47.326.875/0001-41

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
14	1.60.10.0395-9 - BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM DUAS TORNEIRAS COM CAPACIDA - UN	0,0000	10,000	2.932,2400	29.322,40

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
2.932,2400	0,0000	2.932,2400	2.932,2400	2.932,2400	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021266 - GO VENDAS ELETRONICAS LTDA			2.932,2400	29.322,40	0,00

CPF/CNPJ 36.521.392/0001-81

022624 - VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA			2.932,2400	29.322,40	0,00
--	--	--	------------	-----------	------

CPF/CNPJ 01.700.864/0001-50

023470 - 50.743.625 ISABELLA EDUARDA PONTELO DE OLIVEIRA			2.932,2400	29.322,40	0,00
--	--	--	------------	-----------	------

CPF/CNPJ 50.743.625/0001-11

Total da Estimativa pela Média de Preço: 562.032,60
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 561.070,05
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 549.299,25

Birigui
Munã Guimarães

Gilson Ferreira dos Santos



PORTARIA Nº 10, DE 2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o Decreto nº 7.495, de 25 de janeiro de 2024 que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações no âmbito do município de Birigui e dá outras providências”, RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para aquisição de móveis, equipamentos e materiais patrimoniáveis de uso comum, integrada pelos seguintes funcionários: EDILSON FERREIRA DOS SANTOS – Matrícula nº 53371, DAIANE CRISTINE GODINHO PINHEIRO – Matrícula nº 55046 e MIRIÃ GALLINDO – Matrícula nº 61265.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de janeiro de dois mil e vinte e quatro.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1

Birigui, 23 de FEVEREIRO de 2024.

AO
SR. DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

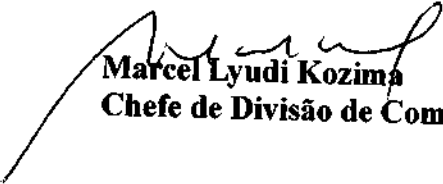
***** LEI N° 14.133/21 *****

Solicito providências para a elaboração do processo “PREGÃO ELETRÔNICO”, o
“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR,
VENTILADORES E BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE”.

Atenciosamente,


Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO


Marcel Lyudi Kozima
Chefe de Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

___/___/2024

PORTARIA Nº 78, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federais nºs 10.520, de 17 de julho de 2002, e 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 4.186, de 14 de junho de 2007 e nº 5.141, de 9 de dezembro de 2013, e

considerando que a licitação na modalidade pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

R E S O L V E:

ART. 1º. Constituir e reconduzir, **PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO**, conforme relacionado abaixo:

- I. Pregoeiros Oficiais Presenciais:**
ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS
- II. Pregoeiros Oficiais Eletrônicos:**
ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS
- III. Equipe de Apoio - Titulares:**
ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ
ARIADNE ANTÔNIO GANDOLFI
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
DÉCIO ALMEIDA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
FRANK HIROSHI FUJIMOTO
LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHALIA DA CUNHA



RAFAEL NACHES PANINI
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES

Equipe de Apoio - Suplentes:
GABRIELLA PAULINO BEARARI
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
VANDA APARECIDA DE SOUZA

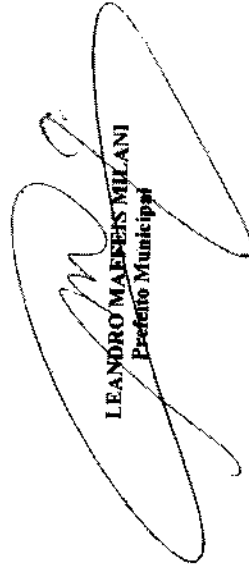
ART. 2º. Fica nomeado o **MARCO AURÉLIO FARINA LOPES**, para designar as equipes de apoio que atuarão nos Pregões a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitadas pelos Pregoeiros.

ART. 3º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 28, de 18 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de outubro de dois mil e vinte e três.

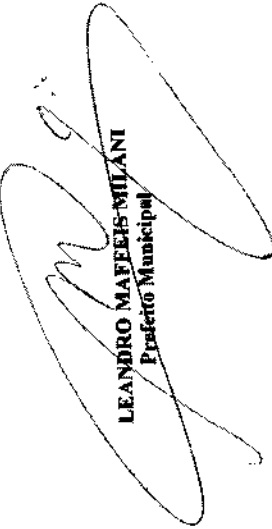

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

ANEXO I
EQUIPES DE APOIO

EQUIPES	ATA	SISTEMA	DOCUMENTOS
1ª	Ricardi Pazian Baptista	Victor Matheus da Rocha Rodrigues	Tayane Fernanda Martins
2ª	Ariadne Antônio Gardolfi	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	Énio Nicolau Linares Garcia
3ª	Renata Aparecida Natal Zago	Decio Almeida	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4ª	Rafael Naches Parini	Andréia Cristina Possetti Melo	Nathália da Cunha
5ª	Daniilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

Suplentes da Equipe de apoio

Gabriella Paulino Bezzari | Juliana Gabriele Marcolino | Vanda Aparecida de Souza


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Descrição

10.122.0037.2.115

GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS DA SAÚDE

Natureza da Despesa

Descrição

4.4.90.52.00

EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

Dotação

418

Vínculo

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

01.000.0000 - TESOURO

1.000,00

0,00

1.000,00

Total Dotação

1.000,00

0,00

1.000,00

Total Classificação Funcional

1.000,00

0,00

1.000,00

Classificação Funcional

Descrição

10.122.0037.2.124

GESTÃO DE TRANSPORTE - SAUDE

Natureza da Despesa

Descrição

4.4.90.52.00

EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

Dotação

427

Vínculo

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

01.000.0000 - TESOURO

1.000,00

0,00

1.000,00

Total Dotação

1.000,00

0,00

1.000,00

Total Classificação Funcional

1.000,00

0,00

1.000,00

Classificação Funcional

Descrição

10.301.0038.2.116

GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Natureza da Despesa

Descrição

4.4.90.52.00

EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

Dotação

460

Vínculo

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

01.000.0000 - TESOURO

1.000,00

0,00

1.000,00

Total Dotação

1.000,00

0,00

1.000,00

Total Classificação Funcional

1.000,00

0,00

1.000,00

Natureza da Despesa

Descrição

4.4.90.52.00

EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

Dotação

461

Vínculo

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC

100,00

0,00

100,00

Total Dotação

100,00

0,00

100,00

Total Classificação Funcional

100,00

0,00

100,00

Natureza da Despesa

Descrição

4.4.90.52.00

EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

Dotação

462

Vínculo

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC

100.000,00

-100.000,00

0,00

Total Dotação

100.000,00

-100.000,00

0,00

Total Classificação Funcional

101.100,00

-100.000,00

1.100,00

Classificação Funcional

Descrição

10.301.0038.2.125

GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - AP

Natureza da Despesa

Descrição

4.4.90.52.00

EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

Dotação

474

Vínculo

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

01.000.0000 - TESOURO

1.000,00

0,00

1.000,00

Total Dotação

1.000,00

0,00

1.000,00

Total Classificação Funcional

1.000,00

0,00

1.000,00

Natureza da Despesa

Descrição

4.4.90.52.00

EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

Dotação

475

Vínculo

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC

100,00

0,00

100,00

Total Dotação

100,00

0,00

100,00

Total Classificação Funcional

100,00

0,00

100,00

Natureza da Despesa

Descrição

4.4.90.52.00

EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

Dotação

476

Vínculo

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC

100,00

0,00

100,00

Total Dotação

100,00

0,00

100,00

Total Classificação Funcional

1.200,00

0,00

1.200,00

Classificação Funcional

Descrição

10.302.0039.2.117

GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Natureza da Despesa

Descrição

4.4.90.52.00

EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

Dotação

516

Vínculo

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC

10.000,00

-10.000,00

0,00

Total Dotação

10.000,00

-10.000,00

0,00

Total Classificação Funcional

10.000,00

-10.000,00

0,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
10.304.0041.2.119	GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	562		
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE			
<u>Vínculo</u>				
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		1.000,00	0,00	1.000,00
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00
Total Classificação Funcional		1.000,00	0,00	1.000,00

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
10.305.0042.2.120	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	582		
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE			
<u>Vínculo</u>				
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		20.000,00	0,00	20.000,00
Total Dotação		20.000,00	0,00	20.000,00
Total Classificação Funcional		20.000,00	0,00	20.000,00
Total UNIDADE EXECUTORA		135.300,00	-110.000,00	25.300,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		135.300,00	-110.000,00	25.300,00
Total ORGÃO		135.300,00	-110.000,00	25.300,00
TOTAL GERAL		135.300,00	-110.000,00	25.300,00



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SRA. CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **Registro de preços para aquisição de condicionadores de ar, ventiladores e bebedouros industriais para a Secretaria de Saúde**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Na oportunidade, requer-se:

a) Verificou-se que os valores estimados no item 6 do Estudo Técnico Preliminar divergem dos valores que constam no relatório de estimativa no sistema de materiais. Por gentileza, atualizar os valores unitários e no Estudo Técnico.

b) As funções de fiscalizador¹ e gestor do contrato² serão exercidos pelo mesmo servidor? - Atenção ao disposto no Art. 7º, §1º da Lei 14.133/2021, no que se refere à segregação de funções.

c) Solicitamos melhor análise quanto ao item 11 Documentos Complementares do Termo de Referência, em razão de que os documentos exigidos para as licitantes são incomuns para o objeto licitado, por tratar-se de aquisição de equipamentos simples.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 07 de março de 2024.

Cordialmente,

Danilo Boa Sorte de Oliveira
Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

RECEBI EM

08/03/24

Alc



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

¹ O **Fiscal do contrato**, seja administrativo ou técnico, é o Servidor designado, com o conhecimento necessário e suficiente para fiscalizar a execução física do contrato. Responsável pelas anotações das ocorrências em registro próprio, ou seja, ele é o “agente de campo” do contrato, representando a Administração (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos DNIT, 2020).

[...] Os fiscais deverão acompanhar o efetivo cumprimento do objeto contratado e auxiliar o gestor com informações que possibilitem a tomada de decisão e validação do ateste da execução do objeto contratado. As decisões e providências que ultrapassarem a competência/atribuição do gestor/fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas devidas.

[...] A fiscalização deverá ser realizada, in loco, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço/fornecimento, bem como a verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, quando for o caso (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Superior Tribunal de Justiça).

Art. 117 da Lei 14.133/2021: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

² O **Gestor do contrato** é o servidor especialmente designado para gerenciar as relações firmadas com a contratada. Este gerenciamento é subsidiado por dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto a execução do objeto, a avaliação da qualidade dos resultados obtidos, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção, ou não, das condições contratuais (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos DNIT, 2020).

[...] é a pessoa designada pela autoridade competente para realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, tratando de questões relativas ao planejamento da execução da contratação, aspectos econômicos, prorrogações, além de promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento de contrato (MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais).

[...] O gestor é o responsável por coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato. Deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento das regras previstas no instrumento contratual e buscar os resultados esperados pela Administração (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Superior Tribunal de Justiça).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SRA. CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **Registro de preços para aquisição de condicionadores de ar, ventiladores e bebedouros industriais para a Secretaria de Saúde**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Na oportunidade, requer-se:

a) Verificou-se que os valores estimados no item 6 do Estudo Técnico Preliminar divergem dos valores que constam no relatório de estimativa no sistema de materiais. Por gentileza, atualizar os valores unitários e no Estudo Técnico.

b) As funções de fiscalizador¹ e gestor do contrato² serão exercidos pelo mesmo servidor? - Atenção ao disposto no Art. 7º, §1º da Lei 14.133/2021, no que se refere à segregação de funções.

c) Solicitamos melhor análise quanto ao item 11 Documentos Complementares do Termo de Referência, em razão de que os documentos exigidos para as licitantes são incomuns para o objeto licitado, por tratar-se de aquisição de equipamentos simples.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 07 de março de 2024.

Cordialmente,

Daniilo Boa Sorte de Oliveira
Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

DE ACORDO:

Fernando Monteiro Pereira

Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da
Saúde

Cássia Rita Santana Celestino
Secretária de Saúde



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

¹ O **Fiscal do contrato**, seja administrativo ou técnico, é o Servidor designado, com o conhecimento necessário e suficiente para fiscalizar a execução física do contrato. Responsável pelas anotações das ocorrências em registro próprio, ou seja, ele é o "agente de campo" do contrato, representando a Administração (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos DNIT, 2020).

[...] Os fiscais deverão acompanhar o efetivo cumprimento do objeto contratado e auxiliar o gestor com informações que possibilitem a tomada de decisão e validação do ateste da execução do objeto contratado. As decisões e providências que ultrapassem a competência/atribuição do gestor/fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas devidas.

[...] A fiscalização deverá ser realizada, in loco, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço/fornecimento, bem como a verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, quando for o caso (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Superior Tribunal de Justiça).

Art. 117 da Lei 14.133/2021: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

² O **Gestor do contrato** é o servidor especialmente designado para gerenciar as relações firmadas com a contratada. Este gerenciamento é subsidiado por dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto a execução do objeto, a avaliação da qualidade dos resultados obtidos, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção, ou não, das condições contratuais (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos DNIT, 2020).

[...] é a pessoa designada pela autoridade competente para realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, tratando de questões relativas ao planejamento da execução da contratação, aspectos econômicos, prorrogações, além de promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento de contrato (MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais).

[...] O gestor é o responsável por coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato. Deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento das regras previstas no instrumento contratual e buscar os resultados esperados pela Administração (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Superior Tribunal de Justiça).



Prefeitura Municipal
de Birigui

Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Controle de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: patrimonio.saude@birigui.sp.gov.br

000037

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, VENTILADORES DE TETO E PAREDE E BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1 JUSTIFICATIVA

1. As temperaturas elevadas registradas em toda a região, faz com que a refrigeração do ar represente uma necessidade constante para proporcionar salubridade ao ambiente de trabalho, garantindo a funcionalidade e conforto dos usuários das instalações, bem como assegurar que vacinas e medicamentos mantenham suas propriedades imunológicas e terapêuticas quando armazenados em temperatura adequada.
2. Além disso, todas as unidades que compõem esta Secretaria de Saúde são dotadas de equipamentos médicos e odontológicos de alto valor monetário. Sabendo-se que todos os componentes eletrônicos são suscetíveis ao superaquecimento e, dado o uso contínuo desses aparelhos, considera-se que a climatização adequada contribui diretamente para a preservação desses equipamentos, bem como para o aumento de sua vida útil, garantia de sua durabilidade e, por conseguinte, o aumento da segurança dos pacientes e dos profissionais que atuam manuseando esses aparelhos.
3. Ademais, ante a instalação de novas unidades de atendimento, urge a necessidade de equipar todas os setores com aparelhos de qualidade relativos ao conforto térmico, bem como fornecer água potável para a população e servidores.
4. Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional de atendimento às demandas relativas a substituição dos aparelhos que já atingiram o fim de sua vida útil, a aquisição pretendida se justifica.

2 PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1 O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual 2024.



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Controle de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: patrimonio.saude@birigui.sp.gov.br

3 REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

3.1 Os aparelhos de ares condicionados deverão ser fornecido e instalado; considerando para a instalação dos aparelhos todos os custos com mão de obra, e materiais, tais como fornecimento de tubo de cobre flexível, espuma elastomérica para isolamento térmico, e revestimento das tubulações frigorígenas, além de fornecer cabos elétricos para interligação da evaporadora a condensadora, suportes e demais materiais que porventura venha a necessitar, sendo possível a visita técnica aos licitantes para que estes possam embasar suas propostas.

4 QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA

4.1 A demanda prevista baseia-se na quantidade de equipamentos existentes atualmente na Secretaria de Saúde.

5 JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1 Alguns dos aparelhos em uso nesta Secretaria foram adquiridos há mais de 8 anos, apresentando assim desgastes naturais, estruturais e mecânicos decorrentes do uso diário, bem como da falta de manutenção ao longo do tempo. Deste modo, algumas manutenções são inviáveis devido à alta depreciação. Assim, a substituição por equipamentos novos é a única solução possível.

6 ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Através de pesquisa, cotação com fornecedores do objeto licitado para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registro de preço nº 24/2024 e Cotação nº 8925; o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 562.032,60.

07 MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS

7.1 A garantia dos produtos deve ser de 12 meses, no mínimo.

08 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Aquisição por item.

09 RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 O objetivo deste procedimento é dotar a Secretaria de Saúde de equipamentos relativos ao conforto térmico, bem como oferta de água potável suficientes para todos os seus setores, bem como a substituição daqueles cuja manutenção é inviável. Com essa infraestrutura fundamental, os servidores passam a ter condições de atender ao seu público com mais qualidade, agilidade e eficiência.

10 PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1 Não se aplica.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não serão necessárias contratações interdependentes para a execução do objeto deste estudo.

12 DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 Não foram identificados impactos ambientais na pretensa contratação.


13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA

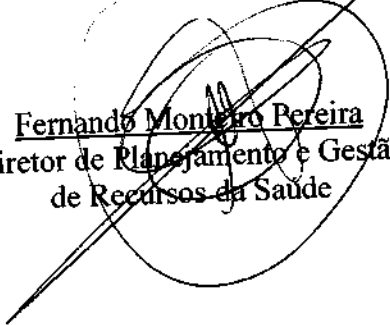
13.1 A solução viável definida como a eleita para contratação foi assim considerada por contemplar, tecnicamente e economicamente, as necessidades atuais definidas pela Secretaria, conforme exposto ao longo deste Estudo Técnico Preliminar.



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Controle de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: patrimonio.saude@birigui.sp.gov.br


Daiane Cristine Gedinho Pinheiro
Chefe do Serviço de Conservação
e Manutenção do Patrimônio


Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão
de Recursos da Saúde

Satyana
Recebi 13/03/24



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000039
0038

Birigui, 15 de Fevereiro de 2024.

Termo de Referência – Nº 27-2024

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de condicionadores de ar, ventiladores e bebedouros industriais para a Secretaria de Saúde.

a- especificação do produto/serviço

Item 01 - BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM INOX, ESPECIFICAÇÕES: -CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO; -03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS; -APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO; -REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; -RESERVATÓRIO DE ÁGUA(TANQUE INTERNO) EM AÇO INOX 304; -ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; -SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; -GÁS ECOLÓGICO R 134 A; -MOTOR HERMÉTICO; -TENSÃO 127v(110w); -FILTRO INCLUSO -com certificado do Inmetro.

Item 02 - AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 9.000 BTUS - CONTROLE REMOTO SEM FIO - 220V - CICLO FRIO.

Item 03 - VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM.

Item 04 - AR CONDICIONADO SPLIT; 36.000 BTU/s; PISO/TETO; AR FRIO; 220V, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Modelo: Piso/ Teto; Ciclo: Ar Frio; Capacidade Nominal/Refrigeração: 36.000 BTU/s Tensão: 220v; Frequência: 60hz; Fase: Bifásico ou Monofásico; Vazão de ar mínima: 1300m³/H Controle Remoto total sem fio, com display de LCD; Controle de velocidade de ventilação; Filtro de ar (Removível e Lavável); Direcionador de ar vertical e horizontal automático e/ou manual; Reinício Automático; Auto Diagnóstico; Timer; Função Sleep; Cor: Branca Composto pelos acessórios: Suporte para evaporadora, suporte para condensadora e interligação de cobre, isolante e fios. Garantia mínima de 02 anos para equipamento e compressor.

Item 05 - AR CONDICIONADO 30.000 BTUs, SPLIT HI WALL, 220V, CICLO FRIO C/CONTROLE REMOTO.

Item 06 - AR CONDICIONADO 60.000 BTUs, SPLIT HI WALL, 220V, CICLO FRIO C/CONTROLE REMOTO.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Item 07 - VENTILADOR DE TETO; COMERCIAL; (03) PÁS; COR BRANCA; COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VENTILADOR DE TETO, COMERCIAL, (03) PÁS EM METAL, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA; COM LUSTRE/LUMINÁRIA; FERRAGENS E ACABAMENTOS EM PINTURA NA COR BRANCA; ALIMENTAÇÃO: (127)V; DEVE ACOMPANHAR DISPOSITIVO COM TECLA DE CONTROLE DE VENTILAÇÃO OU EXAUSTÃO E DESLIGA, COR BRANCA; GARANTIA MÍNIMA: (12) MESES.

Item 08 - AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HI-WALL, INVERTER, COM CAPACIDADE: 12.000 BTU/H; OPERAÇÃO: FRIO; VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 700 M³/H; VOLTAGEM: 220 VOLTS; COM CONSUMO APROXIMADO DE NO MÁXIMO DE 16,6 KWH/MÊS; COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO "A"; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA; COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; GABINETE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 260X790X198 MM; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.

Item 09 - AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS: TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO R410A. SERPENTINA COM TUBULAÇÃO DE COBRE. FILTRO ANTI-ODORES E ANTI-BACTÉRIAS. FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE POEIRA. FUNÇÃO TIMER: LIGA E DESLIGA. FUNÇÃO DESUMIDIFICAR. DISPLAY DIGITAL. FUNÇÃO AUTO. AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DAS ALETAS. CONTROLE REMOTO, PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS (COM PILHAS INCLUSAS). DEVERÃO DISPOR DA ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA EMITIDA PELO INMETRO TIPO 'A'. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V .

Item 10 - AR-CONDICIONADO SPLIT FRIO 24.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT. TIPO DE OPERAÇÃO: FRIO; CAPACIDADE (BTUS): 24.000; COMPRESSOR: ROTATIVO; CLASSIFICAÇÃO A; COR: BRANCO; TENSÃO/VOLTAGEM: 220V; FILTRO; FUNÇÃO OSCILAR: USADA PARA CONTROLAR A MOVIMENTAÇÃO DA SAÍDA DE AR OU PARA FIXÁ-LA EM UMA POSIÇÃO PREFERENCIAL; 3 VELOCIDADES; TEMPERATURA: 17 OU 18 C — 32 C; CONTROLE REMOTO; SILENCIOSO; 1 SAÍDA DE AR NA PARTE INFERIOR. GARANTIA DE 1 (UM) ANO PARA TODOS OS COMPONENTES E PARA O COMPRESSOR.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Item 11 - AR-CONDICIONADO DE 32.000 BTUS, DO TIPO SPLIT HI-WALL, GÁS ECOLÓGICO R410A. SERPENTINA COM TUBULAÇÃO DE COBRE. FILTRO ANTI ODORES E ANTIBACTÉRIAS. FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE POEIRA. FUNÇÃO TIMER: LIGA E DESLIGA. FUNÇÃO DESUMIDIFICAR. DISPLAY DIGITAL. FUNÇÃO AUTO. AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DAS ALETAS. CONTROLE REMOTO, PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS (COM PILHAS INCLUSAS). DEVERÃO DISPOR DA ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA EMITIDA PELO INMETRO TIPO 'A'. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V.

Item 12 - AR CONDICIONADO 48.000 BTU'S - SPLIT - PISO E TETO - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPRESSOR TIPO ROTATIVO, CICLO SÓ FRIO, MODOS DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, DESUMIFICAÇÃO E AUTOMÁTICO; VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA COM PELO MENOS 3 FAIXAS DE VAZÃO; CONTROLE DE DIREÇÃO DE FLUXO DE AR NA HORIZONTAL E VERTICAL; DISPOSITIVO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 380V/60HZ, TRIFÁSICO; DRENAGEM ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO INCORPORADA; FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DO PRODUTO.

Item 13 - CORTINA DE AR, DE METAL E PLÁSTICO, COM 150 CM DE COMPRIMENTO, POTÊNCIA 120 A 330 W, TENSÃO 220 V E VAZÃO 2.100 M3.

Item 14 - BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM DUAS TORNEIRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS NO RESERVATÓRIO PARA ATENDER NO MÍNIMO 60 PESSOAS/HORA, 02 TORNEIRAS DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM PP OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, TENSÃO A DEFINIR, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA - FILTRO INCLUSO E ALTURA NO MÍNIMO 126 CM.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega do objeto será feita de forma **PARCELADA** de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias uteis, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c- especificação da garantia exigida

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - As temperaturas elevadas registradas em toda a região, faz com que a refrigeração do ar represente uma necessidade constante para proporcionar salubridade ao ambiente de trabalho, garantindo a funcionalidade e conforto dos usuários das instalações, bem como assegurar que vacinas e medicamentos mantenham suas propriedades imunológicas e terapêuticas quando armazenados em temperatura adequada.

2.2 - Além disso, todas as unidades que compõem esta Secretaria de Saúde são dotadas de equipamentos médicos e odontológicos de alto valor monetário. Sabendo-se que todos os componentes eletrônicos são suscetíveis ao superaquecimento e, dado o uso contínuo desses aparelhos, considera-se que a climatização adequada contribui diretamente para a preservação desses equipamentos, bem como para o aumento de sua vida útil, garantia de sua durabilidade e, por conseguinte, o aumento da segurança dos pacientes e dos profissionais que atuam manuseando esses aparelhos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.3 - Ademais, ante a instalação de novas unidades de atendimento, urge a necessidade de equipar todas os setores com aparelhos de qualidade relativos ao conforto térmico, bem como fornecer água potável para a população e servidores.

2.4 - Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional de atendimento às demandas relativas a substituição dos aparelhos que já atingiram o fim de sua vida útil, a aquisição pretendida se justifica.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Os aparelhos de ar-condicionados deverão ser fornecido e instalado; considerando para a instalação dos aparelhos todos os custos com mão de obra, e materiais, tais como fornecimento de tubo de cobre flexível, espuma elastomérica para isolamento térmico, e revestimento das tubulações frigoríficas, além de fornecer cabos elétricos para interligação da evaporadora a condensadora, suportes e demais materiais que porventura venha a necessitar, sendo possível a visita técnica aos licitantes para que estes possam embasar suas propostas.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.
- 5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.
- 5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 5.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.
- 5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.10 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 5.11 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 5.12 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.
- 5.13 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.14 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.15 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.

5.16 - Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato terá como gestor o Diretor de Plan. E Ges. De Rec. da Saúde o Sr. Fernando Monteiro Pereira e como fiscal do contrato terá a Sr. Daiane Cristine Godinho Pinheiro, Chefe de Serviço de Manutenção e Conservação do Patrimônio, que deverá conferir o material entregue com a especificação do objeto pretendido.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Os materiais e/ou serviços, objeto do presente edital, serão entregues pelo preço constante no lance final da LICITANTE VENCEDORA, devidamente escrito em ata da sessão pública do referido processo licitatório.

7.2 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.

7.4 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho CNDT.

7.5 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.6 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

7.7 - O faturamento de nota fiscal deverá obedecer o Decreto na 7.339, de 25 de Maio de 2023 e Normativa 1234, de 11 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal nos pagamentos a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e dá outras providências.

7.8 - O faturamento de nota fiscal deverá seguir á data 01 a 15 de cada mês, em caso de desacordo dos prazos estabelecidos, é obrigatório refaturar a nota.

7.9 - Toda nota deverá constar a Alíquota IR de acordo com natureza do bem, exemplo, produtos farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal 1,20%, lembrando que existem hipóteses de não retenção nas regras gerais sobre o IRRF/PJ.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Através de pesquisa, cotação com fornecedores do objeto licitado para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registro de preço nº 24/2024 e Cotação nº 8925; o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 562.032,60.

10- DA VALIDADE DAS ATAS

10.1 – Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

“Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

- Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

11- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

11.1 - Ao ser declarada vencedora, a Licitante deverá apresentar Declaração de que se compromete a apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do certame para análise e manifestação da Comissão de Avaliação, os seguintes documentos:

11.2 - Apresentar ficha técnica dos produtos/materiais ofertados, para análise a fim de aprovação ou reprovação dos mesmos.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

GESTÃO ADMINISTRATIVA	
EQUIPAMENTO PERMANENTE	RECURSO
418	01
GESTÃO DO TRANSPORTE	
EQUIPAMENTO PERMANENTE	RECURSO
427	01
GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
EQUIPAMENTO PERMANENTE	RECURSO
460	01
461	02
462	05
GESTÃO DA SAÚDE BUCAL-AP	
EQUIPAMENTO PERMANENTE	RECURSO
474	01
475	02
476	05



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
EQUIPAMENTO PERMANENTE	RECURSO
516	05
GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
EQUIPAMENTO PERMANENTE	RECURSO
562	05
GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
EQUIPAMENTO PERMANENTE	RECURSO
582	05


Fernando Monteiro Pereira

Diretor Plan. E Gestão dos Rec. da Saúde Pública


Cássia Rita Santana Celestina

Secretária Municipal de Saúde

00044

Assunto: RP aquisição de condicionadores de ar, ventiladores e bebedouros industriais – Requisição de Registro de Preços nº 24 / 2024.

De: Danilo - Pregoeiro Oficial <danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br>

Data: 14/03/2024 16:59

Para: renata.secsaudebirigui@gmail.com, Administração - Secretaria de Saúde <admin.saude@birigui.sp.gov.br>, Prefeitura Birigui Sec. Saúde <secsaudepmb@hotmail.com>

Aos responsáveis:

Sra. Cássia Rita Santana Celestino - Secretária Municipal de Saúde, e

Sr. Fernando Monteiro Pereira - Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde.

Prezados(as),

Com vistas à elaboração do edital de pregão eletrônico, objetivando o “Registro de preços para aquisição de condicionadores de ar, ventiladores e bebedouros industriais para a Secretaria de Saúde”, em atendimento às Requisição de Compras nº 30 / 2024.

Considerando as disposições da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, e observando as disposições do Decreto Municipal nº 7.495/2024, previamente ao prosseguimento dos trâmites para elaboração de minuta de edital, é imprescindível a correta instrução do expediente inicial.

Portanto requer-se, as seguintes providências quanto as documentações elaboradas por Vossa Secretaria (ETP; Termo de Referência; Cotações e Estimativa de Preços):

A) Indicação expressa se poderá haver adesão à Ata de Registro de Preços por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal), conforme disposições do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023. Neste quesito, deverá ser justificada a escolha, ainda que optando pela vedação.

B) Com relação as cotações iniciais, em que pese a pesquisa de preços tenha sido realizada nos termos do Artigo 16 (doc.anexo), inciso III “III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham o link utilizado, a data e a hora de acesso;”. Não foram demonstradas as pesquisas concernentes aos demais incisos do artigo supra, principalmente quanto aos incisos I e II.

C) Requer-se ainda que, juntamente à revisão das cotações, seja encaminhado o relatório de composição dos preços referenciais, conforme modelo anexo, em atendimento ao disposto no Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

Ademais, informamos que o prosseguimento do processo, ficará condicionado ao esclarecimento dos pontos indicados. Não sendo de responsabilidade desta Divisão a mora das providências solicitadas.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Att

Danilo Boa Sorte de Oliveira

Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

~ Anexos:

MODELO PARA RELATORIO PRECOS.doc

240KB

DECRETO 7495-2024.pdf

3,7MB



000045

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE SUPRIMENTOS

Birigui, 18 de Março de 2024.

Ofício nº 86/2024 - IMVN

Para: Danilo Boa Sorte de Oliveira -- Pregoeiro Oficial

Assunto: Requisição de Compras nº 30/2024 – Aquisição de ar, ventiladores e bebedouros.

Venho por meio deste informar a Vossa Senhoria que, em resposta ao que foi requisitado via e-mail segue:

a) É vedada a adesão à Ata de Registro de Preço por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal) visto que o município não conseguirá administrar atas de outros órgãos públicos.

b) Segue relatório de preços.

c) Segue relatório de preços.

Sem mais para o momento, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Igor Matheus Viana Nogueira
Setor de Suprimentos

Camila de Paula Grigoletto

18/03/2024 14:23:14



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, ventiladores e bebedouros industriais para a Secretaria de Saúde.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Membros da Comissão Nomeados na Portaria nº 41/2023.

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

1. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

	MÉTODO UTILIZADO	UTILIZADO
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	não
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	não
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	sim
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	não
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	não

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, "ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar."

2. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Método utilizado: Média de Preço.

Justificativa: Conforme breve pesquisa de valores praticado no mercado via internet, observou-se que os valores estão dentro da média.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

A composição das estimativas de preços se deram pela média, não foram desconsideradas nenhuma estimativa.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Não foram feitas pesquisas diretas com fornecedores.

5. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.


Para todos os itens constam 03 orçamentos.

6. OBSERVAÇÕES.

Foi utilizado dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

Neste caso tendo sido utilizado a plataforma BLL, na qual é uma mídia especializada a nível nacional onde a própria Prefeitura Municipal de Birigui utiliza-se para os processos licitatórios, deixando claro e transparente os preços praticados no mercado para todos os itens requisitados.

Birigui, 18 de Março de 2024


Igor Matheus V. Nogueira
Membro da Comissão


Renata Nascimento de M. Serra
Membro da Comissão


Silvana R. D. C. Anchieta
Membro da Comissão

Assunto: Re: RP aquisição de condicionadores de ar, ventiladores e bebedouros industriais – Requisição de Registro de Preços nº 24 / 2024.

De: Danilo - Pregoeiro Oficial <danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br>

Data: 19/03/2024 11:52

Para: renata.secsaudebirigui@gmail.com, Administração - Secretaria de Saúde <admin.saude@birigui.sp.gov.br>, Prefeitura Birigui Sec. Saúde <secsaudepmb@hotmail.com>

Bom dia Prezados(as),

Recebemos o Ofício nº 86/2024 - IMVS, em resposta do e-mail encaminhado anteriormente, todavia, o solicitado no tópico B), não foi devidamente atendido.

Insta salientar que as disposições da Nova Lei de Licitações, evidencia a necessidade da ampliação de pesquisa de mercado para a correta estimativa de preços em um processo licitatório.

Desta forma solicitamos novamente análise e manifestação quanto a:

B) Com relação as cotações iniciais, em que pese a pesquisa de preços tenha sido realizada nos termos do **Artigo 16 (doc. anexo), inciso III: “III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham o link utilizado, a data e a hora de acesso;”**. Não foram demonstradas as pesquisas concernentes aos demais incisos do artigo supra, sendo necessário a comprovação de que foram realizadas tentativas de cotações pelos outros métodos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 7.795/2024, ainda que sem sucesso.

B.1) A revisão à estimativa de preços solicitada acima, objetiva ampliar as fontes de pesquisas de preços utilizadas, não ficando a pesquisa restrita a uma única fonte, para que assim seja possível compreender qual o valor real do bem ou serviço a ser licitado.

Att

Danilo

Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

Em 14/03/2024 16:59, Danilo - Pregoeiro Oficial escreveu:

Aos responsáveis:

Sra. Cássia Rita Santana Celestino - Secretária Municipal de Saúde, e

Sr. Fernando Monteiro Pereira - Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde.

Prezados(as),



000049

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE SUPRIMENTOS

Birigui, 21 de Março de 2024.

Ofício nº 102/2024 - IMVN

Para: Danilo Boa Sorte de Oliveira – Pregoeiro Oficial

Assunto: Requisição de Compras nº 24/2024 – Aquisição de ar, ventiladores e bebedouros.

Venho por meio deste informar a Vossa Senhoria que, em resposta ao que foi requisitado via e-mail segue:

b) Segue novos orçamentos com diversas fontes de pesquisas como previsto na lei nº 14133/2021 e Decreto Municipal 7.795/2024, bem como estimativa atualizada e assinada

Sem mais para o momento, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Igor Matheus Viana Nogueira
Setor de Suprimentos

Caril
22/03/24
16:00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, ventiladores e bebedouros industriais para a Secretaria de Saúde.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Membros da Comissão Nomeados na Portaria nº 41/2023.

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

1. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

ÍTEM	MÉTODO	RESULTADO
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	SIM
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	não
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	SIM
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	não
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	SIM

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, "ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar."

2. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Método utilizado: Média de Preço.

Justificativa: Conforme breve pesquisa de valores praticado no mercado via internet, observou-se que os valores estão dentro da média.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

A composição das estimativas de preços se deram pela média, não foram desconsideradas nenhuma estimativa.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Não foram feitas pesquisas diretas com fornecedores.


5. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Em observância ao disposto no Art. 16, §4º do Decreto Municipal, informamos que não foi possível obter o mínimo de 03 (três) estimativas de preços para os itens nº 06 e 12 da Requisição 24/2024; Cotação nº 8925, conforme tentativas de obtenção de preços em anexo, no caso do PNCP onde encontra-se os valores estimados, no entanto, ainda não foram homologados.

6. OBSERVAÇÕES.

Foi utilizado dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; sendo plataforma BLL. PNCP, Portal de transparência e sites especializados no comércio dos produtos requisitados.

Birigui, 21 de Março de 2024


Igor Matheus V. Nogueira
Membro da Comissão


Renata Nascimento de M. Serra
Membro da Comissão


Silvana R. D. C. Anchieta
Membro da Comissão

Cotação 21/03/2024 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

000052

Descrição: ESTIMATIVA DE PREÇO - ELETRÔNICOS DOMÉSTICOS E INDUSTRIAL

Criado em: 21/03/2024 14:38

Gerado em: 21/03/2024 10:15:36

Item 1

AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	6514919700025 1	TAC-09CHSA2- INV	TCL	5,00	UNIDADE	R\$ 3000,00 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor						Valor unitário: R\$ 3000,00	Valor total: R\$ 15000,00

Item 2

AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	ECO POWER 12.000 BTUS	ELGIN	40,00	UNIDADE	R\$ 2666,25 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor						Valor unitário: R\$ 2666,25	Valor total: R\$ 106650,00

Item 3

AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SUPERAR EIRELI EPP	13482516000161	TAC18CHSA2 INV	TCL	20,00	UNIDADE	R\$ 4222,42 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor						Valor unitário: R\$ 4222,42	Valor total: R\$ 84448,40

Item 4

AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
FÉLICE KROTH COSSETIN ME	10624384000177	TAC24CHSA1	TCL	5,00	UNIDADE	R\$ 5100,00 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor						Valor unitário: R\$ 5100,00	Valor total: R\$ 25500,00

Item 5

AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MEGA LICITAÇÕES LTDA	45650883000113	30 mil	agratto	5,00	UNIDADE	R\$ 6694,00 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor						Valor unitário: R\$ 6694,00	Valor total: R\$ 33470,00

Item 6

AR CONDICIONADO SPLIT 32.000 BTUS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	14238297000132	HJF ECO INVERTER	ELGIN	5,00	UNIDADE	R\$ 9060,00 (Proposta)	IMPORTADO
						Valor unitário: R\$ 9060,00	Valor total: R\$ 45300,00

Método: Melhor valor

Item 7

AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
REPREMIG REPRESENTAÇÃO F COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65149197000251	TAC 36CSA/CF-INV	TCL	5,00	UNIDADE	R\$ 10000,00 (Proposta)	IMPORTADO
						Valor unitário: R\$ 20000,00	Valor total: R\$ 50000,00

Método: Melhor valor

Item 8

AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTUS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MADE INFORMATICA LTDA ME	07900357000175	PVFC48B2CC	ELGIN	5,00	UNIDADE	R\$ 10264,80 (Proposta)	IMPORTADO
						Valor unitário: R\$ 10264,80	Valor total: R\$ 51324,00

Método: Melhor valor

Item 9

AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método	
MACELLA DUARTE FERREIRA DA SILVA	05292898309	47260244000177	elgin	elgin	5,00	UNIDADE	R\$ 12134,25 (Proposta)	IMPORTADO
						Valor unitário: R\$ 12134,25	Valor total: R\$ 60671,25	

Método: Melhor valor

Item 10

CORTINA DE AR, COM 150 CM DE COMPRIMENTO, POTENCIA 120 A 330 W

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA	45309056000160	AGRATO	AGRATO	5,00	UNIDADE	R\$ 1050,00 (Proposta)	IMPORTADO
						Valor unitário: R\$ 1050,00	Valor total: R\$ 5250,00

Método: Melhor valor

Item 11

VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45329312000181	543-Bivolt	VENTISOL/AGRATTO	30,00	UNIDADE	R\$ 338,47 (Proposta)	IMPORTADO
						Valor unitário: R\$ 338,47	Valor total: R\$ 10154,10

Método: Melhor valor

Item 12

000053

VENTILADOR DE TETO COMERCIAL, 03 PÁS, COR BRANCA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
FRONT COMERCIAL LTDA	43731740000100	426	VENTISOL	20,00	UNIDADE	R\$ 366,67 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 366,67 Valor total: R\$ 7333,40

Item 13

BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM INOX, CAPACIDADE 100 LITROS, 3 TORNEIRAS FRONTAIS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA	00563949000108	J FRIJO	J FRIJO	10,00	UNIDADE	R\$ 4386,67 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 4386,67 Valor total: R\$ 43866,70

Item 14

BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM INOX, COM DUAS TORNEIRAS, CAPACIDADE MINIMA 25 LITROS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	36521392000181	Industrial KX Gelado / KX02-110v	KNOX	10,00	UNIDADE	R\$ 2932,24 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 2932,24 Valor total: R\$ 29322,40

Valor total da cotação:

R\$ 568290,25

MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS (363.661.138-07)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).



Quer agilidade?
Conheça o app
Frigelar

Ver no app
(https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.frigelar.pecas&hl=pt_BR&gl=US)

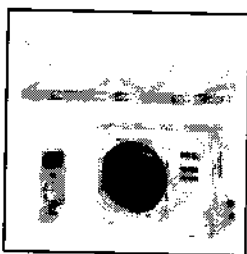
0054

FRIGELAR (1)

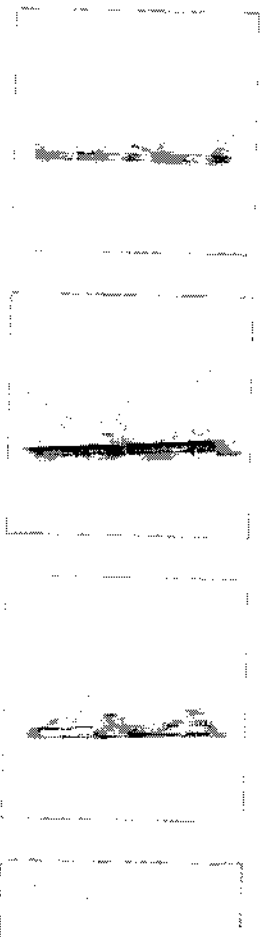


procure por nome, marca, código...

Início (/home) | Ar-Condicionado (/ar-condicionado/c) | Ar-Condicionado Split Inverter (/split-inverter/c) | **Ar-Condicionado** (/calculador-de-btus)



COBRE 220V



Ar-Condicionado Split Inverter 30000 BTUs EOS Smart Connect High Wall Quente e Frio EAS30000IQF12/EAS30000IQFE2 220V

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Modelo: EAS30000IQF12 / EAS30000IQFE2
Código: kit9806 (Ver descrição completa)

Quantidade de BTUs

- 9000
- 12000
- 18000
- 24000

30000

36000

Ciclo

Frio

Quente/Frio

R\$ 6.999,00 -10%

Por : R\$ 6.321,11

R\$ 5.689,00

à vista com 10% de desconto no PIX

ou R\$ 6.321,11 em 8x de R\$ 790,14 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Leve também

1/1



COMPRAR

Calcule o valor do Frete e prazo de entrega

Digite o seu CEP **Você está vendo**

Consultar

Compre junto

[Não sei meu CEP \(http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/buscaCepEndereco.c](http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/buscaCepEndereco.c)

-10%



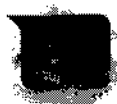
-13%



(/ar-condicionado-split-inverter-30000-btus-eos-smart-connect-high-wall-quente-eas30000iqfi2-eas30000iqfe2-220v/p/kit

(/instalacao-ar-condicionado-split-high-wall-25000-a-30000-btus-so-frio-ou-quente-e-frio/p/fglinst03)

COMP 220V



000055

Parcela em até 8x sem juros

Ar Condicionado Split Teto Inverter Fujitsu 32.000 Btus Quente/Frio 220V | CentralAr.com

Produtos com Frete Grátis
*confira os produtos

10% OFF à vista no PIX
*confira as ofertas

Pegue seu CUPOM

CentralAr.com

Ar Condicionado Split Teto Inverter Fujitsu
32000 Btus Quente/Frio 220V 1F
ABBA36LCT

Código do produto: 1843



(2) Conquista rápida do conforto

De: ~~R\$ 13.774,95~~ Por: R\$ 13.119,00 à prazo,
em até 8x de R\$ 1.639,88

VER PARCELAS

R\$

11.807,10

no pix (10% de desconto)

Cashback - Desconto na Próxima Compra

Aproveite um cupom de desconto de 5%, aplicável ao valor total da sua próxima compra, após a entrega do seu pedido.

Veja como funciona →

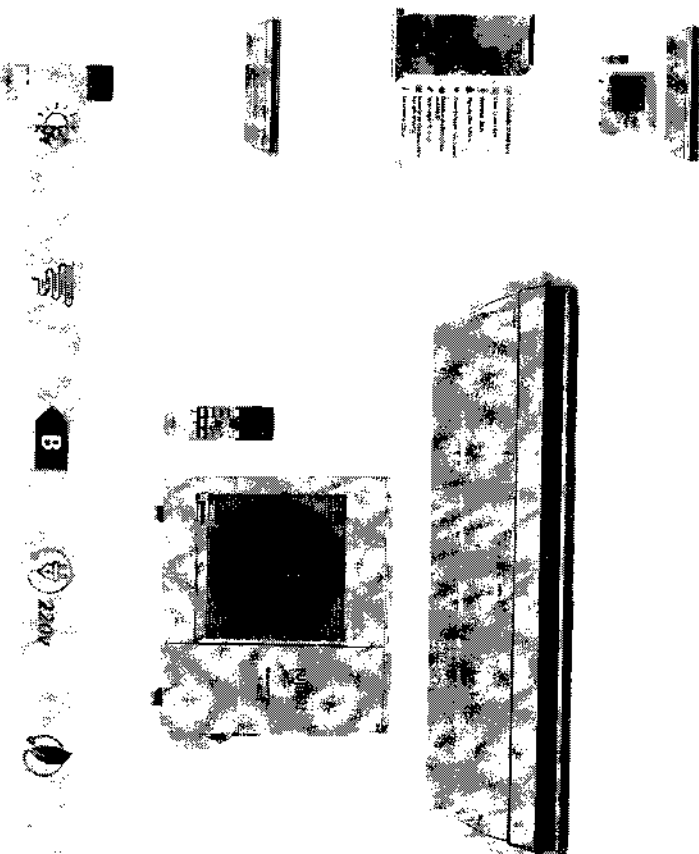



Comprar


Calcular frete:

00000-000

Calcular



 Não sei meu CEP

 Consulte política de frete

Detalhes do Produto

Especificações Técnicas

Manual

Dimensões

Ar Condicionado Split Teto Inverter Fujitsu 32000 Btus Quente/Frio 220V 1F ABBA36LCT

O split teto Fujitsu tem diversas funcionalidades que garantem bom desempenho com economia para o seu ambiente ficar mais agradável.

Quais as vantagens do Split Teto Inverter Fujitsu?

A tecnologia Inverter atinge a temperatura desejada rapidamente e a mantém estável, gera maior eficiência energética e tem operação mais silenciosa. O split teto Fujitsu tem a função Multi Auto-Swing, que direciona automaticamente os fluxos de ar para todo o ambiente de maneira uniforme.

Modo Econômico

Restringe o limite atual de operação do ar condicionado e executa com o consumo de energia reduzido.

Operação 10°C Heat

O ar condicionado possibilitada à configuração para que a temperatura não ultrapasse menos de 10°C, permitindo assim, que não fique frio demais quando não estiver ocupado.

Controle V-PAM

Com essa tecnologia o compressor do ar condicionado fica mais potente e eficiente.

Configurações de Operação

Reinício automático, garantindo menor consumo de energia.



o que precisa encontrar?



Ol , visitante
Entrar



Sobre
a
C novas!



Compre
pelo
Televendas

BEBEDOURO
INDUSTRIAL

BEBEDOURO
RESIDENCIAL

BEBEDOURO
ACESSIBILIDADE

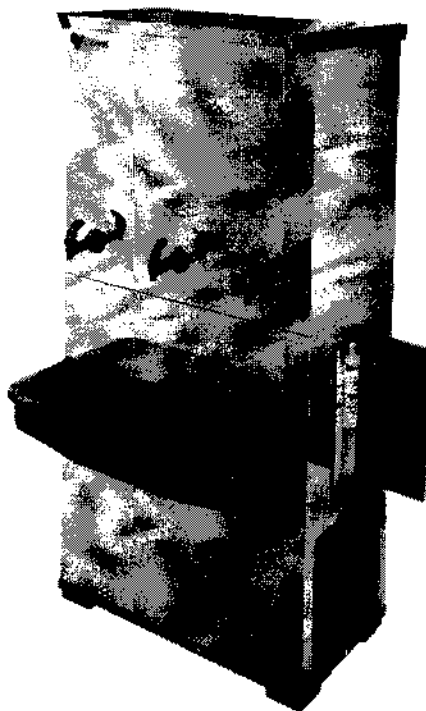
ACESS RIOS

TROQUE

CARRINHO

SEU KIT

Bebedouro Industrial 100L RESIST em Inox com 3 Torneiras



6 % OFF

de R\$ 3.512,00 por R\$ 3.412,00

R\$ 3.139,04   vista no PIX.

R\$ 3.412,00 em at  12x de R\$ 284,33 s/ juros

Torneiras: **3 op es selecionadas**
Clique para configurar

Voltagem: **Nenhuma op o selecionada**
Clique para configurar

Torneira com  gua natural: **Nenhuma op o selecionada**
Clique para configurar

Mais Imagens



v deo apresenta o

Qtd.

1

COMPRAR

Baixe um manual do produto



Descubra o seu
bebedouro ideal.

lelo

Pix
Tire suas d vidas via
Bo Whatsapp.
3.275,52

.139
:SCO



CASASBAHIA



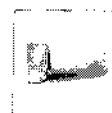
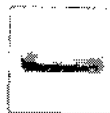
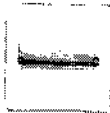
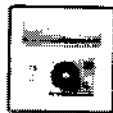
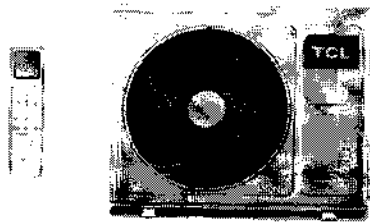
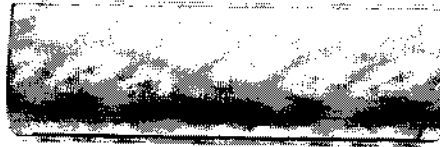
O que você tá procurando?



Informe seu CEP

Ar-Condicionado Split HW Inverter TCL Elite Series A2 32.000 BTUs Quente/Frio 220V

(Cód. Item 1562830393) · Outros produtos [Semp TCL](#)



Sem avaliações

R\$ 7.999,00 em até 10x de R\$ 799,90 sem juros no cartão de crédito.

R\$ 7.199,10

no PIX com 10% de desconto

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Comprar

Vendido e entregue por [Leveros](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

[Usar minha localização](#)

Descrição do produto

Contato Semp TCL

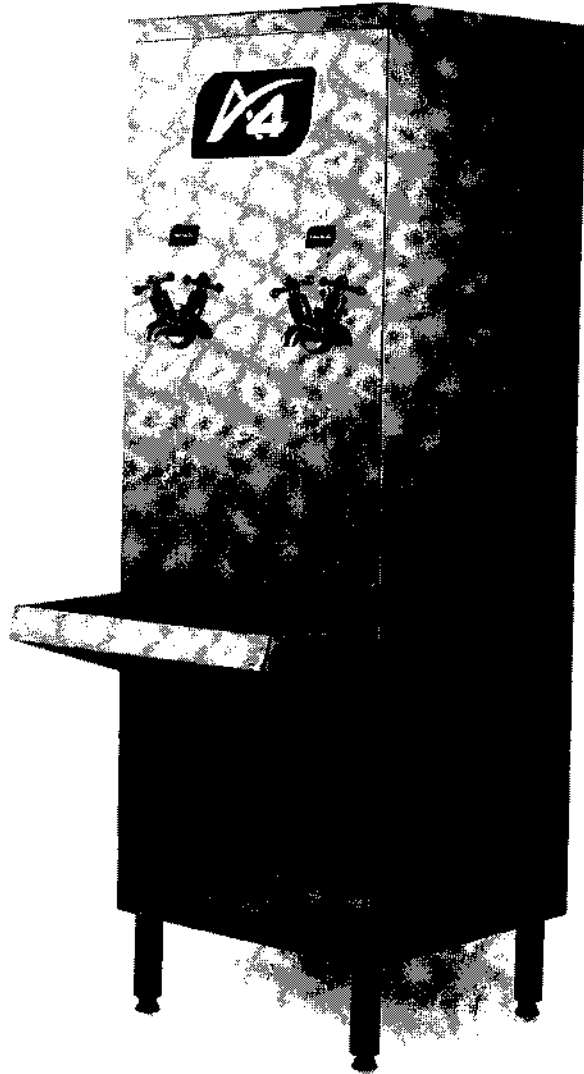
[Denunciar produto](#)

000058



Procure na Alcamar

-7%



BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 25 LITROS A4 INOX 2 TORNEIRAS GELADAS 220V

0 OPINIÕES

Marca: A4

Modelo: A4-25C

Adquira já o seu Bebedouro Industrial de Coluna 25 Litros A4 Inox 2 Torneiras Geladas 220V e assegure a disponibilidade de água fresca e de qualidade para todos. Não perca essa oportunidade!

De: R\$ 2.664,59 **R\$ 2.238,94** à vista

com desconto de 10% ou

R\$ 2.487,71 em 10 vezes de R\$ 248,77 Sem juros

Envia-nos uma mensagem



DESCRIÇÃO GERAL ITENS INCLUSOS GARANTIA

Bebedouro Industrial de Coluna 25 Litros A4 Inox 2 Torneiras Geladas 220V

O Bebedouro Industrial de Coluna A4 é um produto de alta qualidade, fabricado em Aço Inox 430 Brilhante, que garante durabilidade e resistência. Com **capacidade para armazenar até 25 litros de água e refrigerar até 40 litros por hora**, ele é ideal para uso em estabelecimentos como escolas, hospitais, academias, escritórios, fábricas, entre outros. Este bebedouro de coluna possui **2 torneiras frontais cromadas em latão, 2 para água gelada**, proporcionando maior comodidade e eficiência no uso diário. O reservatório interno é feito de polietileno atóxico, com uma boia para regulagem do nível da água, garantindo a segurança e a saúde dos usuários. O Bebedouro opera com uma **tensão de 220V** e é equipado com um compressor e um condensador vertical. Esses componentes trabalham juntos para refrigerar a água de forma eficiente, tornando o bebedouro ideal para fornecer água fresca quando necessário. Possui termostato com regulagem e tomada de 3 pinos, facilitando sua instalação e uso. Este bebedouro utiliza o gás refrigerante R134A, que é ecologicamente correto, contribuindo para a preservação do meio ambiente. Sua isolação térmica em EPS1 retém a temperatura, garantindo água gelada por mais tempo. A serpentina interna é feita de aço inox 304, material conhecido por sua resistência e durabilidade. Além disso, o Bebedouro Industrial A4 vem com **1 ano de garantia**, proporcionando ainda mais segurança e confiança na sua compra.

Adquira já o seu Bebedouro Industrial de Coluna 25 Litros A4 Inox 2 Torneiras Geladas 220V e assegure a disponibilidade de água fresca e de qualidade para todos. Não perca essa oportunidade!

Especificações Técnicas:

- Modelo: A4-25C
- Tensão: 220V
- Fabricado em Aço Inox 430 Brilhante
- Acompanha 2 torneiras Frontais Cromada em latão cromado
- Reservatório interno em polietileno atóxico

Envia-nos uma
mensagem

Altura: 32cm

Aviso: Para sua segurança, certifique-se que a rede elétrica esteja desligada no momento da instalação.

Conservação e Manutenção do Produto: A limpeza deve ser realizada com o produto desligado da rede elétrica. Limpar com pano seco. Não utilizar produtos abrasivos.

Cor: Preto

Garantia da Fabricante: 12 meses

Material: Metal

Modelo: 36-3103

Peso do Produto: 2,68kg

Produto: Ventilador de Teto

Quantidade de Pás: 3 Pás

Potência Máxima Consumida pelo Motor: 130W

Rotação Máxima do Ventilador: 180 a 460 RPM

Sentido de Giro da Hélice: Exaustão (Vento no Sentido do Teto) e Ventilação (Vento no Sentido do Solo).

Tipo de Acionamento do Ventilador: Controle de parede

Ventila Ambientada de Até: 20m²

Feedback

pergunte e veja opiniões de quem já comprou

A Trustvox certifica que a nota média da empresa Eletroastro é:

4.7 / 5

NOTA DA EMPRESA



Baseado em 994 avaliações

A empresa Eletroastro se preocupa tanto com você consumidor que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações. Legal, né?



Quer agilidade?
Conheça o app Frigelar

(https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.frigelar.pecas&hl=pt_BR&gl=US)

Ver no app

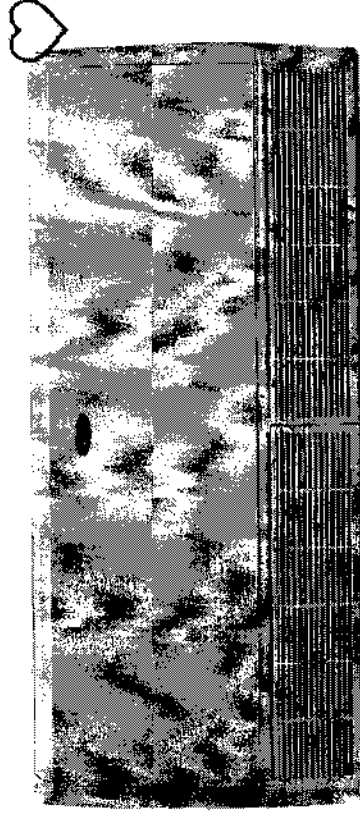
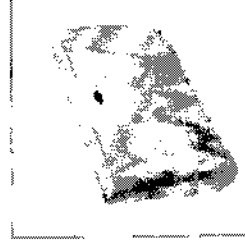
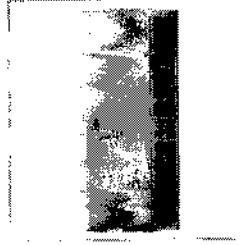
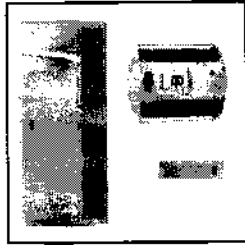
FRIGELAR (1)



procure por nome, marca, código...

Início (/home) | Ar-Condicionado (/ar-condicionado/c) | **Ar-Condicionado Carrier (/ar-carrier/c)**

(/calculador-de-btus)



⚠️ Nosso estoque desse produto está quase acabando, aproveite hoje!

Ar-Condicionado Split Inverter Teto 48000 BTUs Carrier Xpower Connect Só Frio 42ZQVD48C5/38CCVD48515MC 220V

☆☆☆ (Avalie agora!)

Modelo: 42ZQVD48C5 / 38CCVD48515MC

Código: kit10060 (Ver descrição completa)

Quantidade de BTUs

Ciclo

Entregue por Frigelar

R\$ 13.211,11

Por: R\$ 12.766,29

R\$ 11.489,66

à vista com 10% de desconto no PIX

000060



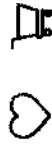
Quer agilidade?

Conheça o app Frigelar

Ver no app

(https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.frigelar.pecas&hl=pt_BR&gl=US)

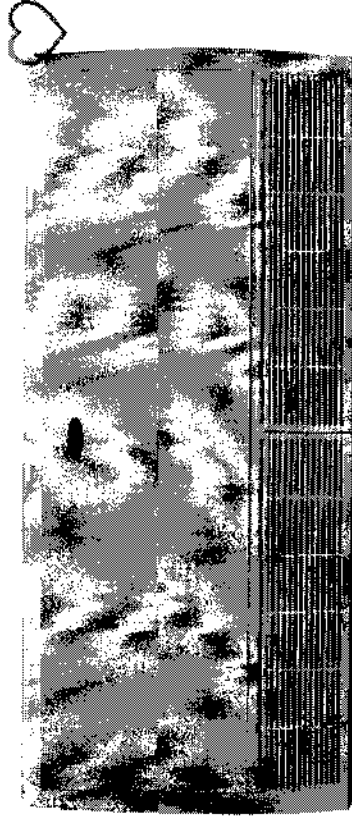
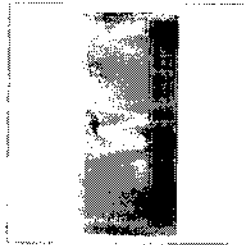
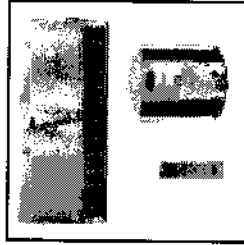
FRIGELAR



procure por nome, marca, código...

Início (/home) | Ar-Condicionado (/ar-condicionado/c) | **Ar-Condicionado Carrier (/ar-carrier/c)**

[/calculador-de-btus](#)



Ar-Condicionado Split Inverter Teto 60000 BTUs Carrier Xpower Connect S6 Frio 42ZQVD60C5/38CCVD60515MC 220V

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Modelo: 42ZQVD60C5 / 38CCVD60515MC

Código: kit10062 (Ver descrição completa)

Quantidade de BTUs

36000

48000

60000

Ciclo

Frio

Quente/Frio

Entregue por Frigelar

R\$ 16.776,67

Por : R\$ 15.776,67

R\$ 14.199,00

à vista com 10% de desconto no PIX

ou R\$ 15.776,67 em 8x de R\$ 1.972,08 sem jll

[Mais formas de pagamento](#)

000061



Quer agilidade?

Conheça o app Frigelar

Ver no app

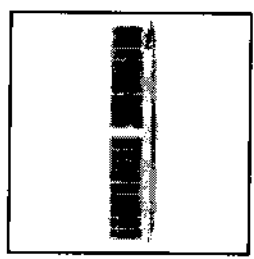
(https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.frigelar.pecas&hl=pt_BR&gl=US)

FRIGELAR



procure por nome, marca, código...

Início (/home) | Vitrines (/vitrines/c) | Climatização EOS (/climatizacao-eos/c)

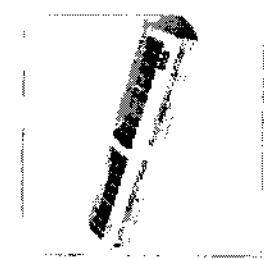


Cortina de Ar EOS 150cm sem Controle Remoto Ca1215S 220V

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Modelo: Ca1215S

Código: kit5639 (Ver descrição completa)



Entregue por Frigelar

R\$ 663,00

Por: R\$ 629,00

R\$ 566,10

à vista com 10% de desconto no PIX

ou R\$ 629,00 em 8x de R\$ 78,63 sem juros

Mais formas de pagamento

Leve também

1/1



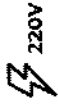
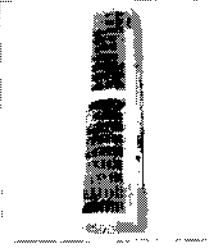
Instalação de Cortina de A...

R\$ 299,00

(/instalacao-d... Ver produto)

Nos ajude a melhorar a sua experiência nesta página.

000060 000062



COMPRAR

Calcule o valor do Frete e prazo de entrega

Consultar

[Não sei meu CEP.](#)



Nos ajude a melhorar a sua experiência nesta página.

Chave de acesso

33240246143995000140550010000000061281873439

Valor Total da Nota Fiscal(R\$)

5.852,78

Modelo

55 - NF-E EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AO MODELO 1 OU 1A

Série

1

Número

6

Data de Emissão

08/02/2024 15:15:16

Natureza da Operação

VENDA DENTRO DO ESTADO

Situação

Data da última modificação

08/02/2024 15:15:18

AUTORIZAÇÃO DE USO

EMITENTE

CNPJ

46.143.995/0001-40

Nome/Razão Social

MAGNA REFRIGERACAO E
CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Nome fantasia

Inscrição Estadual

12447450

UF

RJ

DESTINATÁRIO

CNPJ

10.952.708/0010-97

Órgão Superior

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Órgão/Entidade Vinculada

INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UF

RJ

Destino da Operação

1 - OPERAÇÃO INTERNA

Consumidor Final

0 - NORMAL

Presença do Comprador

0 - NÃO SE APLICA

000063

Indicador IE
NÃO
CONTRIBUINTE

PRODUTOS E SERVIÇOS

NUM.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO NCM/SH	NCM/SH	CFOP	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	AR CONDICIONADO 9000 BTUS AGRATTO SPLIT INVERTER NEO FRIO HI-WALL - 220V	84151011	APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT-SYSTEM (SISTEMA COM ELEMENTOS SEPARADOS), COM CAPACIDADE INFERIOR OU IGUAL A 30.000 FRIGORIAS/HORA, UTILIZADOS EM PAREDES OU JANELAS	5102	1,00	UN	2.832,78
2	AR CONDICIONADO 12000 BTUS AGRATTO SPLIT INVERTER LIV FRIO HI-WALL - 220V	84151011	APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT-SYSTEM (SISTEMA COM ELEMENTOS SEPARADOS), COM CAPACIDADE INFERIOR OU IGUAL A 30.000 FRIGORIAS/HORA, UTILIZADOS EM PAREDES OU JANELAS	5102	1,00	UN	3.020,00

Chave de acesso
3324024899989000115550010000000641468676090

Valor Total da Nota Fiscal(R\$)
9.415,73

Modelo 55 - NF-E EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AO MODELO 1 OU 1A **Série** 1 **Número** 64 **Data de Emissão** 14/02/2024 19:45:37

Natureza da Operação
VENDA MERC.ADQ./RECEB. DE TERCEIROS - EFETUADA FORA DO ESTAB

Situação  **Data da última modificação**
AUTORIZAÇÃO DE USO 14/02/2024 19:45:40

EMITENTE

CNPJ 48.999.989/0001-15 **Nome/Razão Social** JUNTOS ABPP COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Nome fantasia** JUNTOS ABPP **Inscrição Estadual** 12717296 **UF** RJ

DESTINATÁRIO

CNPJ 21.195.755/0001-69 **Órgão Superior** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Órgão/Entidade Vinculada UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

UF MG **Destino da Operação** 2 - OPERAÇÃO INTERESTADUAL **Consumidor Final** 1 - CONSUMIDOR FINAL **Presença do Comprador** 9 - OPERAÇÃO NÃO PRESENCIAL, OUTROS

000064

Indicador IE
CONTRIBUINTE
ISENTO

PRODUTOS E SERVIÇOS

NUM.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO NCM/SH	NCM/SH	CFOP	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	AR CONDICIONADO 36000 BTUS, 220V, FREQ 60 HZ, NIVEL RUÍDO INTERNO 36 A 53 DB, SPLIT, PISO/TETO, COM CONTROLE REMOTO	84151011	APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT-SYSTEM (SISTEMA COM ELEMENTOS SEPARADOS), COM CAPACIDADE INFERIOR OU IGUAL A 30.000 FRIGORIAS/HORA, UTILIZADOS EM PAREDES OU JANELAS	6104	1,00	UN	9.415,73

PÁGINA 1 DE 1


ANTERIOR
1
PRÓXIMA

Exibir 15 resultados

EVENTOS

Chave de acesso

23240150309099000186550010000018621473193561

Valor Total da Nota Fiscal(R\$)

6.827,00

Modelo

55 - NF-E EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AO MODELO 1 OU 1A

Série

1

Número

1862

Data de Emissão

12/01/2024 14:42:34

Natureza da Operação

VENDA FORA DO ESTADO

Situação

AUTORIZAÇÃO DE USO

Data da última modificação

12/01/2024 14:42:35

EMITENTE

CNPJ

50.309.099/0001-86

Nome/Razão Social

50309099 YURI NOGUEIRA
PACHECO

Nome fantasia

Inscrição Estadual
71247300

UF

CE

DESTINATÁRIO

CNPJ

04.898.488/0003-39

Órgão Superior

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

Órgão/Entidade Vinculada

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

UF

MG

Destino da Operação

Consumidor Final
1 - CONSUMIDOR FINAL

Presença do Comprador

000063

2 - OPERAÇÃO NÃO
PRESENCIAL, PELA
INTERNET

2 - OPERAÇÃO
INTERESTADUAL

Indicador IE
NÃO
CONTRIBUINTE

PRODUTOS E SERVIÇOS

NUM.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO NCM/SH	NCM/SH	CFOP	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	AR CONDICIONADO 18000 BTU INVERTER FRIO	84151011	APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT-SYSTEM (SISTEMA COM ELEMENTOS SEPARADOS), COM CAPACIDADE INFERIOR OU IGUAL A 30.000 FRIGORIAS/HORA, UTILIZADOS EM PAREDES OU JANELAS	6120	1,00	UN	3.000,00
2	AR CONDICIONADO 22000 BTU FRIO INVERTER	84151011	APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT-SYSTEM (SISTEMA COM ELEMENTOS SEPARADOS), COM CAPACIDADE INFERIOR OU IGUAL A 30.000 FRIGORIAS/HORA, UTILIZADOS EM PAREDES OU JANELAS	6120	1,00	UN	3.827,00

PÁGINA 1 DE 1

Chave de acesso

27240136157134000168550020000000931053702870

Valor Total da Nota Fiscal(R\$)

3.808,73

Modelo

55 - NF-E EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AO MODELO 1 OU 1A

Série

2

Número

93

Data de Emissão

10/01/2024 13:28:55

Natureza da Operação

VENDA DE MERCADORIAS / PRODUTOS

Situação

Data da última modificação

10/01/2024 13:29:25

AUTORIZAÇÃO DE USO**EMITENTE****CNPJ**

36.157.134/0001-68

Nome/Razão Social

GUSTAVO SANTOS BARBOZA

Nome fantasia

BR PRODUTOS E SERVICOS

Inscrição Estadual

243359454

UF

AL

DESTINATÁRIO**CNPJ**

00.394.502/0034-02

Órgão Superior

SEM INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade Vinculada

SEM INFORMAÇÃO

UF

AL

Destino da Operação

1 - OPERAÇÃO INTERNA

Consumidor Final

0 - NORMAL

Presença do Comprador

1 - OPERAÇÃO PRESENCIAL

**NÃO
CONTRIBUINTE**

PRODUTOS E SERVIÇOS

NUM.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO NCM/SH	NCM/SH	CFOP	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	AR CONDICIONADO 24000 BTUS	84151090	OUTROS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA JANELAS, ETC.	5102	1,00	QT	3.808,73

PÁGINA 1 DE 1



ANTERIOR

1

PRÓXIMA



Exibir 15 resultados

EVENTOS

Chave de acesso
3324034457377500012155001000004661039002029

Valor Total da Nota Fiscal(R\$)
4.287,00

Modelo 55 - NF-E EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AO MODELO 1 OU 1A **Série** 1 **Número** 466 **Data de Emissão** 05/03/2024 15:28:00

Natureza da Operação
VENDA

Situação 3 **Data da última modificação**
AUTORIZAÇÃO DE USO 05/03/2024 15:42:57

EMITENTE

CNPJ 44.573.775/0001-21 **Nome/Razão Social** SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Nome fantasia** **Inscrição Estadual** 12318928 **UF** RJ

DESTINATÁRIO

CNPJ 00.394.429/0179-33 **Órgão Superior** MINISTÉRIO DA DEFESA
Órgão/Entidade Vinculada COMANDO DA AERONÁUTICA

UF RJ **Destino da Operação** 1 - OPERAÇÃO INTERNA **Consumidor Final** 0 - NORMAL **Presença do Comprador** 0 - NÃO SE APLICA

000067

Indicador IE
NÃO
CONTRIBUINTE

PRODUTOS E SERVIÇOS

NUM.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO NCM/SH	NCM/SH	CFOP	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	CORTINA DE AR MATERIAL METAL PLÁSTICO 1,50 CM COMP. POTENCIA 120 A 330W TENSÃO 220V	84145990	OUTROS VENTILADORES	5102	3,00	UND	693,00
2	CORTINA DE AR MATERIAL METAL PLÁSTICO 0,90CM COMP. POTENCIA 120 A 330W 220V	84145990	OUTROS VENTILADORES	5102	2,00	UND	505,00
3	CORTINA DE AR COMPRIMENTO 120CM POTENCIA 400W 110V	84145990	OUTROS VENTILADORES	5102	2,00	UND	599,00

PÁGINA 1 DE 1


←
ANTERIOR
1
PRÓXIMA
→
Exibir 15 resultados

EVENTOS

Chave de acesso
33240109432564000178550010000002261874222331

Valor Total da Nota Fiscal(R\$)
2.493,00

Modelo 55 - NF-E EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AO MODELO 1 OU 1A **Série** 1 **Número** 226 **Data de Emissão** 10/01/2024 13:56:38

Natureza da Operação
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP
Situação  **Data da última modificação**
AUTORIZAÇÃO DE USO 10/01/2024 13:56:53

EMITENTE

CNPJ 09.432.564/0001-78 **Nome/Razão Social** COSTAMAR SERVICOS E SOLUCOES LTDA **Nome fantasia** COSTAMAR **Inscrição Estadual** 11677754 **UF** RJ

DESTINATÁRIO

CNPJ 00.394.502/0087-14 **Órgão Superior** SEM INFORMAÇÃO **Consumidor Final** 1 - CONSUMIDOR FINAL **Destino da Operação** 1 - OPERAÇÃO INTERNA **Presença do Comprador** 1 - OPERAÇÃO PRESENCIAL
Órgão/Entidade Vinculada SEM INFORMAÇÃO **Destino da Operação** 1 - OPERAÇÃO INTERNA **Consumidor Final** 1 - CONSUMIDOR FINAL **Presença do Comprador** 1 - OPERAÇÃO PRESENCIAL

000068

Indicador IE
NÃO
CONTRIBUINTE

PRODUTOS E SERVIÇOS

NUM.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO NCM/SH	NCM/SH	CFOP	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	VENTILADOR DE PAREDE 3 PAS	84145190	OUTROS VENTILADORES COM MOTOR ELÉTRICO INCORPORADO DE POTÊNCIA NÃO SUPERIOR A 125 W	5405	10,00	UN	249,30

PÁGINA 1 DE 1

← ANTERIOR

1

PRÓXIMA →

Exibir 15 resultados

EVENTOS

E Item n° 1311739

De **Descrição:** BEBEDOURO DE GUA INDUSTRIAL, EM INOX, CAPACIDADE DE 100 LITROS, CONTENDO 03 TORNEIRAS, 127V.
Lo **GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.**

Mc **Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 2.356,67 **Valor total estimado:** R\$ 2.356,67

Re **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Da **Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

Da RESULTADO(S)

Da

Id **Quantidade homologada:** 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.290,00 **Valor total homologado:** R\$ 2.290,00

Ot **Ordem de classificação** 1º

Aq **CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 03.527.705/0001-50

Da **Nome ou razão social do fornecedor:** COMERCIAL T & C Ltda EPP

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 04/03/2024

[Retornar](#)

E Item n° 1

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS CLASSE A CICLO FRIO 220V
Quantidade: 40 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 2.203,48 **Valor total estimado:** R\$ 88.139,20
Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado
Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 40 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.180,00 **Valor total homologado:** R\$ 87.200,00
Ordem de classificação: 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 37.673.034/0001-57
Nome ou razão social do fornecedor: A Bagatoli Construtora & Incorporadora Ltda. - EPP
Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado
Data do resultado da homologação: 05/12/2023

Retornar

R\$ 653.625,40

R\$ 475.298,00



Entrar

ITEMS

ARQUIVOS

HISTÓRICO

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS CLASSE A CICLO FRIO 220V	40	R\$ 2.203,48	R\$ 88.139,20	
2	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS CLASSE A CICLO FRIO 220V	30	R\$ 3.456,87	R\$ 103.706,10	
3	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS CLASSE A CICLO FRIO 220V	12	R\$ 3.912,41	R\$ 46.948,92	
4	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V CLASSE A	15	R\$ 4.391,86	R\$ 65.877,90	
5	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS FRIO 220V CLASSE A	22	R\$ 7.019,60	R\$ 154.431,20	

Editar

Item n° 2

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS CLASSE A CICLO FRIO 220V

Quantidade: 30 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 3.456,87 **Valor total estimado:** R\$ 103.706,10

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 30 **Valor unitário homologado:** R\$ 3.425,00 **Valor total homologado:** R\$ 102.750,00

Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 37.673.034/0001-57

Nome ou razão social do fornecedor: A Bagatoli Construtora & Incorporadora Ltda. - EPP

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 05/12/2023

Retornar

R\$ 553.625,40

R\$ 475.298,00

Portal Nacional de Contratações Públicas

NOTÍCIAS

ARQUIVOS

HISTÓRICO



Entrar

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalh
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS CLASSE A CICLO FRIO 220V	40	R\$ 2.203,48	R\$ 88.139,20	
2	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS CLASSE A CICLO FRIO 220V	30	R\$ 3.456,87	R\$ 103.706,10	
3	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS CLASSE A CICLO FRIO 220V	12	R\$ 3.912,41	R\$ 46.948,92	
4	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V CLASSE A	15	R\$ 4.391,86	R\$ 65.877,90	
5	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS FRIO 220V CLASSE A	22	R\$ 7.019,60	R\$ 154.431,20	

Item n° 3

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS CLASSE A CICLO FRIO 220V

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 3.912,41 **Valor total estimado:** R\$ 46.948,92

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 3.870,00 **Valor total homologado:** R\$ 46.440,00

Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 37.673.034/0001-57

Nome ou razão social do fornecedor: A Bagatoli Construtora & Incorporadora Ltda. - EPP

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 05/12/2023

Retornar

R\$ 653.625,40 R\$ 475.238,00



ITEMS

ARQUIVOS

FISCALIZADO

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS CLASSE A CICLO FRIO 220V	40	R\$ 2.203,78	R\$ 88.151,20	
2	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS CLASSE A CICLO FRIO 220V	30	R\$ 3.456,87	R\$ 103.706,10	
3	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS CLASSE A CICLO FRIO 220V	12	R\$ 3.912,41	R\$ 46.948,92	
4	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V CLASSE A	15	R\$ 4.391,86	R\$ 65.877,90	
5	AR CONDICIONADO SPLIT 35.000 BTUS FRIO 220V CLASSE A	22	R\$ 7.019,60	R\$ 154.431,20	

Item n° 4

Uo Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V CLASSE A

Lo Quantidade: 15 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 4.391,86 **Valor total estimado:** R\$ 65.877,90

Mt Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Re Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

Da RESULTADO(S)

Da

Da Quantidade homologada: 15 **Valor unitário homologado:** R\$ 4.390,00 **Valor total homologado:** R\$ 65.850,00

Id Ordem de classificação 1º

Ju CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 37.673.034/0001-57

Ai Nome ou razão social do fornecedor: A Bagatoli Construtora & Incorporadora Ltda. - EPP

co Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

de

Ot Data do resultado da homologação: 05/12/2023

Retornar

R\$ 553.625,40

R\$ 475.298,00

Itens Arquivos Histórico

Portal Nacional de Contratações Públicas

1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS CLASSE A CICLO FRIO 220V	40	R\$ 2.203,48	R\$ 88.139,20	
2	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS CLASSE A CICLO FRIO 220V	30	R\$ 3.456,87	R\$ 103.706,10	
3	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS CLASSE A CICLO FRIO 220V	12	R\$ 3.912,41	R\$ 46.948,92	
4	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V CLASSE A	15	R\$ 4.391,86	R\$ 65.877,90	
5	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS FRIO 220V CLASSE A	22	R\$ 7.019,60	R\$ 154.431,20	

> [Editais](#)

E Item n° 5

De: Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS FRIO 220V CLASSE A

Lo: Quantidade: 22 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 7.019,60 Valor total estimado: R\$ 154.431,20

Mt: Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado

Re: Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

Da: RESULTADO(S)

Da: Quantidade homologada: 22 Valor unitário homologado: R\$ 7.019,00 Valor total homologado: R\$ 154.418,00

Id: Ordem de classificação 1º

Ju: CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 37.673.034/0001-57

Ar: Nome ou razão social do fornecedor: A Bagatoli Construtora & Incorporadora Ltda. - EPP

co: Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: EPP Código do país: BRA Situação: Informado

de: Data do resultado da homologação: 05/12/2023

Ot:

Aq:

Inf:

Aq:

[Retornar](#)

RS 553.625,40

RS 475.298,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Portal Nacional de Contratações Públicas




Perfil

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Ações
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS CLASSE A CICLO FRIO 220V	40	R\$ 2.203,78	R\$ 88.139,20	
2	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS CLASSE A CICLO FRIO 220V	30	R\$ 3.456,87	R\$ 103.706,10	
3	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS CLASSE A CICLO FRIO 220V	12	R\$ 3.912,41	R\$ 46.948,92	
4	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V CLASSE A	15	R\$ 4.391,86	R\$ 65.877,90	
5	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS FRIO 220V CLASSE A	22	R\$ 7.019,60	R\$ 154.431,20	

Exibir 1-5 de 5 itens

Página 1 < >

[< Voltar](#)

 > [Lote](#)

E Item n° 8

Descrição: VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM C/ 3 PÁS

Quantidade: 80 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 235,38 **Valor total estimado:** R\$ 18.830,40

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Da

Quantidade homologada: 80 **Valor unitário homologado:** R\$ 233,00 **Valor total homologado:** R\$ 18.640,00

Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 37.673.034/0001-57

Nome ou razão social do fornecedor: A Bagaloti Construtora & Incorporadora Ltda. - EPP

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 05/12/2023

Aq

Inf

Ac





E

[Retornar](#)

R\$ 553.025,40

R\$ 475.298,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

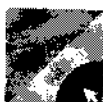
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
8	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 18.000 BTUS FRIO 220V TRIFASICO	4	R\$ 7.704,75	R\$ 31.179,00	
7	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS FRIO 220V TRIFASICO CLASSE A	4	R\$ 8.703,17	R\$ 34.812,68	
8	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM C/ 3 PÁS	80	R\$ 235,38	R\$ 18.830,40	
9	VENTILADOR DE TETO C/ 3 PÁS	50	R\$ 194,00	R\$ 9.700,00	

Exibir 5-8 de 8 itens

Página

< >

[< Voltar](#)



E Item n° 25

De: Descrição: Cortina ar

Lo: Quantidade: 55 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** Sigiloso **Valor total estimado:** Sigiloso

Ur: Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Em andamento

Mc: Produto **Manufacturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

Re RESULTADO(S)

Da

De Quantidade homologada: 55 **Valor unitário homologado:** R\$ 493,48 **Valor total homologado:** R\$ 27.141,40

Da Ordem de classificação °

Id CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 36.521.392/0001-81

Ok Nome ou razão social do fornecedor: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Re Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Pig Data do resultado da homologação: 08/02/2024

Clf

Inf
Pa
we

[Retornar](#)

00000000

00000000

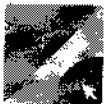
[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalh
21	Aparelho ar condicionado	10	Sigiloso	Sigiloso	
22	Aparelho ar condicionado	52	Sigiloso	Sigiloso	
23	Aparelho ar condicionado	19	Sigiloso	Sigiloso	
24	Aparelho ar condicionado	31	Sigiloso	Sigiloso	
25	Cortina ar	55	Sigiloso	Sigiloso	

Exibir: 21-25 de 29 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 13.371/2017, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o maior sistema de compras instituído no Brasil, que centraliza e disponibiliza todos os dados necessários para a realização de licitações e contratações públicas, promovendo maior transparência e eficiência.

O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o maior sistema de compras instituído no Brasil, que centraliza e disponibiliza todos os dados necessários para a realização de licitações e contratações públicas, promovendo maior transparência e eficiência.

O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o maior sistema de compras instituído no Brasil, que centraliza e disponibiliza todos os dados necessários para a realização de licitações e contratações públicas, promovendo maior transparência e eficiência.

A

Item n° 6644

De Descrição: Bebedouro - Tipo: industrial de coluna; Material: Gabinete em aço inox 430 Evaporador em aço inox 304 Sistema de refrigeração embutido Aparador de água frontal em aço inox com dreno Reservatório PP Controle de temperatura com termostato Lo Equipamentos certificados com eficiência energética, Acompanha: 2 torneiras sendo 1 gelada e 1 natural, acabamento e evaporador Un em inox, com gás R-134a totalmente ecológico; Reservatório: mínimo 25 litros; Requisito: gás ecológico R 134A e reservatório em polietileno atóxico; Tensão: 110 volts; Medida: Altura: 130 cm, Largura: 33 cm, Comprimento: 44 cm. Mc

Mc Quantidade: 2 Unidade de medida: 1 - Unidade Valor unitário estimado: R\$ 2.010,06 Valor total estimado: R\$ 4.020,12

Da Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Sem benefício Situação: Homologado

Da Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

Da RESULTADO(S)

Id

Ob Quantidade homologada: 2 Valor unitário homologado: R\$ 1.550,00 Valor total homologado: R\$ 3.100,00

Ac Ordem de classificação 2º

pa CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 12.669.940/0001-57

Ma Nome ou razão social do fornecedor: FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA.

Inf Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: informado

O2 Data do resultado da homologação: 15/03/2024

Ma

dre

sei

gá

un

Tai

Ve

Retornar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA


R\$ 5.020,88

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	---------

 > [Editar](#)

E Item n° 6

Uti: Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 48.000 BTUS FRIO 220V TRIFÁSICO

Lo Quantidade: 4 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 7.794,75 Valor total estimado: R\$ 31.179,00

Mc Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Deserto Produto Manufaturado Nacional: Não

Re Critério de julgamento: Menor preço

Da RESULTADO(S)

Da Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Da

Id

Ju:

[Retornar](#)

A modalidade eletrônica está em fase de implantação pela administração, testes internos, treinamento de equipes e validação, o que, por conseguinte, ainda demanda tempo para sua utilização plena e segura. Por esta razão, por questões de inviabilidade técnica, conforme acima demonstrado, a administração municipal, neste momento, faz a opção de realização de pregão no formato presencial.

Objeto:

Aquisição de ares- condicionados e ventiladores, destinados aos diversos setores municipais, conforme especificações anexas

Informação complementar:

Aquisição de ares- condicionados e ventiladores, destinados aos diversos setores municipais, conforme especificações anexas



Portal Nacional de Contratações Públicas



[Entrar](#)

R\$ 551.625,49

R\$ 475.298,00

Itens Arquivos Histórico

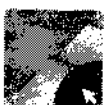
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
6	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 48.000 BTUS FRIO 220V TRIFÁSICO	4	R\$ 7.794,75	R\$ 31.179,00	
7	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 80.000 BTUS FRIO 220V TRIFÁSICO CLASSE A	4	R\$ 8.703,17	R\$ 34.812,68	
8	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM C/ 3 PÁS	80	R\$ 235,38	R\$ 18.830,40	
9	VENTILADOR DE TETO C/ 3 PÁS	50	R\$ 194,00	R\$ 9.700,00	

1 de 1 6 de 9 itens

Página



[< Voltar](#)



Constituído em 14.12.1922, o Município de Nacque possui Contratação Pública em 100% do site eletrônico municipal. Obrigado à administração municipal e obrigatório aos seus colaboradores em matéria de licitações e contratos administrativos elaborados por este Município.

Item n° 7

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS FRIO 220V TRIFASICO CLASSE A

Quantidade: 4 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 8.703,17 **Valor total estimado:** R\$ 34.812,68

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Deserto **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

[Retornar](#)

A modalidade eletrônica está em fase de implantação pela administração, testes internos, treinamento de equipes e validação, o que, por conseguinte, ainda demanda tempo para sua utilização plena e segura. Por esta razão, por questões de inviabilidade técnica, conforme acima demonstrado, a administração municipal, neste momento, faz a opção de realização de pregão no formato presencial.

Objeto:

Aquisição de ar-condicionados e ventiladores, destinados aos diversos setores municipais, conforme especificações anexas

Informação complementar:

Aquisição de ar-condicionados e ventiladores, destinados aos diversos setores municipais, conforme especificações anexas

R\$ 553.625,40

R\$ 475.298,00

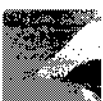
Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
6	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 48.000 BTUS FRIO 220V TRIFÁSICO	4	R\$ 7.794,75	R\$ 31.179,00	
7	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS FRIO 220V TRIFÁSICO CLASSE A	4	R\$ 8.703,17	R\$ 34.812,68	
8	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM C/ 3 PÁS	80	R\$ 235,38	R\$ 18.830,40	
9	VENTILADOR DE TETO C/ 3 PÁS	50	R\$ 194,00	R\$ 9.700,00	

[< Voltar](#)



000081



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
42-2401-01.763.720/0001-71-55-005-000.952.505-197.574.795-6	952505	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	5	952505	18/01/2024 10:36:02-03:00	22/01/2024 23:59:59-03:00	1.245,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
01.763.720/0001-71	VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S. A.	253486491	SC

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
09.640.404/0002-03	PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL		RJ
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	4.22b105	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
REMESSA POR CONTA E ORDEM EM VENDA A ORDEM	1 - Saída		d20MIqOxBlbHYjvVC2dHZW/IQ/I=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	342240014967148	18/01/2024 às 10:36:04-03:00	18/01/2024 às 10:38:24
CT-e Autorizado (Órgão Autor: SC)	891240719702616	23/01/2024 às 01:13:13-03:00	23/01/2024 às 01:13:13
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891240721688690	23/01/2024 às 03:00:56-03:00	23/01/2024 às 03:00:56
Registro Passagem Automatico MDF-e com CT-e (Órgão Autor: SP)	891240739746285	23/01/2024 às 13:35:36-03:00	23/01/2024 às 13:35:36
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891240757334495	23/01/2024 às 22:26:17-03:00	23/01/2024 às 22:26:17
Registro Passagem Automatico MDF-e com CT-e (Órgão Autor: SP)	891240759771608	23/01/2024 às 23:25:53-03:00	23/01/2024 às 23:25:53
Registro Passagem Automatico MDF-e com CT-e (Órgão Autor: SP)	891240762901276	24/01/2024 às 00:43:55-03:00	24/01/2024 às 00:43:55
Registro Passagem MDF-e com CT-e (Órgão Autor: RJ)	891240765392768	24/01/2024 às 02:17:20-03:00	24/01/2024 às 02:17:20
Registro Passagem Automatico MDF-e com CT-e (Órgão Autor: SP)	891240765592873	24/01/2024 às 02:24:53-03:00	24/01/2024 às 02:24:53
Registro Passagem Automatico MDF-e com CT-e (Órgão Autor: RJ)	891240768123897	24/01/2024 às 04:38:11-03:00	24/01/2024 às 04:38:11

Registro Passagem Automatico MDF-e com CT-e (Órgão Autor: SP)	891240770624874	24/01/2024 às 06:52:11-03:00	24/01/2024 às 06:52:11
CT-e Autorizado (Órgão Autor: SC)	891241070303165	01/02/2024 às 09:26:22-03:00	01/02/2024 às 09:26:22



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
42-2401-01.763.720/0001-71-55-005-000.952.505-197.574.795-6	952505	4.00

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	VENTILADOR DE TETO WIND BR 3P INJ BRAN C/R INVERTER BIVOLT VENTISOL	5,0000	PC	1.245,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
14579	84145120	2108800
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6923	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
7898461974632	PC	5,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
7898461974632	PC	5,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
249,0000000000	249,0000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
951418	1	
Número da FCI		
9FE28251-0E5D-4193-BBF1-0E852061A127		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS
5 - Nacional, com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%	41 - Não tributada
Valor ICMS desoneração	

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		53-Saída não-tributada

Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST

49 - Outras Operações de Saída

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
1.245,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

49 - Outras Operações de Saída

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
1.245,00	0,0000	0,00

Informações adicionais do produto

Descrição

MOTOR 130W, COM CARCACA ESTAMPADA EM MATERIAL RECICLADO DE CHAPAS DE ACO EEPPC FOSFATIZADAS E EIXO ESTAMPADO EM CHAPA DE ACO, PINTADAS COM TINTA EPOXI, BOBINAMENTO COM FIO DE AL/CU E MASCARA DE ISOLAMENTO, PAS INJETADAS EM PLASTICO, CONTROLE REMOTO.



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 21/03/2024

Página: 1

000083

Cotação: 8925

Data Cotação: 02/02/2024

Usuário: IMVNOGUEIRA

Atualizado por: Média

MCR23100

Cotação de Preços para a Requisição: 24/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.60.10.0025-9 - BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM INOX, ESPECIFICAÇÕES: - UN	835,9681	10,000	3.294,1300	32.941,30

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
3.139,0400	835,9681	2.356,8700	3.294,1267	4.386,6700	25,3800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023775 -COMERCIAL T & C LTDA			2.356,6700	23.566,70	-28,46
CPF/CNPJ 03.527.705/0001-50					
010313 -BEBEDOUROS CÂNOVAS IND E COM LTDA - EPP			3.139,0400	31.390,40	-4,71
CPF/CNPJ 02.400.936/0001-35					
023468 -INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA			4.386,6700	43.866,70	33,17
CPF/CNPJ 00.563.949/0001-08					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.60.10.0033-0 - AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 9.000 BTUS - CONTROLE REMO - UN	361,7550	5,000	3.167,5900	15.837,95

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
3.000,0000	361,7550	2.832,7800	3.167,5933	3.670,0000	11,4200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023767 -MAGNA REFRIGERACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA			2.832,7800	14.163,90	-10,57
CPF/CNPJ 46.143.995/0001-40					
020891 -REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS			3.000,0000	15.000,00	-5,29
CPF/CNPJ 65.149.197/0002-51					
023776 -JOAO ROBERTO MENDES ITAPETININGA			3.670,0000	18.350,00	15,86
CPF/CNPJ 54.778.691/0001-88					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.60.10.0043-7 - VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM - UN	45,6711	30,000	274,3800	8.231,40

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
249,3000	45,6711	235,3800	274,3833	338,4700	16,6400

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023777 -A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA			235,3800	7.061,40	-14,21
CPF/CNPJ 37.673.034/0001-57					
023773 -COSTAMAR SERVICOS E SOLUCOES LTDA			249,3000	7.479,00	-9,14
CPF/CNPJ 09.432.564/0001-78					
023448 -BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA			338,4700	10.154,10	23,36
CPF/CNPJ 45.329.312/0001-81					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.60.10.0079-8 - AR CONDICIONADO SPLIT; 36.000 BTU/s; PISO/TETO; AR FRIO; 220 - UN	1.289,5130	5,000	8.811,7800	44.058,90

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
6.415,7300	1.289,5130	7.019,8000	8.811,7767	10.000,0000	14,6300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023777 -A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA			7.019,8000	35.098,00	-20,34



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 21/03/2024

Página: 2

MCR23100

CPF/CNPJ 37.873.034/0001-57 9.415,7300 47.078,65 6,85
 023768 -JUNTOS ABPP COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CPF/CNPJ 48.999.989/0001-15 10.000,0000 50.000,00 13,48
 020891 -REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS

CPF/CNPJ 65.149.197/0002-51

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.60.10.0199-9 - AR CONDICIONADO 30.000 BTUs, SPLIT HI WALL, 220V, CICLO FRIO - UN	942,3638	5,000	5.591,6200	27.958,10

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
5.689,0000	942,3638	4.391,8600	5.591,6200	6.694,0000	16,8500

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023777 -A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA			4.391,8600	21.959,30	-21,46

CPF/CNPJ 37.873.034/0001-57 5.689,0000 28.445,00 1,74
 023780 -FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CPF/CNPJ 92.660.406/0001-19 6.694,0000 33.470,00 19,71
 023451 -MEGA LICITACOES LTDA

CPF/CNPJ 45.650.883/0001-13

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.60.10.0200-6 - AR CONDICIONADO 60.000 BTUs, SPLIT HI WALL, 220V, CICLO FRIO - UN	1.032,3750	5,000	13.166,6300	65.833,15

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
13.166,6250	1.032,3750	12.134,2500	13.166,6250	14.199,0000	7,8400

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023457 -LICITEPRO SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA			12.134,2500	60.671,25	-7,84

CPF/CNPJ 47.260.244/0001-77 5.689,0000 28.445,00 1,74
 023780 -FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CPF/CNPJ 92.660.406/0001-19

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.60.10.0322-3 - VENTILADOR DE TETO; COMERCIAL; (03) PAS; COR BRANCA; COM AS - UN	56,4861	20,000	286,8200	5.736,40

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
249,0000	56,4861	244,8000	286,8233	366,6700	19,6900

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023779 -ELETORASTRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA			244,8000	4.896,00	-14,65

CPF/CNPJ 85.014.793/0007-46 249,0000 4.980,00 -13,19
 023784 -VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

CPF/CNPJ 01.763.720/0001-71 366,6700 7.333,40 27,84
 023465 -FRONT COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ 43.731.740/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.60.10.0389-4 - AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS CARACTERÍSTICAS TÉ - UN	334,3318	40,000	2.629,9100	105.196,40

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
2.666,2500	334,3318	2.203,4800	2.629,9100	3.020,0000	12,7100



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 21/03/2024

Página: 3

000084

Fornecedor Marca Pz Entrega Preço Unit Total Fornec. % Dif. Média MCR23100

023777 -A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA			2.203,4800	88.139,20	-16,21
CPF/CNPJ 37.673.034/0001-57					
023348 -LRF DISTRIBUIDORA LTDA			2.666,2500	106.650,00	1,38
CPF/CNPJ 49.464.926/0001-27					
023767 -MAGNA REFRIGERACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA			3.020,0000	120.800,00	14,83
CPF/CNPJ 46.143.995/0001-40					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
9	1.60.10.0390-8 - AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI- - UN	504,3266	20,000	3.559,7600	71.195,20

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
3.456,8700	504,3266	3.000,0000	3.659,7633	4.222,4200	14,1700

Fornecedor Marca Pz Entrega Preço Unit Total Fornec. % Dif. Média

023769 -50.309.099 YURI NOGUEIRA PACHECO			3.000,0000	60.000,00	-15,72
CPF/CNPJ 50.309.099/0001-86					
023777 -A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA			3.456,8700	69.137,40	-2,89
CPF/CNPJ 37.673.034/0001-57					
022851 -SUPERAR EIRELI EPP			4.222,4200	84.448,40	18,62
CPF/CNPJ 13.482.516/0001-61					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
10	1.60.10.0391-6 - AR-CONDICIONADO SPLIT FRIO CONFORME ESPECIFICAÇ - UN	585,8041	5,000	4.273,7100	21.368,55

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
3.912,4100	585,8041	3.608,7300	4.273,7133	5.100,0000	13,7100

Fornecedor Marca Pz Entrega Preço Unit Total Fornec. % Dif. Média

023770 -BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA			3.808,7300	19.043,65	-10,88
CPF/CNPJ 36.157.134/0001-68					
023777 -A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA			3.912,4100	19.562,05	-8,45
CPF/CNPJ 37.673.034/0001-57					
023449 -FELIPE KROTH COSSETIN LTDA			5.100,0000	25.500,00	19,33
CPF/CNPJ 10.624.384/0001-77					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
11	1.60.10.0392-4 - AR-CONDICIONADO DE WALL, GÁS E - UN	1.892,7690	5,000	9.355,4000	46.777,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
9.060,0000	1.892,7690	7.199,1000	9.355,4000	11.807,1000	20,2300

Fornecedor Marca Pz Entrega Preço Unit Total Fornec. % Dif. Média

016209 -VIA VAREJO S/A			7.199,1000	35.995,50	-23,05
CPF/CNPJ 33.041.260/1099-21					
023452 -DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA			9.060,0000	45.300,00	-3,16
CPF/CNPJ 14.238.297/0001-32					
010494 -RIQUENA NETO & CIA LTDA			11.807,1000	59.035,50	26,21
CPF/CNPJ 08.382.929/0001-34					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 21/03/2024

Página: 4

MCR23100

12 1.60.10.0393-2 - AR CONDICIONADO 48.000 BTU'S - SPLIT - PISO E TETO - COM AS - UN 612,4300 5,000 10.877,2300 54.386,15

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
10.877,2300	612,4300	10.264,8000	10.877,2300	11.489,6600	5,6300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
023454 -MADE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA			10.264,8000	51.324,00	-5,63
CPF/CNPJ 07.900.357/0001-75			11.489,6600	57.448,30	5,63
023780 -FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA					
CPF/CNPJ 92.660.406/0001-19					

13 1.60.10.0394-0 - CORTINA DE AR, DE METAL E PLASTICO, COM 150 CM DE COMPRIMENT - UN 82,4523 5,000 584,1900 2.920,95

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
566,1000	82,4523	493,4800	584,1933	693,0000	14,1100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
021266 -GO VENDAS ELETRONICAS LTDA			493,4800	2.467,40	-15,53
CPF/CNPJ 36.521.392/0001-81			566,1000	2.830,50	-3,10
023780 -FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA					
CPF/CNPJ 92.660.406/0001-19			693,0000	3.465,00	18,63
023771 -SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA					
CPF/CNPJ 44.573.775/0001-21					

14 1.60.10.0395-9 - BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM DUAS TORNEIRAS COM CAPACIDA - UN 392,0696 10,000 2.393,7500 23.937,50

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
2.238,9400	392,0696	2.010,0600	2.393,7467	2.932,2400	16,3800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
023778 -FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA			2.010,0600	20.100,60	-16,03
CPF/CNPJ 12.669.940/0001-57			2.238,9400	22.389,40	-6,47
023782 -ALCAMAR COMERCIO ELETRONICO LTDA					
CPF/CNPJ 28.289.078/0001-97			2.932,2400	29.322,40	22,50
021266 -GO VENDAS ELETRONICAS LTDA					
CPF/CNPJ 36.521.392/0001-81					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 526.378,95
 Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 520.461,68
 Total da Estimativa pelo Menor Preço: 444.486,90

Silvana R. D. Camargo de Anchieta
 Enfermeira/Coren-SP: 59.761
 Secretária Municipal de Saúde
 Prefeitura Municipal de Birigui

Renata N. Medeiros Serra
 Enfermeira/Coren-SP: 76.580
 Secretária Municipal de Saúde
 Prefeitura Municipal de Birigui

IGOR MATHEUS VIANA NOGUEIRA
 Escriturário
 Secretária Municipal de Saúde
 Prefeitura Municipal de Birigui SP
 Matrícula: 57906



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2018
EDITAL Nº 007/2018

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DE SERVIÇO, VENTILADORES E REFRIGERADORES DE AR, VENTILADORES E REFRIGERADORES INDUSTRIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX/XX/2018 ÀS XX:XX:XX HORAS
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 56.278,00 (Quinhentos e Doze Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MAIOR PREÇO POR ITEM
MODALIDADE DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIP ARADAS	COM RESERVA DE EXCLUSÃO

ÍNDICE DO EDITAL

0. PREÂMBULO
1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
8. DA FASE DE JULGAMENTO
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO
10. DOS RECURSOS
11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE PREÇOS
14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO
16. DA FORMA DE PAGAMENTO
17. DA ATUALIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
18. DA VIGÊNCIA
19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
21. DA GARANTIA
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREÂMBULO

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREÇO POR ITEM ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de condicionadores de ar, ventiladores e bebedouros industriais para a Secretaria de Saúde, conforme especificações do Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 4.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: <https://www.planalto.gov.br/fcc/legis/2021/04/ato2019-2022/2021/lei/14133.htm>), Decreto Municipal nº 4.495/2019 (disponível em: https://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivos/Decreto_4495.pdf), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição de Registro de Preços nº 24/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados e as respectivas justificativas para sua contratação, através do Secretário da pasta, a Sra. Cássia Rita Santana Celestino, e Comissão Especial para o Empenhamento do sistema de registro de preços, nomeada pela Portaria nº 10/2024, expedientes estes integrantes e indispensáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de abertura do Pregão será realizada na data de 20/04/2024, às 14h00 (quatorze horas), através do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL" (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de preços para aquisição de condicionadores de ar, ventiladores e bebedouros industriais para a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por **15 (QUINZE) ITENS**, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **R\$ 56.377,55 (Quarenta e Sessenta e Dots MIL, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Sessente e Cinco Centavos)**, cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.10.00 – 10.122.0037.2.115 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 418 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.00 – 10.122.0037.2.122 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 427 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.00 – 10.091.0038.2.116 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 460 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.00 – 10.091.0038.2.117 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 461 – Secretaria de Saúde – Recursos Estaduais.

Nº 02.10.00 – 10.091.0038.2.116 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 462 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.00 – 10.301.0038.2.125 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 474 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.00 – 10.301.0038.2.125 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 475 – Secretaria de Saúde – Recursos Estaduais.

Nº 02.10.00 – 10.301.0038.2.125 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 476 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.10.00 – 10.302.0039.2.117 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 516 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.00 – 10.304.0041.2.119 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 562 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.00 – 10.305.0042.2.120 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 582 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 02/8/2017/TCE/SP esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS E FEDERAIS**.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.1. Poderão participar todas as empresas inscritas no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.1.1. Nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a participação exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, assim consideradas nos termos do art. 3º e 18º dos parágrafos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 474 e 155/16, se dará conforme abaixo:

a) **COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI**: item nº 08, que poderão ser disputados por todos os interessados que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

b) **COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI**: item nº 09, sem prejuízo de sua participação no item da Cota Principal;

c) **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**: itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13 e 14, sem prejuízo de sua participação no item da Cota Principal;

3.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de qualquer indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá resultar em desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços de fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou participante com quota de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontrar, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquela que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrente entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, na licitação ou na execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as condições que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo em emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o disposto no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios, com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observado, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.7.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuírem sanções de suspensão temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da

contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organização financeira internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissionais especializados ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. Para participação na licitação, interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41)3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início de prestação.

3.15. A participação no processo está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41)3042-9909 e e-mail: contato@bll.org.br.

4.1. Certar-se, conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terá, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º da Lei Municipal nº 7.495/2024:

a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;

b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;



- e) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;
- d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso em apelo seu trâmite;
- f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quando à existência das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização os mesmos através de abertura de processo administrativo;
- g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da entidade jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar a decisão;
- 4.3. Durante as fases de julgamento das propostas, o pregoeiro, agente ou comissão avaliadora deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo que o documento ausente, comprobatório de condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro ou consultado por ele, se disponível via internet.
- 4.3.1. A decisão sobre o cancelamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em edital, caso for o caso.
- 4.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.
- 4.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preencheu requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.
- OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente cadastrado e declarando que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições estabelecidas no edital, seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para o cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor de idade até 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizador em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133 de 2021.

5.5. O pregoeiro enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. No item/lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item/lote;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar e operar no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente de qualquer negócio diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- a) Valor unitário, totalizado;
- b) Marca;
- c) Fabricante/empresa fabricante;
- d) Modelo de produto;
- e) Descrição detalhada, conforme as normas de especificações do Anexo I;
- f) Diferença de preço em relação ao preço ofertado pelo fornecedor vencedor.

6.1.1. A proposta de cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I, MARCAS, e seus VALORES, implicará a DECLASSIFICAÇÃO da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação da sua proposta;

6.1.2. A proposta inicial NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;

6.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

12/45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação de propostas e documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a modalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo mínimo que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, § 1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11/45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto de prestação de serviços.

6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras", constante da página eletrônica da Base de Licitações e Ataões do Brasil (www.bll.org.br).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo as firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. Nos valores propostos estarão incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributos, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inscrito na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do § 1º do art. 17 da mesma Lei.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RC em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362-989.18-8 do TCESP.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na planilha de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o preço máximo previsto no Anexo I do Edital.

6.12. Não será obrigatória apresentação de proposta para os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de interesse.

6.13. Apresentada a proposta, o proponente será automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) PRAZO DE ENTREGA: Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

b) O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a licitante ou licitante autorizada pelo licitante apresentar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato inevitável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS: quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) LOCAL DE ENTREGA: As mercadorias deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº, Bairro Centro, no município de Birigui-SP, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

000088

14/45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

e) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.15. O descumprimento das regras supra mencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as sanções consequenciais: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento das normas do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificado a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.1. A abertura da proposta de licitação **de-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br)**, a data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar e substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, **apenas nos dias e horários** no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. A proposta desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A classificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participam da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou **eventual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a última oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um) centavo**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, cancelar seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance existente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Será adotado para o envio de lances no sistema eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema caminhará em favor de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, alternadamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Se o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

1545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recuperação dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada imediatamente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá considerável prejuízo para o licitante.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 4º e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 538, de 2005.
- 7.19.1. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no faixão de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas emparelhadas com a primeira colocada.
- 7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes deverão apresentar proposta nova e preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual previsto nos lances, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão, entidade ou Município, no território do Estado em que este se localize:
- 7.20.2.1. empresas brasileiras;
- 7.20.2.2. empresas brasileiras;
- 7.20.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

17/45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 - Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067

18/45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 - Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067

000089



7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

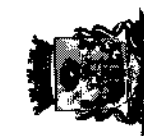
7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de habilitação e julgamento da proposta.

7.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

7.24. Após o encerramento da etapa competitiva, o Pregoeiro poderá reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**.

7.25.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preço readequada de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem oficial, pelas seguintes vias ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico, dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.25.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: przce@birigui.sp.gov.br, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



7.25.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 9.20.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispuser de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.25.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

7.26.1. Os valores ofertados no site, os quais devem sempre ser o conjunto de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

7.26.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

7.26.3. Especificação completa do item a ser fornecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

7.26.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

7.26.5. Ocorrências decorrentes da cota e dos valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.27. Atendidos todos os requisitos, será(s) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MAIOR PREÇO POR ITEM**.

7.28. São desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação aplicável.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/saneoes/cnep>).

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>.

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impedimento Administrativo e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/impedimento_admin/consultar_requerido.php.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 17, inciso I, do Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN nº 03/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 2018, art. 29).

8.3.2. O licitante será considerado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, par. 2º).

8.3.3. Constatada existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. A sanção da sanção estará feita ainda a observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante não for previamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorável às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.2.1 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências estabelecidas no Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7.6. não atenda às especificações, aos prazos e às condições previstas no Edital;

8.7.7. contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

8.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham a descrição (ou suficientes) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

8.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestações que não sejam viáveis;

8.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

8.7.11. Contenham divergências nas especificações contidas na proposta inicial.

8.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

8.7.13. A verificação de conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas e outros aspectos que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.

8.7.15. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo pregoeiro.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

000030



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha detalhada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo individual pelo sistema eletrônico, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que esta é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo somente se aplica a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro o preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições não prevista no Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor responsável pelo atendimento do serviço ou da área especializada no objeto.

9.1. Os documentos necessários para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12.1 deste Edital.

9.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLL" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado de registro no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, quando se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" desta subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) Prova de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.2.3.1. para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de homologação administrativo judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

9.2.4.1. Declaração conjunta assinada por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo VI deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

9.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

9.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

2545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.669, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, deverá ser feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o valor exigido ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo setor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabela de Notas.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificada se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reintegrado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes, mais bem classificados.

2645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

00091



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção e a qual seja e tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior pode ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais, órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

9.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do prazo.

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com desconto ou percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 37 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A exceção na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

2745
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá emitir erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, desde que a decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a purgação de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeitos de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 338/2005).

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à regularidade fiscal e trabalhista, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

9.18.2. Comprovada a restrição na regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

2845
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20.1. Ao ser declarada provisoriamente habilitada para as demais etapas elencadas na Cláusula 9.2. e seus subitens, a(s) Licitante(s) deverá(ão) apresentar à Secretaria Municipal de Saúde ou anexar na plataforma, em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação ao Pregoeiro, o seguinte documento:

a) Ficha técnica do item ofertado.

9.20.2. A documentação acima elencada deverá ser entregue mediante protocolo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, com sede ao Largo Gumercindo de Paula, Casa SAN, Bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, CEP: 16.200-015, preferencialmente em envelope devidamente identificado.

9.20.3. Opcionalmente, e visando celeridade ao processo licitatório, os documentos poderão ser anexados à plataforma BLL junto aos documentos de habilitação, caso a licitante já os possua, ou após a sessão pública, no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA)", preferencialmente em arquivo próprio e devidamente identificado.

9.20.4. A Comissão Especial nomeada analisará os documentos e emitirá parecer de julgamento, o qual será encaminhado juntamente às cópias da documentação para instrução do processo. O processo será HOMOLOGADO somente após a análise dos documentos supracitados.

9.20.5. Será divulgado através de publicação no Diário Eletrônico do Município o resultado do parecer desta Comissão Especial anterior, que será disponibilizado às interessadas no site da Prefeitura Municipal de Birigui (www.birigui.sp.gov.br) e na plataforma BLL (<https://bll.org.br/>), podendo as empresas interpor recurso administrativo contra a decisão.

9.20.6. A interposição de recurso deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, na forma prevista na Cláusula 10ª e seguintes deste Edital, dirigido à Comissão que efetuou o julgamento, que poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informada à Autoridade Superior;

9.20.7. O prazo de início do recurso começará a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação e disponibilização do parecer conclusivo no site da Prefeitura Municipal de Birigui.

9.20.8. A não entrega da documentação exigida no item 9.20.1 **afirma "a"** implicará a perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas em lei.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.21.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16.200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

EDITAL Nº XXX/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - LICITAÇÃO Nº XXX/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

OBJETO:

9.21.1. Não sendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pela inexistência do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.21.1.2. Alternativamente à hipótese prevista na Cláusula 9.20.1 e subitens, a licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

9.21.1.3. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente,

29/45



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou à habilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento da proposta ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação de intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação de razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.3.4. na hipótese de adoção de versões de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: pregoes.birigui@gmail.com.

10.5. O recurso será enviado à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá recomendar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

11.1. A sessão pública poderá ser retomada:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

11.1.3. Quando a licitante deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última versão dos documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

11.2. A convocação se dá por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.1. A convocação pode ser feita por e-mail de acordo com os dados contidos na plataforma B.L.L., sendo responsável a licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11.2.2. A convocação será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação do ato convocatório.

11.3. Na sessão realizada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

31/45



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência – Anexo II, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará o comprometimento de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a compra, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. A recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos estabelecidos no prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração reservará o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjuantar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.1. Os itens e presente licitação deverão ser fornecidos em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Praça Guernercindo de Paiva Castro, s/nº, bairro Centro, CEP: 16200-015, no município de Birigui-SP, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato inepetível exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

14.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conservação dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Requisitante.

14.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

14.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de -similares- e o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar através de (s) Autorizações (ções) de Fornecimento recebida(s).

14.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

14.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

14.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes dos custos operacionais não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a emissão.

14.9. Correrá por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

14.10. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.7. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Ordem de Serviços e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

14.8. A execução do objeto desta licitação será efetuada conforme solicitação da Secretaria Requisitante, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

15.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, emitir o recebimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

15.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- definitivamente, após a verificação de conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consistente com a licitação.

15.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 14.6 abaixo.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, os como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, devendo fazê-la em até (setenta e duas) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

15.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

15.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, todo sem quaisquer rasuras ou emendas.

16.1.1. Os dados bancários informados na Nota Fiscal deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

16.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Fone/Fax: Rua Arhanguera nº 1.155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui/SP; E-mail: Birigui@sp.gov.br; Fone/Fax: (18) 3643-6000.

16.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

16.1.3. Para efeito de pagamento obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Banco e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

16.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

16.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

16.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

16.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

16.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

16.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco-correspondente.

16.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão considerados inválidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

16.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade da situação jurídica, Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

16.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

16.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovante documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

16.8. A não apresentação dos comprovantes de que tratam os subitens nº 16.6 e 16.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

16.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

16.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/control/arquivo/decreto_7.339.pdf).

37/45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Arhanguera nº 1.155 - Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067

38/45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Arhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067

000094



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 1º da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação, em face de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O preço será ofertado em moeda corrente nacional (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de inflação monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PREGÃO, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e o firme interesse da Administração.

18.2. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou prevista na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 14.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

19.1. **Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:**

- 19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa classificatória; ou

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigido em edital;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra (quando exigida em edital) em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a apresentar o registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.1.5. fraudar a licitação

19.1.6. comportar-se de modo a fraudar ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em cabalo ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. indicar deliberadamente um erro no julgamento;

19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

19.2. Com infração administrativa prevista no art. 133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes (ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. advertência;

19.2.2. multa;

19.2.3. impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

46945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

3945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 19.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, sob as mesmas normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. A multa será recolhida em percentual de 15% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da comunicação oficial.
- 19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, penalidade de multa.
- 19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedida o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta e derivativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 19.8. Poderá ser aplicada (responsável) sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8 bem como das infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justificarem imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração poderá ser o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 19.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e inibirá o licitante ou o adjudicatário para, no prazo

de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, se deverá oferecer sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20.1. Qualquer pessoa é a quem se legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo o protocolar pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta a impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. Impugnação ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: pregoes@birigui.sp.gov.br e pregoes@birigui.sp.gov.br

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

000095



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

21.1. A Garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser de própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros, exceto estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso convocatório e sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. A homologação do resultado desta licitação implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadas nesta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes arcam com todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Licitantes em desistência dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).

22.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 17 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de exploração, armazenamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou disponibilizar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulamentar.

22.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, em qualquer hipótese de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegitimidade de objeto ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.15. Os proponentes intimados a participar de qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de classificação/inabilitação.

22.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comporte o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

22.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

22.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo licitante com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

22.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta

43/45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067

44/43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO IV	Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Formo de ciência e notificação

~~Birigui, 20 de Junho de 2022~~

Leandro Maffei Milani
Prefeito Municipal

DECLARACÃO

000096



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO I
DESCRÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: Registro de preços para aquisição de condicionadores de ar, ventiladores e bebedouros industriais para a Secretaria de Saúde.

1.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Base de Lances e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

Bebedouro Industrial, Em Inox. Especificações: -CAPACIDADE De 100 Litros No Reservatório; -3 Tomadas Frontais Conomadas; -APARADOR De Água Frontal Em Chapa De Aço Inox Com Dreno; -REVESTIMENTO Externo Em Chapa De Aço Inox; -RESERVATÓRIO De Água(Tanque Interno) Em Aço Inox 304; -SOLAMENTO Térmico Injetado Em Poliuretano Expandido; -SERPENTINA Externa Em Aço Inox 304; -GAS Ecológico; -MOTOR Hermético; -TENSÃO 270V(100%) -FILTRO Incluso -com Cerrilhado E Função	10 UNIDADES	R\$ 3.250,20	R\$ 32.941,20
Ar condicionado split hi wall 9.000 btus, controle remoto sem fio - 220v, ciclo frio	05 UNIDADES	R\$ 3.167,59	R\$ 15.837,95
Ventilador de parede, 60cm, 220v, controle remoto, ciclo frio	30 UNIDADES	R\$ 274,38	R\$ 8.231,40
Ar condicionado split hi wall, 12.000 btus, controle remoto, ciclo frio, capacidade nominal 12.000 btus, capacidade de refrigeração 12.000 btus, tensão 220v, frequência 60hz, velocidade de ventilação total sem fio, com display de led, controle de velocidade de ventilação, filtro de ar (renovável) e lavável); condicionador de ar vertical e horizontal automático e/ou manual; refinico automático; auto diagnóstico; timer; função sleep; cor: branca composto pelos acessórios: suporte para evaporadora, suporte para condensadora e interligação de cobre, isolante e fios. Garantia mínima de 02 anos para equipamento e compressor;	05 UNIDADES	R\$ 8.811,77	R\$ 44.058,85
Ar condicionado 30.000 btus, split hi wall, 220v, ciclo frio/controlado remoto;	05 UNIDADES	R\$ 5.591,62	R\$ 27.958,10
Ar condicionado 60.000 btus, split hi wall, 220v, ciclo frio /controlado remoto	05 UNIDADES	R\$ 13.166,62	R\$ 65.833,10



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Ventilador de teto; comercial; (03) pás; cor branca; com as especificações mínimas: ventilador de teto, comercial, (03) pás em metal, com acabamento em pintura na cor branca; com lustre/luminária; ferragens e acabamentos em pintura na cor branca; alimentação: (127)v; deve acompanhar dispositivo com tect de controle de ventilação ou exaustão e desliga. cor branca; garantia mínima: (12) meses	20 UNIDADES	R\$ 286,82	R\$ 5.736,40
Ar-condicionado split hi wall 12.000 btus características técnicas: condicionador de ar; do tipo split hi-wall, inverter, com capacidade: 12.000 btu/h; operação: frio; vazão de ar de no mínimo 700 m3/h; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de no máximo de 16,6 kw/h/mês; com selo procel, classificação "a"; com baixo nível de ruído; equipamento composto de unidade interna evaporadora e unidade externa condensadora; com utilização do gás r410a; gabinete confeccionado em polipropileno; medido aproximadamente 260x790x198 mm; fornecido com controle remoto sem fio	30 UNIDADES	R\$ 629,91	R\$ 18.897,30
Ar-condicionado split hi wall 12.000 btus características técnicas: condicionador de ar; do tipo split hi-wall, inverter, com capacidade: 12.000 btu/h; operação: frio; vazão de ar de no mínimo 700 m3/h; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de no máximo de 16,6 kw/h/mês; com selo procel, classificação "a"; com baixo nível de ruído; equipamento composto de unidade interna evaporadora e unidade externa condensadora; com utilização do gás r410a; gabinete confeccionado em polipropileno; medido aproximadamente 260x790x198 mm; fornecido com controle remoto sem fio	10 UNIDADES	R\$ 2.629,91	R\$ 26.299,10+
Ar-condicionado 18.000 btus. características: tipo split hi-wall, capacidade de refrigeração de 18.000 btus, gás ecológico r410a, serpentina com tubulação de cobre, filtro anti-odores e antibacterias, filtro para retenção de partículas de poeira, função timer, liga e desliga, função desumidificar, display digital, função auto, ajuste preciso da posição das aletas, controle remoto, preferencialmente em português (com pilhas inclusas), deverá dispor da enca - etiqueta nacional de conservação de energia emitida pelo Inmetro tipo "a", ensaio de alimentação: 220v	20 UNIDADES	R\$ 3.559,76	R\$ 71.195,20



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

<p>Ar-condicionado split frio 24.000 btus, conforme especificações: condicionadores de ar, tipo split, tipo de operação: frio; capacidade (btus): 24.000; compressor: rotativo; classificação a: cor: branco; tensão/voltagem: 220v; filtro; função: oscilar: usada para controlar a movimentação da saída de ar ou para fixá-la em uma posição preferencial; 3 velocidades; temperatura: 17 ou 18 c — 32 c; controle remoto; silencioso; 1 saída de ar na parte inferior; garantia de 1 (um) ano para todos os componentes e para o compressor.</p>	05 UNIDADES	R\$ 4.273,71	R\$ 21.368,55
<p>Ar-condicionado de 32.000 btus, do tipo split hi-wall, gás ecológico r410a, serpentina com tubulação de cobre, filtro anti odores e antibacterias; filtro para retenção de partículas de poeira; função timer: liga e desliga; função desumidificadora; display digital; função auto. ajuste de posição das aletas; controle remoto, preferencialmente em português (com pilha inclusas); deverão dispor da encaixe - etiqueta nacional de conservação de energia emitida pelo Instituto tipo 'a', tensão de alimentação: 220v.</p>	05 UNIDADES	R\$ 55,40	R\$ 46.777,00
<p>Ar-condicionado 48.000 btus - split, tipo hi-wall, com as seguintes características: compressor: tipo rotativo, ciclo so frio, modo de operação: refrigeração, ventilação, ressumidação e automático; ventilador de velocidade evaporador com pelo menos 3 faixas de velocidade; controle de direção de fluxo de ar na horizontal e vertical; dispositivo de controle remoto sensor; com apoio para todas as funções; tensão de alimentação: 220v; frequência: 60v/60hz; trifásico; drenagem: deságuas; tubulação incorporada; fabricação nacional com garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.</p>	05 UNIDADES	R\$ 10.877,23	R\$ 54.386,15
<p>Cortina de metal plástica, com 150 cm de comprimento, potência 120 a 130 w, tensão 220 v e vazão 2.100 m3</p>	05 UNIDADES	R\$ 584,19	R\$ 2.920,95
<p>Bebidouro infantil em inox com duas torneiras com capacidade mínima de 25 litros no reservatório para atender no mínimo 60 pessoas/hora. 02 torneiras de alta resistência e maior vazão, com revestimento externo em chapa de aço inox, reservatório de água em pp ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, serpentina interna em aço inox 304, tensão a definir; baixo consumo de energia, regulagem de temperatura da água - filtro incluso e altura no mínimo 126 cm.</p>	10 UNIDADES	R\$ 2.393,74	R\$ 23.937,40

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

* Valores de referência. Para fins de apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Serão desclassificadas as propostas que:

Seu objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários e totais do item;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do item ofertado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o preceito edital, bem como as manifestações inequívocas;

Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.



TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Aquisição de condicionadores de ar, ventiladores e bebedouros industriais para a Secretaria de Saúde.

especificação do produto/serviço

Conforme Anexo I do Edital.

locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega do objeto será feita de forma **PARCELADA** de acordo com a necessidade demandada da contratante e deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após assinatura expressa em protocolo de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceite pela contratante antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Guimercindo de Almeida Castro, s/nº Centro - Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no carregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar qualquer motivo da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

especificação de garantia exigida

Quando o objeto possuir as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou manual do produto, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - As temperaturas elevadas registradas em toda a região, faz com que a refrigeração do ar represente uma necessidade constante para proporcionar salubridade ao ambiente de trabalho, garantindo a funcionalidade e conforto dos usuários das instalações, bem como assegurar que vacinas e medicamentos mantenham suas propriedades imunológicas e terapêuticas quando armazenados em temperatura adequada.

2.2 - Além disso, todas as unidades que compõem esta Secretaria de Saúde são dotadas de equipamentos médicos e odontológicos de alto valor monetário. Sabendo-se que todos os componentes eletrônicos são sus-

ceptíveis ao superaquecimento e, dado o uso contínuo desses aparelhos, considera-se que a climatização adequada contribui diretamente para a preservação desses equipamentos, bem como para o aumento de sua vida útil, garantia de sua durabilidade e, por conseguinte, o aumento da segurança dos pacientes e dos profissionais que atuam manuseando esses aparelhos.

2.3 - Ademais, ante a instalação de novas unidades de atendimento, urge a necessidade de equipar todas os setores com aparelhos de qualidade relativos ao conforto térmico, bem como fornecer água potável para a população e servidores.

2.4 - Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e eventual de atendimento às demandas relativas a substituição dos aparelhos que já atingiram o fim de sua vida útil, a aquisição pretendida se justifica.

03 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator determinante certamente será o "MENOR PREÇO UNITÁRIO". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante a relação do ac(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

04 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os aparelhos de ar-condicionado deverão ser fornecido e instalado; considerando para a instalação dos aparelhos todos os custos com mão de obra, e materiais, tais como fornecimento de tubo de cobre flexível, espuma e técnica para isolamento térmico, e revestimento das tubulações frigoríficas, além de fornecer cabos elétricos para interligação da evaporadora a condensadora, suportes e demais materiais que porventura venha a necessitar, quando possível a visita técnica aos licitantes para que estes possam embasar suas propostas.

05 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.



- 5.15 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicas ou quaisquer outros.
- 5.16 - Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada.

06 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 - O contrato terá como gestor o Diretor de Plan. E Ges. De Rec. da Saúde o Sr. Armando Monteiro Pereira e como fiscal do contrato terá a Sr. Daiane Cristine Godinho Piqueiro, Chefe de Serviço de Manutenção e Conservação do Patrimônio, que deverá conferir o material entregue em cada prestação de serviço e a sua aplicação do objeto pretendido.

07 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1 - Os materiais e/ou serviços, objeto do presente edital, serão entregues pelo prestatador durante o lance final da LICITANTE VENCEDORA, devidamente escrito em ata da sessão pública do referido processo licitatório.
- 7.2 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.
- 7.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas pela contratante.
- 7.4 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e quanto a Juros do Trabalho CNDT.
- 7.5 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.
- 7.6 - A Nota Fiscal e seus anexos, incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens a serem entregues, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.
- O pagamento será de acordo com as quantidades de insumos empenhados.
- 7.7 - O faturamento de nota fiscal deverá obedecer o Decreto na 7.319, de 25 de Maio de 2023 e Normativa 1234, de 11 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal nos pagamentos a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e dá outras providências.
- 7.8 - O faturamento de nota fiscal deverá seguir à data 01 a 15 de cada mês, em caso de desacordo dos prazos estabelecidos, é obrigatório refaturar a nota.



- 5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.
- 5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação do produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.
- 5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.
- 5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de conservação e qualidade exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 5.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigado, sob as condições previstas neste Termo de Referência.
- 5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.10 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 5.11 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contratadas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 5.12 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fomento.
- 5.13 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.
- 5.14 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



7.9 - Toda nota deverá constar a Alíquota IR de acordo com natureza do bem, exemplo, produtos farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal 1,20%, lembrando que existem hipóteses de não retenção nas regras gerais sobre o IRRF/PJ.

09 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e prazos mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Através de pesquisa, cotação com fornecedores do objeto licitado para alternativa de preço, de acordo com a requisição de registro de preço nº 24/2024 o valor estimado para 12 meses é conforme Anexo I do Edital.

10- DA VALIDADE DAS DATAS

10.1 - Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

“Artigo 84 - O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o mesmo valorajoso”.

- Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu prazo.

11- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

11.1 - Ao ser declarada vencedora, a Licitante deverá apresentar Declaração de que se compromete a apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do certame para análise e manifestação da Comissão de Avaliação, os seguintes documentos:

11.2 - Apresentar uma técnica dos produtos/materiais ofertados, para análise a fim de aprovação ou reprovação dos mesmos.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação(ões) constantes no Edital.

APÊNDICE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, VENTILADORES DE TETO E PAREDE E BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1 JUSTIFICATIVA

1.1. As temperaturas elevadas registradas em toda a região, faz com que a necessidade constante para proporcionar salubridade ao ambiente de trabalho, bem como assegurar o conforto dos usuários das instalações, bem como assegurar que vacinas e medicamentos mantenham suas propriedades imunológicas e terapêuticas quando armazenados em temperatura adequada.

1.2. Além disso, todas as unidades que compõem esta Secretaria de Saúde são dotadas de equipamentos médicos e odontológicos de alto valor monetário. Sabendo-se que todos os componentes eletrônicos são suscetíveis ao superaquecimento e, dado o uso contínuo desses aparelhos, considera-se que a climatização adequada contribui diretamente para a preservação desses equipamentos, bem como para o aumento de sua vida útil, garantia de sua durabilidade e, consequente, o aumento da segurança dos pacientes e dos profissionais que atuam manuseando esses aparelhos.

1.3. Ademais, ante a instalação de novas unidades de atendimento, urge a necessidade de equipar todas as setores com aparelhos de qualidade relativos ao conforto térmico, bem como fornecer água potável para a população e servidores.

1.4. Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional de atendimento às demandas relativas a substituição dos aparelhos que já atingiram o fim de sua vida útil, a aquisição pretendida se justifica.

2 PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual 2024.

3 REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

3.1 Os aparelhos de arres condicionados deverão ser fornecido e instalado, considerando para a instalação dos aparelhos todos os custos com mão de obra, e materiais, tais como fornecimento de tubo de cobre flexível, espuma elastomérica para isolamento térmico, e revestimento das tubulações frigoríficas, além de fornecer cabos elétricos para interligação da evaporadora a condensadora, suportes e demais materiais que porventura



11.1 Não serão necessárias contratações interdependentes para a execução do objeto deste estudo.

12 DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 Não foram identificados impactos ambientais na pretensa contratação.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA

13.1 A solução viável definida como a eleita para contratação foi assim considerada por conter solução técnica e economicamente, as necessidades atuais definidas pela Secretária de Saúde em conforme exposto ao longo deste Estudo Técnico Preliminar.



venha a necessitar, sendo possível a visita técnica aos licitantes para que estes possam embasar suas propostas.

4 QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALAS

LA

4.1 A demanda prevista baseia-se na quantidade de equipamentos existentes atualmente na Secretaria de Saúde.

5 JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1 Alguns dos aparelhos em uso nesta Secretaria foram adquiridos há mais de 8 anos, apresentando assim desgastes naturais, estruturais e mecânicos decorrentes do uso diário, bem como da falta de manutenção ao longo do tempo. Deste modo, algumas manutenções são inevitáveis devido à alta utilização. Assim, a substituição por equipamentos novos é a única solução possível.

6 ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Através de pesquisa, cotação com fornecedores e objeto licitado para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registro de preço nº 24/2024 e Cotação nº 001/2024, o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 562.032,60.

07 MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS

7.1 A garantia dos produtos deve ser de 12 meses, no mínimo.

08 PARCELAMENTO, CONTRATAÇÃO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Aquisição à vista.

09 RESULTADOS PRECISADOS

9.1 O objetivo deste procedimento é dotar a Secretaria de Saúde de equipamentos relativos ao conforto térmico, bem como obra de água potável suficientes para todos os seus setores, bem como a substituição daqueles cuja manutenção é inviável. Com essa infraestrutura fundamental, os servidores passam a ter condições de atender ao seu público com mais qualidade, agilidade e eficiência.

10 PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1 Não se aplica.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não se aplica.

PROPOSTA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / _____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- (a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** de Nº ____ / ____, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;
- (b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
- (c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistente qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- (d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- (e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.
- (f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- (g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- (h) **cumpr**e as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- (i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- (j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.
- (k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial**: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- (l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial**: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- (m) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos de execução dos serviços, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.024.

*(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*



ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 13, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e nº 55/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados não excedam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2024

Form fields for bidder information: Razão Social, CNPJ, Endereço completo, Telefone, Dados Bancários, Nome completo do Representante e Cargo, RG, Inscrição Estadual, E-mail, CPF.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, VENTILADORES E BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA SECRETARIA DE SAÚDE.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
Validade da proposta: não inferior a (sessenta) dias.

Table with 3 columns: Item description, Unit (UNIDADES), and Price. Includes items like Bebedouro Industrial, Capacidade De 1 Litros, Ventilador De Parede, etc.



Main table with 3 columns: Item description, Unit (UNIDADES), and Price. Includes items like controle de velocidade de ventilação, Ar condicionado 30.000 btus, Ventilador de teto, etc.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

<p>Ar-condicionado 18.000 btus. características: tipo split hi-wall, capacidade de refrigeração de 18.000 btus, gás ecológico r410a, serpentina com tubulação de cobre, filtro anti-odores e antibacterias, filtro para retenção de partículas de poeira, função timer: liga e desliga, função desumidificar, display digital, função auto, ajuste preciso da posição das aletas, controle preferencialmente em português (com pilhas inclusas), deverão dispor da encaixe - etiqueta nacional de conservação de energia emitida pelo Inmetro tipo 'a', tensão de alimentação: 220v.</p>	<p>Ar-condicionado split frio 24.000 btus, conforme especificações: condicionadores de ar, tipo split, tipo de operação: frio; capacidade (btus): 24.000; compressor: rotativo; classificação a; cor: branco; tensão/voltagem: 220v; filtro; função: oscilar; usada para controlar a movimentação da saída de ar ou para fixá-la em uma posição preferencial; 3 velocidades; temperatura: 17 ou 18 e - 32 c; controle remoto; silencioso; 1 saída de ar na parte inferior; garantia de 1 (um) ano para componentes e para o compressor.</p>	<p>Ar-condicionado de 32.900 btus, do tipo split hi-wall, gás ecológico r410a, serpentina com tubulação de cobre, filtro anti-odores e antibacterias, filtro para retenção de partículas de poeira, função timer: liga e desliga, função desumidificar, display digital, função auto, ajuste preciso da posição das aletas, controle preferencialmente em português (com pilhas inclusas), deverão dispor da encaixe - etiqueta nacional de conservação de energia emitida pelo Inmetro tipo 'a', tensão de alimentação: 220v.</p>	<p>Ar condicionado 48.000 btus - split hi-wall e teto - com as seguintes características: compressor tipo rotativo, ciclo split, modo de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação automática; ventilador de unidade evaporativa; 3 velocidades; 3 faixas de vazão; controle de direção do fluxo de ar na horizontal e vertical; dispositivo de controle remoto sem fio, com ação para todas as funcionalidades do equipamento; voltagem/frequência: 380v/60hz, trifásico; denagem através de tubulação incorporada; fabricação nacional com garantia de 12 meses para defeitos do produto</p>	<p>Cortina de ar, de metal e plástico, com 150 cm de comprimento, potência 120 a 330 w, tensão 220 v e vazão 2.100 m³.</p>	<p>Bebidouro industrial em inox com duas torneiras com capacidade mínima de 25 litros no reservatório para atender no mínimo 60 pessoas/hora, 02 torneiras de alta resistência e maior vazão, com revestimento externo em chapa de aço inox, reservatório de água em pp ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material aléxico, serpentina interna em aço inox 304, tampa a definir.</p>
20 UNIDADES	05 UNIDADES	05 UNIDADES	05 UNIDADES	05 UNIDADES	10 UNIDADES

baixo consumo de energia, regulagem de temperatura da água - filtro incluído e altura no mínimo 126 cm.

PARA O REATUADA O LANCE VENCERÁ COM O MENOR VALOR.

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da proposta.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Propriamente capacitado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROponente ESTARÁ AUTOMATICAMENTE A EITANDO E SE SUJEITANDO AS CLAUSULAS DO PRESENTI EDITAL E SEU ANEXO NA INTEGRALIDADE.



ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	INSC. MUNICIPAL:
TELEFONE: (....)		FAX: (....)
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):		
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:		
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:		
1 - NOME COMPLETO:		
RG (com órgão e estado emissor):		CPF:
2 - NOME COMPLETO:		
RG (com órgão e estado emissor):		CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contratos).		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		
ESTADO CIVIL:		NACIONALIDADE:
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:		
RG (com órgão e estado emissor):		CPF:
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):		
E-MAIL INSTITUCIONAL:		
E-MAIL PESSOAL:		

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2- DOCUMENTOS.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2024
EDITAL Nº ____ / 2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / 2024
DETECTOR DA ATA:

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRIGUI/SP, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO MATEUS MILANI, Prefeito Municipal, brasileiro, RG nº ____, CPF/MF nº ____, e de endereço eletrônico ____, neste ato representada pelo Sr. ____, RG: ____, CPF: ____, adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço unitário, em forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____ / 2024, RESOLVE registrar os preços das (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2020 e em conformidade com as disposições a seguir:

REGULAMENTO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de condicionadores de ar, ventiladores e bebedouros industriais para a Secretaria de Educação, conforme especificações do Anexo I, conforme os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Derivado do Detentor da Ata.

1.2. O fornecimento do objeto relacionado no Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme alinhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos bens.

1.3. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE DO DETENTOR DO REGISTRO

2.1. A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no Anexo I.



2.2. A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile, e endereço eletrônico.

2.3. A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

2.4. Os itens da presente licitação deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos, considerando as condições previstas no Termo de Referência - Anexo II do Edital.

2.5. As mercadorias deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº, Bairro Centro, no município de Birigui-SP, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, em dias úteis, devendo a empresa classificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

2.6. A Contratada/Detentora, deverá fornecer/executar o objeto, atendo integralmente as exigências, condições e obrigações complementares e prestações exigidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital.

2.7. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública, caso contrário, o prazo fixado no Edital será o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

2.8. Todas e quaisquer despesas com entregas do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria de Requisitação.

2.9. Não será permitida a entrega, substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, ou outras marcas etc.

2.10. A detentora contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela informado, não podendo alegar extravio da(s) Autorizações de Fornecimento recebida(s).

2.11. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
b) definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

2.12. O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no Edital para a aceitação definitiva.

2.13. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.



2.14. Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos em até 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

2.15. O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que obriga a substituí-los na forma exigida.

2.16. Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura empreitada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscal, com Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com o Justificado do Trabalho.

2.17. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.17.1 - Constatadas irregularidades no objeto, o Contratado poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o Contratado deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, em até 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, em até 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.18. O recebimento do objeto não se dará definitivamente em até 05 (cinco) úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

2.19. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

2.20. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

CLÁUSULA 3ª DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.



3.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

3.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643-6000.

3.1.2.1. O disposto na Clausula acima não se relaciona com o local de entrega.

3.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ contratado, na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

3.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediata, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.1.6. A nota fiscal deverá constar a Aliquotas R. de acordo com a natureza do bem.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" emitido em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigatoriamente substituí-los na forma exigida.

3.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, comprovantes de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com o Justificado do Trabalho.

3.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente que de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.6 e 3.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha



a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

3.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlarquivo/decreto_7.339.pdf).

CONVOCADO(S) DESPESAS

- 4.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:
- Nº 02.10.00 – 10.122.0037.2.115 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 418 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.
 - Nº 02.10.00 – 10.122.0037.2.124 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 427 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.
 - Nº 02.10.00 – 10.301.0038.2.116 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 409 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.
 - Nº 02.10.00 – 10.301.0038.2.116 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 461 – Secretaria de Saúde – Recursos Estaduais.
 - Nº 02.10.00 – 10.301.0038.2.116 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 462 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.
 - Nº 02.10.00 – 10.301.0038.2.125 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 474 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.
 - Nº 02.10.00 – 10.301.0038.2.125 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 475 – Secretaria de Saúde – Recursos Estaduais.
 - Nº 02.10.00 – 10.301.0038.2.125 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 476 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.
 - Nº 02.10.00 – 10.302.0039.2.117 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 516 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.
 - Nº 02.10.00 – 10.304.0041.2.119 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 562 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.
 - Nº 02.10.00 – 10.305.0042.2.170 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 582 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.

4.2. Em observância do COMANDO DO COMANDO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são de **RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS E FEDERAIS**.

4.3. As consignações orçamentárias e créditos do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

CONDIÇÕES DA ATILIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário quando ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, o licitante ou fornecedor que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que não reduziram sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que concorrerem ao cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital;

5.7.2. Quando ocorrer o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no art. 14.133, de 2021;

5.8. O preço pago em decorrência da contratação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponível durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes



remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor custo.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado;

6.2. Serão considerados como direitos devedores da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante na Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, de acordo com o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023.

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4. Correrá exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.



6.6. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.6.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de registro de preços e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições; e os anexos e as propostas dos licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 13.706/2021.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo, ainda, cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços, sua capacidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e no Edital de Registro de Preços.

6.9.1. A Detentora em situação de recuperação judicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do fornecedor judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por quaisquer prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

USUO DO ÓRGÃO GOVERNADOR PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA 9. ATRIBUIÇÃO OU REALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "j" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de revisão no edital ou no aviso de contratação direta de caráter de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a cobrança da atualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, contendo critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DE RESCISÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quando ao seu registro, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes e fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de rescisarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e anunciará mediante editais abertos para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DE REMANEJAMENTO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito de remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



CLAUSULA V - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 156, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 13.709, de 2023.
- 12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 13.709, de 2023, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, por meio de decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto durarem os efeitos da sanção.
- 12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos.
- 12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de falência judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;
- 12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;
- 12.2. O cancelamento dos registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, transmitidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 12.4.1. Por razão de interesse público;
 - 12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 12.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

CLAUSULA VI - PENALIDADES

- 13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

- 13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência prevista no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e ampla defesa.

CLAUSULA VII - DA EXECUÇÃO

14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através da Secretaria Municipal de Saúde, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordado em sede judicial e também das normas técnicas de execução.

14.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor da presente Ata de Registro de Preços o Sr. [nome], [cargo], [função] de [nome] e como fiscalizador o Sr. [nome], na função de [cargo], lotado na [nome] Municipal de Saúde, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

CLAUSULA VIII - DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estivessem transcritos:
- a) O [nome] nº [número] / 2023 e seus anexos na íntegra;
 - b) A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
 - c) Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade.
 - d) A listagem atualizada do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLAUSULA IX - PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLAUSULA X - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inexecução, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas



17.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Leandro Mafféis Milani, Prefeito Municipal, pela Sra. Cássia Rita Santana Celestino, Secretária Municipal de Saúde e pelo Sr. [redacted], representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na imprensa Oficial.

Birigui, SP, em 25 de outubro de 2024.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA E DETENTORA DA ATA

CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- TESTEMUNHAS -

1. NOME:
RG:

2. NOME:
RG:

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXXX

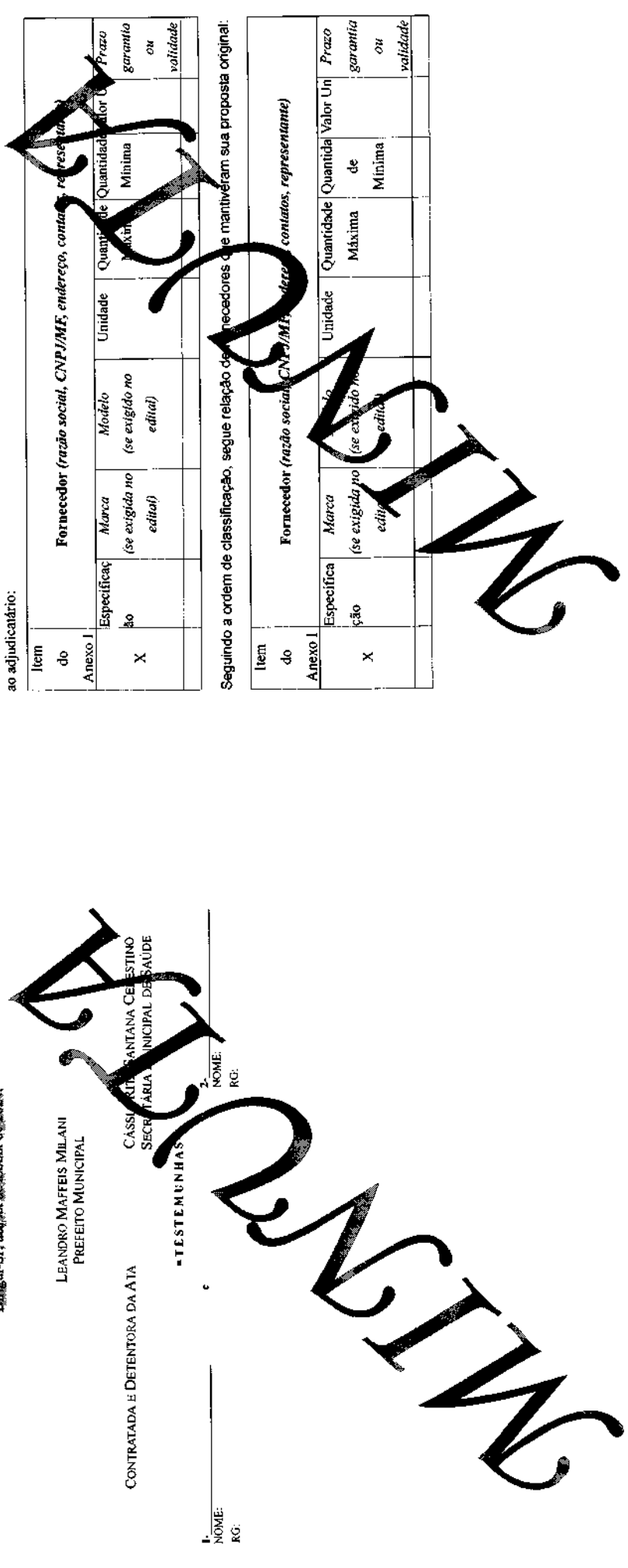
CADASTRO RESERVA

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do Anexo I	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)	Prazo garantia ou validade
X								

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do Anexo I	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)	Prazo garantia ou validade
X								





ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI
CONTRATADA: _____
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX / 2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° XX / 2024

OBJETO: _____

ADVOGADO(S): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**
 - a) o ajuste acima referido, seus adiantamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo esta e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante o acesso ao Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 8/2011 do TCE/SP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao andamento do processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante, e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Informações para NOTIFICADOS para:**

- a) O cumprimento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ___ de ___ de 2024



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RAUFIKAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Nome: _____ / RG: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

00108



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.357.718/0001-80

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*): O Termo de Ciência e Notificação ou o Registro de Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a contratação, na condição de ordenador da despesa; de partes contratadas; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscriptores do Termo de Ciência e Notificação, este deve ser objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2011).*



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000109

Birigui-SP, 26 de março de 2024

À
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria para analisar a minuta do Edital de Pregão Eletrônico referente a requisição de registro de preços nº 24 / 2024, cujo objeto é o **Registro de preços para aquisição de condicionadores de ar, ventiladores e bebedouros industriais para a Secretaria de Saúde**, quanto a legalidade das exigências da Secretaria requisitante, e proceder a devida aprovação através de parecer técnico fundamentado.

Tais providências se fazem necessárias para a publicação do referido Edital e designação de dia para abertura dos trabalhos.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,

Danilo Boa Sorte de Oliveira

Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos



PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 13/2024/LGMP/DGPL/SNJ

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico 16/2024 referente à(s) Requisição(ões) de Registro de Preços nº 24 de 2024, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, VENTILADORES E BEBEDOUROS INDUSTRIAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 109, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

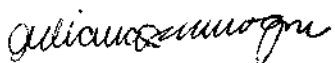
3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor

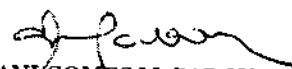
do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

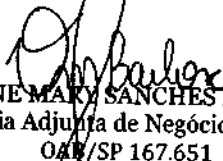
3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 28 de março de 2024.


JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
OAB/SP 164.320


LUCIANI GOMES M. PADOVAN
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 123.5


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Adjunta de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651

